

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87 DA REPÚBLICA-Nº 23.851

Belém - Quarta-feira, 13 de setembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs

10.813, 10.814, 10.816,
10.817, 10.818 e
10.819

DECRETOS

Do Governo do Estado

**RELAÇÃO DA
CLASSIFICAÇÃO
FINAL DOS APRO-
VADOS NO CON-
CURSO C-17**

Da Secretaria de Estado
de Administração

TOMADA DE PRE- ÇOS Nº 05/78

Do Departamento Municipi-
pal de Estradas de Roda-
gem

ORDEM DE SER- VIÇO

Do Instituto de Terras do
Pará

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado, respondendo

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.813 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978.

Homologa a Resolução nº 037/78-CD, de 08.08.78, da Fundação Educacional do Estado do Pará-FEP.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 037/78-CD, de 08 de agosto de 1978, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP, que concede licença à Professora Maria Marize Duarte Rollim, lotada na Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão a 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado

Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 037/78-CD DE 08/08/78.

Assunto: - Concede Bolsa de Estudo à Professora Maria Marize Duarte Rollim.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com o processo nº 2933/78-FEP, e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença à Professora Maria Marize Duarte Rollim, lotada na Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco, com ônus para a FEP, a fim de participar do Curso de Especialização em Estatística Educacional, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, no período de 1º de agosto a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Conceder a referida Professora Bolsa de Estudo no valor mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) de acordo com o disposto no art. 3º da Resolução nº 004/75-CD.

Art. 3º - Fica a professora, em referência, na obrigação de, após a conclusão do Curso, prestar pelo menos (dois) 2 anos de serviços a Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará,
Belém, 08 de agosto de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP.

DECRETO Nº 10.814 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978.

Homologa a Resolução nº 038/78-CD, de 17.08.78, da Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 038/78-CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede licença à Professora Elza Rodrigues Cardoso.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão a 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado

Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 038/78-CD DE 17/08/78

Assunto: Concede Bolsa de Estudo à Professora Elza Rodrigues Cardoso.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com o processo nº 2932/78-FEP, e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença à Professora Elza Rodrigues Cardoso, lotada na Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco, com ônus para a FEP, a fim de participar do Curso de Especialização em Estatística Educacional, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, no período de 1º de agosto a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Conceder à referida Professora Bolsa de Estudo no valor mensal e Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) de acordo com o disposto no art. 3º da Resolução nº 004/75-CD.

Art. 3º - Fica a professora em referência, na obrigação de, após a conclusão do Curso, prestar pelo menos 2 (dois) anos de serviço a Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

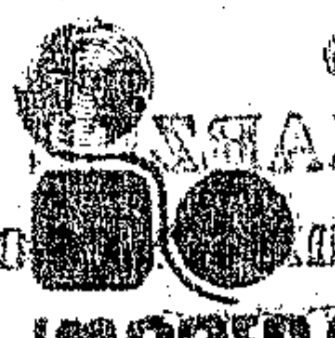
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará,
Belém, 17 de agosto de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. nº 2.618)



DIÁRIO OFICIAL

DIRETORIA
 DE ADMINISTRAÇÃO
 * REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
 Belém - Pará

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
 Anual: Cr\$ 2.500,00
 Semestral: Cr\$ 1.300,00

Outros Estados e Municípios
 Anual: Cr\$ 2.500,00
 Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três vezes

PUBLICAÇÕES
 Página Comum, cada centímetro
 Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
 Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados e domingos e feriados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 815 DE 17 DE SETEMBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 040/78-CD, de 17 de agosto de 1978, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que prorroga a licença concedida à Professora Maria de Nazaré da Cruz Vieira, lotada na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, para o fim de concluir sua Dissertação do Curso de Mestrado em Letras - Língua Portuguesa, que ora vem realizando na PUC do Rio de Janeiro, até 28 de fevereiro de 1979, e a Bolsa de Estudos, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução nº 004/75-CD.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, resolve homologar a anexa Resolução nº 040/78-CD, de 17 de agosto de 1978, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP, que prorroga a licença concedida à Professora Maria de Nazaré da Cruz Vieira, lotada na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, para o fim de concluir sua Dissertação do Curso de Mestrado em Letras - Língua Portuguesa, que ora vem realizando na PUC do Rio de Janeiro, até 28 de fevereiro de 1979, e a Bolsa de Estudos, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução nº 004/75-CD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 040/78-CD, de 17 de agosto de 1978, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP, que prorroga a licença concedida à Professora Maria de Nazaré da Cruz Vieira, lotada na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, para o fim de concluir sua Dissertação do Curso de Mestrado em Letras - Língua Portuguesa, que ora vem realizando na PUC do Rio de Janeiro, até 28 de fevereiro de 1979, e a Bolsa de Estudos, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução nº 004/75-CD.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1978.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEE
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 040/78-CD de 17/08/78

Assunto: Prorrogação de licença da Professora Maria de Nazaré da Cruz Vieira, lotada na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, para o fim de concluir sua Dissertação do Curso de Mestrado em Letras - Língua Portuguesa, que ora vem realizando na PUC do Rio de Janeiro, até 28 de fevereiro de 1979, e a Bolsa de Estudos, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução nº 004/75-CD.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com o processo nº 2863/78-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data, resolve homologar a anexa Resolução nº 040/78-CD, de 17 de agosto de 1978, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que prorroga a licença concedida à Professora Maria de Nazaré da Cruz Vieira, lotada na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, para o fim de concluir sua Dissertação do Curso de Mestrado em Letras - Língua Portuguesa, que ora vem realizando na PUC do Rio de Janeiro, até 28 de fevereiro de 1979, e a Bolsa de Estudos, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução nº 004/75-CD.

Art. 1º - Prorrogar a licença concedida à Professora Maria de Nazaré da Cruz Vieira, lotada na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, para o fim de concluir sua Dissertação do Curso de Mestrado em Letras - Língua Portuguesa, que ora vem realizando na PUC do Rio de Janeiro, até 28 de fevereiro de 1979, e a Bolsa de Estudos, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução nº 004/75-CD.

Art. 3º - Fica a Professora, em referência, na obrigação, após a conclusão do Curso, prestar pelo menos 02 (dois) anos de serviços à Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 17 de agosto de 1978.

Prof. ACYDE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FEP.

DECRETO Nº 10.816 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978.

Declara nulidade de título definitivo gratuito de lote de terra expedido pelo Estado e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que no Processo protocolado na Secretaria de Estado de Agricultura sob o nº 00239, de 31.01.78, e no Gabinete do Governador sob o nº 3505/78-GG, ficou provado que o lote de terra agrícola nº 34, situado nos fundos dos terrenos da antiga Fazenda Val-de-Cans, no Município de Belém, medindo 100 (cem) metros de frente por 376 (trezentos e setenta e seis) metros de fundos, ou 44.600 metros quadrados, foi adquirido por compra ao Estado por Donas Balbina Pimenta Bueno Viana e Maria Bueno da Costa Rodrigues, conforme Título Definitivo de nº 61, expedido em 09 de maio de 1916, pela então Secretaria de Estado de Obras Públicas, Terras e Viação, transcrito no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém;

Considerando que, em 02 de março de 1948, foi expedido em nome de Odete Aldir Affonso, o Título Definitivo Gratuito nº 81, incidindo sobre a mesma área de terra do lote nº 34, também transcrito no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém;

Considerando que a expedição do Título Definitivo Gratuito nº 81, não resultou de processo regular, revestido das formalidades legais, mas decorreu de ação fraudulenta, apresentando-se grosseiramente falsificado, sendo, assim, nulo de pleno direito;

Considerando que a legislação de terras em vigor no Estado admite o reexame dos processos de aquisição de terras, desde que fundado em erro de direito ou em fraude documental comprovada;

Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Agricultura, aprovado pelo seu titular, que concluiu pela nulidade do título expedido em nome de Odete Aldir Affonso,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado nulo de pleno direito o Título Definitivo Gratuito de nº 81, expedido fraudulentamente em favor de Odete Aldir Affonso, em 02 de março de 1948, referente ao lote agrícola nº 34, da antiga Fazenda Val-de-Cans, Município de Belém, com a área de 44.600 metros quadrados.

Art. 2º - O Estado, pelos seus órgãos competentes, providenciará a imediata apreensão do referido Título Definitivo, que será inutilizado, bem como a decretação judicial da nulidade do mesmo, com o conseqüente cancelamento das transcrições e averbações no Registro de Imóveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 2.618)

DECRETO Nº 10.817 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

Homologa a Resolução nº 1413, de 29 de agosto de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1413 de 29 de agosto de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e o Departamento de Estradas de Rodagem, para a execução do Programa de Alfabetização Funcional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1413, DE 29 DE AGOSTO DE 1978.

Aprova o convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, e o Departamento de Estradas de Rodagem para a execução do Programa de Alfabetização Funcional.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-1089, de 9.08.78, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Baganha, emitido no processo CRE/64/78, de 11.08.78, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e o Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agosto de 1978, para a execução do Programa de Alfabetização Funcional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 29 de agosto de 1978.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

DECRETO Nº 10.818 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978.

Homologa a Resolução nº 1414, de 29 de agosto de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1414, de 29 de agosto de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem, na qualidade de representante do Governo do Estado do Pará, a celebrar um Convênio com o Ministério dos Transportes para a execução de projetos rodoviários do Programa Infra-estrutura do Complexo Alumínio ALBRÁS/ALUNORTE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1414, DE 29 DE AGOSTO DE 1978

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem, na qualidade de representante do Governo do Estado do Pará, a celebrar um convênio com o Ministério dos Transportes para a execução de projetos rodoviários do Programa Infra-estrutura do Complexo Alumínio ALBRÁS/ALUNORTE.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "1" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e,

Considerando os termos do ofício DERPA-1126, de 21.08.78, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Julio Augusto de Alencar, emitido no processo CRE/68/78, de 21.08.78, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem, na qualidade de representante do Governo do Estado do Pará, autorizado a celebrar um convênio com o Ministério dos Transportes, para a execução de projetos rodoviários do Programa Infra-estrutura do Complexo Alumínio ALBRÁS/ALUNORTE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Militar do Governador**PORTARIA Nº 147/78-GM DE 22 DE AGOSTO DE 1978.**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor

Conselho Rodoviário Estadual, 29 de agosto de 1978.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 9.618)

DECRETO Nº 10.819 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978.

Homologa a Resolução nº 1415, de 29 de agosto de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1415, de 29 de agosto de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem, a alienar material inservível, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1415, DE 29 DE AGOSTO DE 1978.

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar material inservível.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e,

Considerando os termos do Ofício DERPA-1135, de 21.08.78, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Eduardo Alves Maia, emitido no processo CRE/71/78 de 22.08.78, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a alienar, na forma da legislação em vigor, o material inservível relacionado no processo CRE/71/78, de 22 de agosto de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 29 de agosto de 1978.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 2.618)

Manoel Agostinho da Rosa, ocupante do cargo de Auxiliar I da Assessoria Administrativa do Gabinete Civil do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 21 de setembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 22 de agosto de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 148/78-GM, DE 29 DE AGOSTO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor Alaudio de Oliveira Melo, ocupante do cargo de Assessor Chefe para Assuntos Especiais do Gabinete Civil do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 28 de setembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 29 de agosto de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 2.612)

PORTARIA Nº 149/78-GM DE 25 DE AGOSTO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao Cabo PM Antonio Elias de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar I da Seção de Material do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 24 de setembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 25 de agosto de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 2.612)

PORTARIA Nº 150/78-GM DE 31 DE AGOSTO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora Maria das Graças Carpina, Auxiliar II, responder pela Assessoria Contábil do Gabinete do Governador, a partir do dia 26 de julho de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 31 de agosto de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 2.612)

PORTARIA Nº 151/78-GM DE 1º DE SETEMBRO DE 1978.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao 3º Sgtº PM Regino dos Santos Oliveira Filho, ocupante do cargo de Auxiliar II da Seção de Instrução do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 1º de outubro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 1º de setembro de 1978.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Maj PM
Chefe do Gabinete Militar, em exercício
(G. Reg. nº 2.612)

PORTARIA Nº 152/78—GM DE 1º DE SETEMBRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor Eduardo Alves Maia, ocupante do cargo de Assessor Administrativo do Gabinete Civil do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 1º de outubro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de setembro de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 2.612)

PORTARIA Nº 153/78-GM DE 1º DE SETEMBRO DE 1978.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar o servidor Roberto José Corrêa, Adjunto de Assessoria Administrativa do Gabinete Civil do Governador, responder pela Assessoria Administrativa do Gabinete Militar do Governador, durante o período de férias de seu titular, Sr. Eduardo Alves Maia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de setembro de 1978.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Maj. PM
Chefe do Gabinete Militar, em exercício
(G. Reg. nº 2.612)

PORTARIA Nº 154/78-GM DE 1º DE SETEMBRO DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1977, ao servidor Manoel Rodrigues dos Reis, ocupante do cargo de Ajudante I da Seção de Expediente do Gabinete Civil do Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 1º de outubro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de setembro de 1978

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 2.612)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 313 DE 08 DE SETEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

Dar exercício, nesta data, ao Bel. ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS, na função de Procurador Geral da Fazenda Estadual, de acordo com a Portaria Governamental nº 4097 de 04.09.78, que designou o referido servidor para responder pelo expediente daquele Órgão.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5918 - Dia 13.09.78)

PORTARIA Nº 314 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 8 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2741, de 24.08.78,

RESOLVE:

Autorizar o Banco Brasileiro de Descontos S/A., através de sua agência em Alenquer - Pa, sito à Travessa Lauro Sodré nº 545, a arrecadar tributos estaduais, em nome e por conta do Governo do Estado do Pará, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5918 - Dia 13.09.78)

PORTARIA Nº 315 DE 06 DE SETEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 20. do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 11.768/78,

RESOLVE:

Fixar o período de 21.08.78 a 21.02.79, para o gozo da licença em caráter especial concedida pela Portaria nº 155 - SEAD, de 17.07.78 à servidora GUIOMAR DOS SANTOS AMORIM, ocupante da função de Oficial de Administração Padrão I, correspondente ao decênio de 08.09.44 a 08.09.54.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5918 - Dia 13.09.78)

PORTARIA Nº 316 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3803, de 25.08.78,

RESOLVE:

Redistribuir, o servidor JOSÉ ALVES MONTEIRO, ocupante da função de Motorista Ref. VIII, do Departamento de Administração Geral para a 1ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5918 - Dia 13.09.78)

PORTARIA Nº 317 DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor ANTÔNIO KLINGER DE SOUSA, Técnico Fazendário N-25, atualmente exercendo o cargo de Assessor de Assuntos Econômicos, marcadas para 01.09.78 a 30.09.78, relativas ao exercício de 1978, para serem gozadas no período de 02.03. a 31.03.1979.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5918 - Dia 13.09.78)

DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3667/78 - Concedo ao servidor JOSÉ LOUREIRO MAUÉS, salário família a mais um dependente a partir de 17 de agosto de 1978.

3718/78 - Concedo ao servidor MIGUEL DOS SANTOS FÔRO, salário família a mais um dependente a partir de 06.07.78.

3781/78 - Concedo a servidora HELENA DE CARVALHO SOARES, a quatro dependentes a partir de 22.08.78.

3811/78 - Concedo ao servidor MANOEL DE JESUS COSTA LIMA, salário família a mais um dependente a partir de 12.08.78.

3870/78 - Concedo ao servidor JOSÉ LUIZ COELHO TORRES, salário família a cinco dependentes a partir de 26.06.78.

3869/78 - Concedo a servidora WALDEREIS SOUZA FERREIRA, salário família a um dependente a partir de 22.05.78.

3871/78 - Concedo ao servidor LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA, a dois dependentes a partir de 22.05.78.

3373/78 - Concedo a servidora NILDE GOMES CARVALHO, salário família a um dependente a partir de 22.05.78.

3374/78 - Concedo ao servidor MÁRIO YASUO NAKAMURA, a um dependente a partir de 22.05.78.

3372/78 - Concedo ao servidor MARCOS DE FARIAS CALDAS, salário família a um dependente a partir de 22.05.78.

3375/78 - Concedo a servidora TEREZINHA EVILÁSIA DE ÁVILA, salário família a quatro dependentes a partir de 22.05.78.

(Ext. Reg. nº 5904 - Dia: 13.09.78)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESUMO DE PORTARIAS

O Subsecretário de Estado de Educação, professor Haroldo Julião da Gama, usando de suas atribuições, assinou portarias concedendo licenças de sessenta (60) dias, aos seguintes servidores:

Maria de Almeida Santos (Port. 683), Inspetor de alunos lotado na EE. José Veríssimo, nesta capital, a contar de 10.11.77 a 18.01.1978.

Maria do Socorro Oliveira (Port. 1361), professora lotada na EE. Antonio Vieira, em Ourém, a contar de 17.10 a 15.12.1977.

Luciola Pereira Freire (Port. 629), professora lotada na 5ª Div. Regional de Educação, em Santarém, a contar de 02.01 a 02.03.1978.

Ivanilda Umbelina de Sousa (Port. 623), professora lotada na EE. Nossa Senhora Aparecida, em Santarém, a contar de 28.10 a 26.12.1977.

Laura Bezerra do Amaral (Port. 1799), servente lotada na Escola Est. Prof. José Soares, em Óbidos, a contar de 08.12.1977 a 28.01.1978.

Joana da Silva Coelho (Port. 2196), professora lotada na EE. Barão de Tapajós, em Santarém, a contar de 09.01 a 09.03.1978.

Edemer da Cruz Fernandes (Port. 3073), Aux. Secretaria, lotada na G.E. Inácio Moura, em Santo Antonio do Tauá, a contar de 16.02 a 16.04.1978.

Efigêncina das Chagas Lima (Port. 3134), professora lotada na EE. Teodora Bentes, em Icoaraci, a contar de 20.03 a 18.05.1978.

Luciola Pereira Freire (Port. 621), professora lotada na 5ª Div. Regional de Educ. em Santarém, a contar de 30.10 a 27.12.1977.

Maria Alda dos Santos Rebelo (Port. 657), professora lotada na EE. José de Alencar, em Santarém, a contar de 21.11.1977 a 19.01.1978.

Maria Marta Moreira (Port. 5056), servente lotada na EE. Cornélio de Barros, nesta capital, a contar de 02.01 a 02.03.1978.

Joana Coelho de Souza (Port. 625), professora lotada na EE. Barão de Tapajós, em Santarém, a contar de 07.11.1977 a 05.01.1978.

Paula de Santana (Port. 2120), servente lotada na EE. Honorato Filgueiras, em Mosqueiro, a contar de 25.12.1977 a 22.02.1978.

Odete Maria Pedroso (Port. 4638), professora lotada na EE. Nossa Senhora Aparecida, em Santarém, a contar de 29.03 a 27.05.1978.

Maria Barbosa Martins (Port. 5039), servente lotada na E. São João Batista, em Icoaraci, a contar de 08.05 a 06.07.1978.

Maria das Dores Oliveira Barros Pinto (Port. 5142), servente lotada na EE. Prof. Bolivar Bordallo da Silva, em Bragança, a contar de 14.03 a 12.05.1978.

Ruth Silva Eleres (Port. 4938), professora lotada na EE. Inst. Stella Maris, em Soure, a contar de 04.05 a 01.08.1978.

Maria Marta Moreira (Port. 5055), servente lotada na EE. Cornélio de Barros, nesta capital, a contar de 08.06 a 06.08.1978.

Lucimar Siqueira Pereira (Port. 4458), servente lotada na EE. Stélio Maroja, nesta capital, a contar de 30.01 a 30.03.1978.

Luzia Ferreira (Port. 4425), professora lotada na EE. Pte. Costa e Silva, nesta capital, a contar de 02.05 a 30.06.1978.

Lourival Barbosa de Aguiar (Port. 4532), diretor lotado no Dep. de Atividades Auxiliares, nesta capital, a contar de 27.04 a 25.06.1978.

Maria da Paz Freitas (Port. 4957), professora lotada na EE. Maroja Neto, nesta capital, a contar de 24.05 a 22.07.1978.

João Monteiro dos Santos (Port. 3897), servente lotado no Núcleo Supletivo-Seduc, nesta capital, a contar de 01.04 a 30.05.1978.

Jurema de Miranda Ferreira (Port. 3872), professora lotada na EE. D. Pedro I e EE. Prof. Anésia, nesta capital, a contar de 05.01 a 05.03.1978.

Juracy Machado Pereira (Port. 3863), Inspetora lotada na EE. de 1º Grau Paes de Carvalho, nesta capital, a contar de 25.03 a 23.05.1978.

Ana Marciana dos Santos (Port. 4631), servente lotada na EE. Sofia Imbiriba, em Santarém, a contar de 14.04 a 12.06.1978.

Célia Dias Gomes (Port. 4621), professora lotada na EE. Nsa. Sra. Aparecida, em Santarém, a contar de 07.02 a 07.04.1978.

Juracy Machado Pereira (Port. 3864), Inspetora de Alunos lotada na EE. Paes de Carvalho, nesta capital, a contar de 24.01 a 24.03.1978.

João de Jesus dos Santos (Port. 3865), servente lotada na EE. Augusto Meira, nesta capital, a contar de 06.12.77 a 03.02.1978.

Rosa Tavares de Souza (Port. 4647), Inspetora de Alunos lotada na EE. Oscarina Penalber, em Ananindeua, a contar de 30.01 a 31.03.1978.

João de Jesus dos Santos (Port. 3867), servente lotado na EE. Augusto Meira, nesta capital, a contar de 04.02 a 04.04.1978.

Edemar da Cruz Rudes Fernandes (Port. 3086), professora lotada no GE Inácio Moura, em Santo Antonio do Tauá, a contar de 17.04 a 14.06.1978.

Juliana Soares de França (Port. 3887), servente lotada na EE. Santo Agostinho, nesta capital, a contar de 16.03 a 14.05.1978.

Jurema de Miranda Ferreira (Port. 3877), professora lotada na EE. D. Pedro I e Prof. Anésia, n.c., a contar de 05.03 a 03.05.1978.

José Estanislau Rodrigues (Port. 3891), porteiro lotado na EE. Plácida Cardoso, nesta capital, a contar de 17.03 a 15.05.1978.

Carolina Marcelina Santos Araújo (Port. 4549), servente lotada na EE. Pedro Álvares Cabral, em Santarém, a contar de 08.03 a 06.05.1978.

Liana Alves Pereira (Port. 4437), professora lotada na 2ª Div. Reg. de Educ. em Cametá, a contar de 30.03 a 28.05.1978.

Rosemary Gama de Almada (Port. 4945), professora lotada na EE. Barão do Rio Branco, nesta capital, a contar de 16.02 a 16.04.1978.

Lucimar Siqueira Pereira (Port. 4517), servente lotada na EE. Dr. Stélio Maroja, nesta capital, a contar de 30.03 a 28.05.1978.

Lucila de Oliveira Chagas (Port. 4530), servente lotada na EE. Jarbas Passarinho, nesta capital, a contar de 04.05 a 02.07.1978.

Maria Elza da Silva Coelho (Port. 4526), Auxiliar Disciplina, lotada na EE. Magalhães Barata, nesta capital, a contar de 09.06 a 07.08.1978.

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, RELATIVAS A PESSOAL, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 1978.

PORTARIA Nº 0202/78 - Determina que a Auxiliar de Administração, ROSÂNGELA MARIA CÁLICE AUAD, posta à disposição desta Secretaria a partir de 01.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotada na Coordenadoria de Planejamento.

PORTARIA Nº 0203/78 - Determina que o Auxiliar de Zeladoria, ORLANDO SANTANA ROSA, posto à disposição desta Secretaria a partir de 07.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotado na Seção de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 0204/78 - Determina que o Auxiliar de Zeladoria, DAMIÃO BARROS CALDAS, posto à disposição desta Secretaria a partir de 07.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotado na Seção de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 0205/78 - Determina que a Auxiliar de Administração, EDILÉA DAS GRAÇAS XAVIER BEZERRA, posta à disposição desta Secretaria a partir de 10.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Comunidade.

PORTARIA Nº 0206/78 - Determina que a Técnica MARINA LÚCIA DA SILVA ROCHA, posta à disposição desta Secretaria a partir de 10.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotada na Coordenadoria de Incentivos à Atividade Produtiva Privada.

PORTARIA Nº 0207/78 - Determina que a Técnica SÔNIA ANTUNES RENDA, posta à disposição desta Secretaria a partir de 10.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração, pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotada na Coordenadoria de Articulação Municipal.

PORTARIA Nº 0208/78 - Determina que a Técnica HORTENSE MARIA PINHEIRO TEIXEIRA, posta à disposição desta Secretaria a partir de 10.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotada na Coordenadoria de Orçamento.

PORTARIA Nº 0210/78 - Determina que a Técnica ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, posta à disposição desta Secretaria a partir de 10.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotada na Coordenadoria de Orçamento.

PORTARIA Nº 0211/78 - Determina que o Auxiliar Técnico JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO, posto à disposição desta Secretaria a partir de 11.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotado na Coordenadoria de Incentivos à Atividade Produtiva Privada.

PORTARIA Nº 0212/78 - Determina que a Técnica ROSEMARY FELIPPE JORGE, posta à disposição desta Secretaria a partir de 11.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotada na Coordenadoria de Planejamento.

PORTARIA Nº 0213/78 - Determina que a Auxiliar de Administração, LÚCIA HELENA COSTA DE AZEVEDO, posta à disposição desta Secretaria a partir de 14.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotada na Divisão de Administração.

PORTARIA Nº 0214/78 - Determina que a Auxiliar de Administração, ANA LÚCIA BARATA OHANA, posta à disposição desta Secretaria a partir de 14.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotada na Seção de Pessoal.

PORTARIA Nº 0215/78 - Determina que a Técnica ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, posta à disposição desta Secretaria a partir de 14.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

PORTARIA Nº 0216/78 - Determina que o Técnico GERALDO GOBITSH NETO, posto à disposição desta Secretaria a partir de 14.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

PORTARIA Nº 0217/78 - Determina que o Técnico JOSÉ DANIEL PORTUGAL CAMPBELL PENNA, posto à disposição desta Secretaria a partir de 14.08.78, passe a perceber a respectiva remuneração pela verba orçamentária da SEPLAN, sendo lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Visto, publique-se.

Chefe do Gabinete
da SEPLAN

(Ext. Reg. nº 5908 - Dia: 13.09.78)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 414/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando as razões apresentadas pelo funcionário ARLINDO SOARES LEAL, Diretor da Divisão de Material, constante no Processo nº 02636/76 de 27.07.76.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 358/78, de 27.07.78, que designou o funcionário ARLINDO SOARES LEAL, para presidir a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar os fatos relacionados no Processo acima mencionado.

II - Designar os funcionários JOSÉ MARIA BRAGA DE AMORIM, Assessor, DORIS DE CARVALHO RODRIGUES, Secretária e IZAURA SALOMÃO DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar os fatos relacionados no Processo acima mencionado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 04 de setembro de 1978.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 5907 - Dia: 13.09.78)

PORTARIA Nº 418/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o que

solicita o Dr. Newton Bellesi, Diretor da Colônia do Prata e o Convênio firmado com o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário LOURIVAL DE SOUZA SOARES, Contabilista, lotado na Divisão de Cooperativismo desta Secretaria para em colaboração prestar serviços na Caixa Agrícola da Colônia do Prata, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de setembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 5920 - Dia 13.09.78)

PORTARIA Nº 419/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor RAYMUNDO SÉRGIO CHAMMA PINTO,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 14.01.040.702.202.034 no elemento 3.1.4.0., no valor de Cr\$-4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos cruzeiros), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento do Gabinete do Sr. Secretário. Fixado o prazo para o período de 11.09 a 11.12.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de setembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 5921 - Dia 13.09.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Fundação Educacional
do Estado do Pará**

EDITAL 15/78

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital, CÉZAR AUGUSTO BASTOS e VASTY TAVA-

RES DIAS, ocupantes do cargo de professor, na Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumirem seus cargos sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de força maior ou de coação ilegal ser proposta suas demissões por abandono de cargo no Termo do Art. 36 combinado com Art. 186 item II Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue

ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 24 de agosto de 1978.

HELY ROSA DE MELLO ALVES
Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO:

Prof. FRANCISCO ANTÔNIO BONIFÁCIO
GUZZO
Superintendente Geral da FEP
(Ext. Reg. nº 5768 - Dias 02, 13 e 30.09.78)

EDITAL 16/78

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notico pelo presente Edital, ANTÔNIO FRANCISCO DE ALMEIDA e MARIA ANGÉLICA BARGES DE SOUZA, ocupantes do cargo de professor na Escola Estadual de 2º grau Deodoro de Mendonça, nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir seus cargos sob pena de o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta suas demissões por abandono de cargo nos Termos do Art. 36 combinado com o Art. 186 item II Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 24 de agosto de 1978.

HELY ROSA DE MELLO ALVES
Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO:

Prof. FRANCISCO ANTÔNIO BONIFÁCIO
GUZZO
Superintendente Geral da FEP
(Ext. Reg. nº 5768 - Dias 02, 13 e 30.09.78)

Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R.—PA.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. 107/78

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma João Coelho de Medeiros - F. E. - Fundações e Engenharia (EMPREITEIRA).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Engº Valdir Sérgio dos Santos e a EMPREITEIRA o Engº João Simpliciano Coelho Fernandes de Medeiros.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 24/78, objeto do Processo nº 05580/78.

OBJETO: Construção em alvenaria de dois (2) Postos de Fiscalização de Tráfego, localizados na intercepção das Rodovias PA-150 com a PA-332 e PA-150, com a PA-279, em locais a ser indicados pela Fiscalização do DERPA, com as dimensões e demais características constantes do Orçamento da EMPREITEIRA de fls. 36/39. do presente processo.

VALOR: Cr\$-397.916,00 (Trezentos e noventa e sete mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), constante da Proposta da EMPREITEIRA.

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.5 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, de conformidade com a Nota de Empenho nº 3888, de 14.08.78 emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da 1ª. Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 6 de setembro de 1978.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral.

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA.
(T. nº 03355 Reg. nº 5914 - Dia: 13.09.78)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER/BL)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/78
EDITAL Nº 07/78

O DMER/BL com base no Decreto-Lei nº 07 de 28 de abril de 1.959, torna público a todos os interessados que fará realizar em sua sede, nesta cidade, na Av. Almirante Barroso nº 3110, às 10 horas do dia 21 de setembro de 1.978, TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de:

a) um rolo compactador vibratório, com cilindro liso, rebocável, equipado com motor diesel, vibração pelo sistema de esfera e pistão, peso operacional 5.000 kg;

b) um rolo compactador de pneus, autopropulsor, peso líquido (vasio) 8.200 kg, equipado com motor diesel de 145 HP e 2.800 R.P.M. (SAE), transmissão com conversor de torque, freios hidráulicos, pneus 1.100 x 20 - direção hidráulica, sistema elétrico 12 V; e

c) um trator de rodas, equipado com motor diesel, marca Perkins 6.357 de 91 CV e 2.000 R.P.M.

As propostas serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Licitação, Engº Civil Luiz Gonzaga Baganha, conforme Portaria nº 39/78-DG., no horário e data acima fixados.

CONDIÇÕES GERAIS

A licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes deste Edital e legislação pertinente.

DAS ESPECIFICAÇÕES**III - DA PARTICIPAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

1. Somente poderão participar da licitação, firmas prévias e regularmente inscritas ou cadastradas na Procuradoria Jurídica do DMER-B1, com o fim específico de participação em licitações.

2. As firmas não inscritas ou as que, apesar de inscritas, se apresentarem em situação irregular, e que, desejarem participar da licitação deverão registrar-se ou regularizar-se, conforme o caso, deve apresentar os documentos necessários: a sua efetivação, cuja relação encontra-se a disposição dos interessados na mencionada Procuradoria.

3. A participação na Tomada de Preços depende de Prévio recolhimento de caução para garantia da "PROPOSTA", obedecidas as regras estabelecidas neste Edital.

4. A documentação e "PROPOSTA" deverão ser entregues no local e data supramencionados, em envelopes fechados, lacrados, contendo em sua parte externa fronteira, além da Razão Social da firma os dizeres: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, TOMADA DE PREÇOS Nº 05, o primeiro com o sub-título "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o sub-título "PROPOSTA".

O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter:

a) fotocópia autenticada do Certificado de Inscrição da firma no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem;

b) prova de depósito na Tesouraria do órgão, da caução prestada em garantia da "PROPOSTA" mediante guia de recolhimento.

6. A "DOCUMENTAÇÃO" apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências do item anterior, será, rejeitada e, logo após rubricada pela Comissão e demais participantes, sendo, em seguida, devolvida ao licitante, juntamente com o envelope "PROPOSTA".

7. O envelope "PROPOSTA" deverá trazer a proposta da firma, datilografada em três (3) vias, em ligação clara, sem rasuras ou entrelinhas, que conterá:

a) nome e endereço do proponente;

b) declaração expressa de aceitação das condições gerais e especiais estabelecidas no Edital;

c) o prazo de validade mínima da "PROPOSTA", que não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data da "TOMADA DE PREÇOS";

d) declaração de que se obriga a substituir peças das máquinas, desde que fique compro-

vada a existência de defeitos, avarias, etc., cuja verificação só seja possível quando de sua utilização;

e) o prazo de entrega do material (máquinas), será de trinta (30) dias, a contar da data da aprovação da proposta, conforme consta deste Edital; e

f) preços das máquinas objeto da presente "TOMADA DE PREÇOS".

Não serão levadas em consideração as PROPOSTAS que tenham sido feitas em desacordo com o presente Edital ou que não foram assinadas pelos representantes legais das firmas proponentes.

IV - DOS PREÇOS

1. O proponente mencionará o preço unitário em algarismos e por extenso e os impostos e taxas devidas por Lei (IPI, ICM, etc..) para pagamento a vista ou parcelado;

2. A não indicação de parcelas referentes a incidência dos impostos e taxas significa que o preço proposto já os incluiu ou as mesmas não são exigíveis.

3. Não serão levados em consideração sob hipótese nenhuma as propostas que fizerem referências a outros licitantes, bem como será desclassificado o proponente que propuzer redução de preços em relação a proposta de outro.

4. O proponente mencionará as modalidades de pagamento.

V - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

1. O proponente se responsabilizará pela assistência técnica às máquinas, equipamentos e viaturas fornecidas.

2. O proponente deverá mencionar o prazo de garantia das máquinas, equipamentos e viaturas fornecidas.

VI - DO PRAZO

O prazo concedido para fornecimento das máquinas é de trinta (30) dias, a contar da data do pedido das mesmas.

VII - DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com as aquisições das máquinas citadas serão custeadas pelas verbas existentes no orçamento do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-B1), assim codificadas: 4.130,20 e 4.130,21

VIII - DA CAUÇÃO

A participação na TOMADA DE PREÇOS depende do depósito de caução no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país ou em cheque visado até às 13,00 horas do dia que antecede a realização da licitação.

IX - DAS PENALIDADES

A eventual desistência das empresas julgadas vencedoras implicará na perda automática das respectivas cauções, além da obrigatoriedade de indenizar o DMER-B1 pelas perdas e danos referentes a diferença de preços em relação as propostas classificadas a seguir.

X - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Do resultado da classificação das propostas e adjudicação, caberá recurso com efeito suspensivo, no Conselho Executivo, no prazo de dois (2) dias úteis a contar do conhecimento oficial do resultado.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente TOMADA DE PREÇOS poderá ser anulada ou revogada, reduzida ou transferida sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer indenização ou reclamação, ressalvando o levantamento da "DOCUMENTAÇÃO" mediante requerimento dos interessados.

2. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as "PROPOSTAS", apresentar reclamações ou recursos e assinar a ATA, os representantes credenciados dos licitantes e os membros da Comissão.

3. Uma vez iniciada a abertura da "DOCUMENTAÇÃO", não serão admitidas quaisquer retificações nem admitidos à licitação, os proponentes retardatários.

4. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

5. Os interessados que tiverem dúvidas quanto a interpretação do Edital, serão atendidos pelo Presidente da Comissão, em horário de expediente da Repartição licitante.

Belém, 11 de setembro de 1978.

Eng. LUIZ GONZAGA BAGANHA

Presidente da Comissão de Licitação

Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA

Diretor Geral do DMER-B1

(Ext. Reg. n.º 5905 - Dia: 13.09.78)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER/BL)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/78
EDITAL N.º 08/78

O DMER/BL com base no Decreto-lei n.º 07 de 28 de abril de 1.959, torna público a todos os interessados que fará realizar em sua sede, nesta cidade, na Av. Almirante Barroso n.º 3110, às 10 horas do dia 22 de setembro de 1.978, TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de:

a) um caminhão equipado com motor diesel, marca Perkins, modelo 6.357 de 140 HP., com chassis adaptado para distribuidor de asfalto sob pressão, completo, inclusive com barra espargedora;

b) quatro chassis de caminhão, equipados com motor diesel, marca Perkins, modelo 6.357 de 140 HP., equipados com caçamba basculante de 4 m³;

c) uma pick-up equipada com motor a gasolina de 89 HP., de 4 cilindros.

As propostas serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Licitação, Eng.º Civil Luiz Gonzaga Baganha, conforme Portaria n.º 39/78-DG, no horário e data acima fixados.

CONDIÇÕES GERAIS

A licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes deste Edital e Legislação pertinente.

DAS ESPECIFICAÇÕES**III - DA PARTICIPAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

1. Somente poderão participar da licitação, firmas prévias e regularmente inscritas ou cadastradas na Procuradoria Jurídica do DMER-BL, com o fim específico de participação em licitações.

2. As firmas não inscritas ou as que, apesar de inscritas, se apresentarem em situação irregular, e que, desejarem participar da licitação deverão registrar-se ou regularizar-se, conforme o caso, deve apresentar os documentos necessários a sua efetivação, cuja relação encontra-se a disposição dos interessados na mencionada Procuradoria.

3. A participação na Tomada de Preços depende de Prévio recolhimento de caução para garantia da "PROPOSTA", obedecidas as regras estabelecidas neste Edital.

4. A documentação e "PROPOSTA" deverão ser entregues no local e data supra-mencionados, em envelopes fechados, lacrados, contendo em sua parte externa fronteira, além da Razão Social da firma os dizeres: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, TOMADA DE PREÇOS N.º 06, o primeiro com o sub-título "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o sub-título "PROPOSTA".

O envelope "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter:

a) fotocópia autenticada do Certificado de Inscrição da firma no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem;

b) prova de depósito na Tesouraria do órgão, da caução prestada em garantia da "PROPOSTA" mediante guia de recolhimento.

6. A "DOCUMENTAÇÃO" apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências do item anterior, será rejeitada e logo após rubricada pela Comissão e demais participantes, sendo, em seguida, devolvida ao licitante, juntamente com o envelope "PROPOSTA".

7. O envelope "PROPOSTA" deverá trazer a proposta da firma, datilografada em três (3) vias, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, que conterá:

a) nome e endereço do proponente;

b) declaração expressa de aceitação das condições gerais e especiais estabelecidas no Edital;

c) o prazo de validade mínima da "PROPOSTA", que não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data da "TOMADA DE PREÇOS";

d) declaração de que se obriga a substituir peças das máquinas, desde que fique comprovada a existência de defeitos, avarias, etc., cuja verificação só seja possível quando de sua utilização;

e) o prazo de entrega do material (viaturas), será de trinta (30) dias, a contar da data da aprovação da proposta, conforme consta deste Edital; e

f) preços das viaturas objeto da presente "TOMADA DE PREÇOS".

Não serão levadas em consideração as PROPOSTAS que tenham sido feitas em desacordo com o presente Edital ou que não foram assinadas pelos representantes legais das firmas proponentes.

IV - DOS PREÇOS

1. o proponente mencionará o preço unitário em algarismos e por extenso e os impostos e taxas devidas por Lei (IPI, ICM, etc.) para pagamento a vista ou parcelado.

2. A não indicação de parcelas referentes a incidência dos impostos e taxas significa que o preço proposto já os incluiu ou as mesmas não são exigíveis.

3. Não serão levados em consideração sob hipótese nenhuma as propostas que fizerem referências às outras licitantes, bem como será desclassificado o proponente que propuser redução de preços em relação a proposta de outro.

4. O proponente mencionará as modalidades de pagamento.

V. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

1. O proponente se responsabilizará pela assistência técnica das viaturas, fornecidas.

2. O proponente deverá mencionar o prazo de garantia das viaturas fornecidas.

VI - DO PRAZO

O prazo concedido para fornecimento das viaturas é de trinta (30) dias, a contar da data do pedido da mesma.

VII - DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com as aquisições das viaturas citadas serão custeadas pelas verbas existentes no orçamento do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-BI), assim codificadas: 4.130,20 - 4.130,21.

VIII - DA CAUÇÃO

A participação na TOMADA DE PREÇOS depende do depósito de caução no valor de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país ou em cheque visado até às 13:00 horas, do dia que antecede a realização da licitação.

IX - DAS PENALIDADES

A eventual desistência das empresas julgadas vencedoras implicará na perda automática das respectivas cauções, além da obrigação de indenizar o DMER-BI pelas perdas e danos referentes a diferença de preços em relação as propostas classificadas a seguir.

X - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Do resultado da classificação das propostas e adjudicação, caberá recurso com efeito suspensivo, ao Conselho Executivo, no prazo de dois (2) dias úteis a contar do conhecimento oficial do resultado.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente TOMADA DE PREÇOS poderá ser anulada ou revogada, reduzida ou transferida sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação, ressalvando o levantamento da "DOCUMENTAÇÃO" mediante requerimento dos interessados.

2. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as "PROPOSTA", apresentar reclamações ou recursos e assinar a ATA, os representantes credenciados dos licitantes e os membros de Comissão.

3. Uma vez iniciada a abertura da "DOCUMENTAÇÃO", não serão admitidas quaisquer retificações nem admitidos à licitação, os proponentes retardatários.

4. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

5. Os interessados que tiverem dúvidas quanto a interpretação do Edital, serão atendidos pelo Presidente da Comissão, em horários de expediente da Repartição licitante. Belém, 11 de setembro de 1978.

Eng.º LUIZ GONZAGA BAGANÇA
Presidente da Comissão de Licitação
Eng.º RAMIRO DE NOBRE E SILVA
Diretor Geral do DMER-BI

(Ext. Reg. nº 5906 - Dia: 13.09.78)

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará — FTERPA

PORTARIA Nº 68 DE 09 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo Art.º 4º item I, da Resolução nº 92, de 31.10.77, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei nº 52 de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607 de 22.08.1969 e ainda usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º item I, da Resolução nº 92, de 31.10.77, do Conselho de Administração desta Fundação.

RESOLVE:

1 - Fica aberto no Orçamento vigente desta Fundação o Crédito Suplementar no valor Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado a reforço de verba da seguinte categoria de programação:

01.00 - FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.

01.01 - DIREÇÃO GERAL

16070212.003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E
MANUTENÇÃO DE TERMINAIS
RODOVIÁRIOS.

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Despesas Variáveis Cr\$-200.000,00

TOTAL Cr\$-200.000,00

2 - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta das disponibilidades financeiras e orçamentárias da FTERPA, oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

01.01 - ENCARGOS GERAIS DA FTERPA

1699992.99 - Reserva de Contingência

..... Cr\$-200.000,00

3.2.6.0 - Reserva de Contingência Cr\$-200.000,00

TOTAL Cr\$-200.000,00

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 09 de junho de 1978.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO
RIBEIRO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 5917 - dia 13.09.78.)

Prefeitura Municipal de Capanema

Lei nº 2.719

“Autoriza a doação de um terreno ao Ministério da Fazenda, para construção da Agência da Receita Federal em Capanema e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Capanema estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizada a doação ao Ministério da Fazenda de um terreno situado à Avenida Barão de Capanema, lado ímpar, entre as Travessas Djalma Dutra e César Pinheiro, distando da esquina desta última, 30,00 (trinta) metros, e medindo de frente por aquela Avenida 37,80 (trinta e sete metros e oitenta centímetros), 60,00 (sessenta) metros pelas laterais e 37,80 (trinta e sete metros e oitenta centímetros) no travessão de fundos.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artº 1º desta Lei destina-se à construção do prédio para sede da Agência da Receita Federal neste Município, devendo o Executivo Municipal providenciar a lavratura da respectiva escritura pública de doação, com as cautelas legais.

Artº 3º - O terreno doado não poderá ser utilizado para fins diferentes no indicado no artº 2º, nem tão pouco transferido ou alienado.

§ Único - Caso o terreno doado não seja efetivamente utilizado para o fim específico da doação dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da presente Lei, considerar-se-á esta automaticamente revogada,

nula e sem efeito, assim como qualquer ato ou registro nela baseado, revertendo-se ao Patrimônio Municipal o imóvel doado.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 26 de janeiro de 1978.

HERBERT MATOS VERÍSSIMO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data 26.01.78.

FERNANDO MARTINS

Secretário Municipal

(Ext. Reg. nº 5919 - Dia 13.09.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE
60 (SESSENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA / nº 417, de 08 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de maio de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, combinado com as disposições da Lei nº 4.947, de abril de 1966, e ainda o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, e pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, convoca as seguintes pessoas: Afonso de Alencar, Albertina Milhomen Rocha, Albertino F. Araujo, Alfredo Batista de Oliveira, Alfredo Luiz de Almeida, Alfredo Soares de Souza, Alzira Moussalem, Americo Luiz Vicente, Ana Neide Rodrigues da Silva, Antenor Martimiano de Melo, Antonia Alves da Silva, Antonia de Castro Mathias, Antonio Almeida, Antonio de Araujo Santins, Antonio Cantanheide Milhomen, Antonio Cesar de Miranda, Antonio Fernandes Alves, Antonio José da Silva, Antonio Pereira da Costa, Antonio Sapateiro, Arlindo Barbosa de Miranda, Bamerindus Agro Pastoril e Industria S/A, Candido da Conceição Quaresma, Carvilio Pinto, Celso Dias Matos, Celso Mutran, Cicero Pereira da Silva, Dionor Maranhão, Domingos Lopes da Silva, Domingos Ferreira de Souza, Domingos Ribeiro da Silva, Domingos de Souza, Elias Fernandes da Costa, Elizabete Silva de Souza, Emilianio P. Silva, Erasmo Pinto, Estevão Pereira Silva, Eva Alves de Abreu, Evandro S. Azevedo, Evaristo Pereira, Faustino José de Araujo, Felix Dias Carneiro, Felix Soares, Fernandes Martins Sobrinho, Floriano B. Miranda, Francisca Maria da Silva Barbosa, Francisco de A. S.

Silva, Francisco G. da Silva, Francisco Olintho Contente, Geraldo Cristino, Geraldo Rodrigues da Silva, Geraldo Vieira Lima, Getulio Gonçalves Cruz, Hilario Enio da Silva, Horacio Rocha, Ione R. da Silva, Jeronino Rodrigues, João Anisio Ferreira, João Cabral da Costa, João Damasceno Pereira de Miranda, João P. Coelho, João Pereira da Silva, João Rodrigues Leite, João Viana, João Vicente de Oliveira, Jorge Basto Gaby, Jorge Leite de Brito, Josias Milhomen dos Santos, José Alves Pessoa, José Augusto da Silva, José Bandeira Barros, José Francisco Assis, José Luiz, José Luiz de Almeida, José Nogueira da Silva, José Olintho Contente, José Pereira da Silva, José Pinheiro da Silva, José R. B. da Silva, José Ribamar Araujo, José Ribamar de Oliveira, José Rodrigues de Oliveira, José Soares da Silva, José de Souza Leão, José Verissimo da Silva, Leonidas Soares da Silva, Luiz Pereira da Silva, Luzia Alves, Manoel Brito de Almeida, Manoel Cordeiro do Nascimento, Manoel Felix da Luz, Manoel Ferreira de Araújo, Manoel Ferreira Feitosa, Manoel Pereira da Silva, Manoel Rodrigues Mariano, Manoel Rocha Fernandes, Manoel Teixeira Miranda, Maria da Conceição Souza Lustosa, Maria Elizabete M. Ferreira, Maria das Graças Carneiro, Maria das Graças Guimarães, Maria José da Conceição Silva, Maria de Nazaré da Silva Costa, Maria Romana dos Reis Monção, Maria Telma M. Ferreira, Martinho Alves, Miro Borges de Souza, Nagib Mathias, Nelito Indústria e Comércio S/A, Nazaré R. Matos, Onofre Luiz Vicente, Osvaldo Pereira da Silva, Paulo Augusto de Souza, Pedro B. de Souza, Pedro Catarino Alves Correia, Pedro Chaves de Oliveira, Pedro Cupertino de Oliveira, Percilio de Araujo, Plinio Vieira de Andrade, Quintiliano Alves da Costa, Quintino B. Macedo, Raimunda da Silva Rios, Raimundo Dias Rosa, Raimundo Enio Araujo, Raimundo Ferreira de Oliveira, Raimundo Ferreira dos Santos, Raimundo Ferreira de Souza, Raimundo Luiz Barbosa, Raimundo Nonato do Nascimento, Raimundo O. dos Santos, Raimundo dos Santos, Raimundo Tavares da Silva, Raimundo da Vera Cruz, Rosalina Malaquias Ferreira, Sabino Pessoa da Silva, Sandoval Ezequiel da Gama Maia, Sebastião Ferreira Lima, Sebastião C. de Souza, Simão P. da Silva, Sinobilino Nogueira dos Santos, Teodorico Alves de Souza, Valdeci Pereira de Oliveira, Valentim Pessoa da Silva, Vivaldo Gomes da Silva, Vicente Rodrigues da Silva, Waldemir Coelho Lopes, e seus respectivos cônjuges se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada, abrangendo o Município de Marabá no Estado do Pará, denominada 7ª área Gleba Sororó, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus Títulos, Escrituras, Documentos e Informações de interesse, arrolar testemunhas ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8,00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste edital no Diário Oficial da União (DOU) e pelo prazo de sessenta (60) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no endereço: Km-12 da PA-70, Rua da Bacaba, Unidade Fundiária de Morada Nova 68.500, Marabá, Estado do Pará.

Coordenadoria Especial do Araguaia, Tocantins-CEAT.

Projeto Fundiário Tocantins
Tucuruí, 11 de setembro de 1978.
WALDEMAR LINHARES CARNEIRO
OAB 2.069-MA

Presidente CE/CEAT/08 Portaria nº 417
MARCO AURELIO DE SOUZA MARTINS
CREA-nº 0610-AP-19ª Região
Membro Técnico CE/CEAT/08 Portaria nº 417

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**Instituto Nacional de
Colonização e Reforma
Agrária - INCRA**
COORDENADORIA ESPECIAL DO
ARAGUAIA TOCANTINS - CEAT
Projeto Fundiário Tocantins

MEMORIAL DESCRITIVO

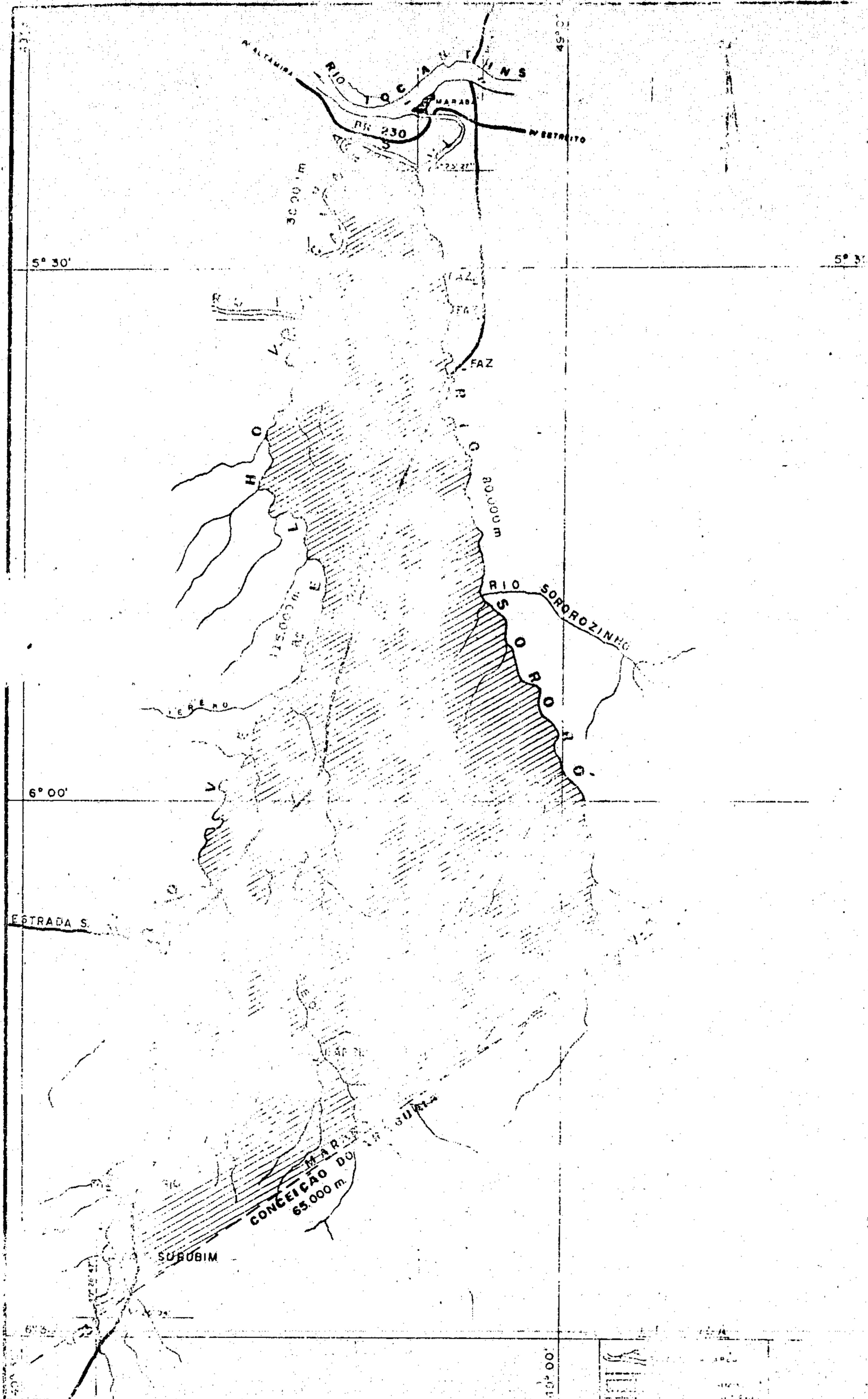
Área 225.000 ha
Denominação: Gleba "Sororó"
Município: Marabá (Pa)

Partindo do ponto V-1 de coordenadas geográficas 49° 08' 10" W.Gr. e 5° 23' 27" Sul, situado na margem direita do Rio Itacaiunas, na foz do Rio Sororó; daí, sobe-se o Rio Sororó pela margem esquerda no sentido geral sudoeste e distância aproximada de 80.000 m. (oitenta mil metros), até o ponto V-2 de coordenadas geográficas 48° 58' 41" W.Gr. e 6° 04' 48" Sul, situado no cruzamento do referido Rio com a linha divisória dos Municípios Marabá e Conceição do Araguaia, também linha divisória da área de jurisdição do PF/Tocantins/Sul do Pará; daí, segue por esta linha divisória com Azimute de 233° 14' 59" e distância de 65.000 m. (Sessenta e cinco mil metros), até o ponto V-3 de coordenadas geográficas 49° 26' 47" W.Gr. e 6° 26' 04" Sul, situado na interseção da referida linha divisória com o Rio Vermelho; daí, segue por este Rio pela margem direita no sentido geral Nordeste e distância aproximada de 115.000 m. (Cento e quinze mil metros), até o ponto V-4 de coordenadas geográficas 49° 15' 00" W. Gr. e 5° 32' 43" Sul, situado na foz do Rio Vermelho no Rio Itacaiunas; daí, segue por este Rio pela margem direita no sentido geral Nordeste e distância aproximada de 38.000 m (Trinta e oito mil metros), até o ponto V-1 de coordenadas geográficas 49° 08' 10" W. Gr. e 5° 23' 27" Sul, situado na foz do Rio Sororó, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A Área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 225.000 ha (Duzentos e vinte e cinco mil hectares) tomando-se como referência as cartas Planimétricas do RADAM Brasil quadrículas SB-22-X-D-IV-1, SB-22-X-D-IV-2, SB-22-X-D-IV-3, e SB-22-X-D-IV-4, publicado no ano de 1973 na escala 1:250.000.

Tucuruí (PA), 11 de setembro de 1978

MARCO AURELIO DE SOUZA MARTINS
Engº Agrº CREA/Nº 0610/AP-19ª Região
Membro Técnico CE/CEAT/Nº 08
Portaria nº 417/78



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
 INSTITUTO NACIONAL DE COLÔNIZACÃO E REFORMA AGRÁRIA
 COORDENADORIA ESPECIAL DO TOCANTINS
 PROJETO FUNDIÁRIO - TOCANTINS

2	HISTÓRICO:	7ª ÁREA A SER DISJUNTA	
		DENOMINADA "COLÔNIA SORORÓ"	
2	NO.	MUNICÍPIO:	4ª DA
		FONTE: BADA	

(Ext. Reg. nº 5902 - Dias 12 e 13.09.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Belém-Pará

CONCURSO C-17RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

A Secretaria de Estado de Administração torna público a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público C-17 de Provas e Títulos, observado o critério de desempate, estabelecido no Edital nº 03/78, que regulamenta o referido Concurso.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
01	0005	MARIA ALDENORA DOS SANTOS	69,2
02	0031	LÚCIA MARIA SANTOS RODRIGUES	69,2
03	0117	MARIA FILOMENA COELHO DE SOUZA ARAUJO	61,2
04	0050	MARIA DAS MEPCES SILVA CONTENTE	58,4
05	0081	MARIA RUTH FIGUEIREDO MOURA	56,9
06	0089	MARIA DE NAZARÉ MACIEL FONTOURA	56,9
07	0015	REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO	56,0
08	0012	LINDALVA DO NASCIMENTO LOPES	55,4
09	0080	RUTE MIRANDA DE FIGUEIREDO	54,8
10	0056	YOLANDA VIANA DE CARVALHO	54,6
11	0045	ARISTOLINA MARQUES GOUVEA	54,5
12	0053	MARIA DAS CRAÇAS BASTOS	54,4
13	0092	TERESINHA DE JESUS APOLLARO	53,6
14	0008	MARIA JOSÉ CAMPOS MOURA MELO	53,6
15	0020	SONIA MARIA SARAIVA DE FREITAS	52,8
16	0106	VIRGINIA RAIMUNDA PANTOJA DOS REIS	52,8
17	0032	ANA MARIA JORGE SAUNDERS	52,4
18	0070	FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA	52,2
19	0062	MARIA CELESTE DA FONSECA	52,0
20	0030	MARIA CECÍLIA BATISTA LE CORNEC	51,6
21	0037	CECÍLIA MIRANDA DE PAIVA	51,6
22	0073	MARIA DE FÁTIMA AMARAL RAMOS	51,4

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
23	0047	ESHALDI PAULA DOS SANTOS	51,2
24	0057	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE MORAES	51,2
25	0119	RAIMUNDA ALADINA NOVAES VASCONCELOS	51,2
26	0077	DÉA ANTONIA BATISTA E SILVA	51,2
27	0004	RUTH HENRIQUES DE APAUJO	50,9
28	0009	MARIA ODETE VIEIRA	50,9
29	0025	MARIA DO SOCORRO MESQUITA PELOSO DASILVA	50,4
30	0085	MARIA ELIZABETH BRAGA	50,0
31	0111	NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA	49,9
32	0094	MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO LEÃO	49,7
33	0076	REGINA ELI CARVALHO VILA-NOVA	49,6
34	0019	MARIA ODETE RODRIGUES	49,6
35	0023	LIZETE VIDUEIRA FERREIRA	49,3
36	0066	LUIZA MARIA PLREIRA DE ALMEIDA	48,6
37	0090	ANNA MARIA RODRIGUES VIDIGAL	48,4
38	0095	MARIA SULAMITA DE SOUSA	48,0
39	0034	MARIA ODETE ATAIDE DE LIMA	47,6
40	0065	SUELY NAZARÉ ARAÚJO CAVALEIRO de MACEDO	47,3
41	0001	ANA MARIA MORAES GOES	47,2
42	0040	CATARINA DE FÁTIMA BAIÁ DA SILVA	47,2
43	0098	RAIMUNDA SUELY SOUZA DO AMARAL	46,4
44	0024	LEONICE PINHEIRO CAMARÃO	46,4
45	0018	LISETE CASTRO MOURA	46,4
46	0104	VERA LÚCIA PINA NEVES	46,4
47	0044	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES	46,1
48	0046	MARIA CECÍLIA MENDES DE CASTRO	46,0
49	0003	RILDA AMARO DE ASSIS	45,9
50	0041	SONIA OBADIA	45,8
51	0097	MARIA DO ROSÁRIO CHARCHAR	45,2
52	0069	CÉLIA MARIA MATOS DOS SANTOS	45,0
53	0100	MARINILDE DA SILVA TAVARES	44,8

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
54	0115	RUTH CARDOSO DOS SANTOS	44,8
55	0021	LUCELINDA DO ESPERITO SANTO RODRIGUES DIAS	44,6
56	0079	AURORA GONÇALVES DA COSTA	44,4
57	0038	JOÃO ROMANO SEABRA NETO	44,4
58	0022	NADIES DA SILVA ALCÂNTARA	44,2
59	0058	JARDELINA DE NAZARÉ FREITAS	43,6
60	0071	NATERCIA GEORGINA CERDEIRA BARROS	43,6
61	0107	ANA MARIA ROCHA DE SOUZA	43,3
62	0017	NILMA LIMEIRA ARAUJO	43,3
63	0068	MARILZA DA SERRA NOGUEIRA	43,2
64	0109	ANITA ELEONORA FONTELLES DE LIMA	42,5
65	0013	FÁTIMA LUIZA DE ANDRADE E SILVA	42,4
66	0048	WALQUIRIA PEREIRA CASANOVA DOS SANTOS	41,8
67	0016	MARIA CARMELA GONÇALVES MATOS	41,8
68	0074	ROSENDA DIAS DE ALMEIDA	41,7
69	0103	CLÉA DAS GRAÇAS DE JESUS	41,7
70	0039	FRANCISCA CARNEIRO GUIMARÃES	41,6
71	0072	IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA	41,6
72	0064	MARIA ZENEIDE CÂMARA BARROS	41,6
73	0067	ANA CÉLIA BORGES RIBEIRO	41,6
74	0088	SEVERA ROMANA COELHO GUEDES	41,6
75	0105	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	41,6
76	0010	MARIA DAS GRAÇAS SOARES ARAÚJO	40,4
77	0029	ALMIRA MARIA COELHO DOS SANTOS	40,4
78	0028	MARIA DA GLÓRIA MONTEIRO DE SOUZA	40,2
79	0051	RUTH DE BARROS VIRGOLINO	40,2
80	0108	MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO	40,2
81	0011	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	40,0
82	0035	REGINA DA GRAÇA QUINTINO FEITOSA	40,0
83	0084	LEDA RANIERE	40,0
84	0060	MARIA DE DEUS CHAVES DE LIMA	40,0

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFI CAÇÃO	Nº de INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
85	0002	MARIA DE NAZARÉ LIMA DO ROSÁRIO	40,0
86	0093	GERTRUDES SOUZA VIEIRA	40,0
87	0075	JACIARA DIAS SANTANA	40,0
88	0059	MARIA JOSÉ BASTOS PINHEIRO	40,0
89	0086	RAIMUNDA JUREMA FELGUEIRAS DE CARVALHO	40,0

ENFERMEIRO

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
01	0029	CELINA LIMA SILVA	65,0
02	0077	MERICE DA SILVA DIAS	64,8
03	0087	MARIA ELIZABETH DE LIMA SIMÕES	59,5
04	0090	JACIRA NUNES CARVALHO	59,2
05	0018	MARIA LUIZA DE ARAÚJO GALÚCIO	57,2
06	0052	MARILENA DE ANDRADE UCHÔA	57,0
07	0040	MARIA LÚCIA COSTA DO NASCIMENTO	56,8
08	0035	JOSELINA CARMELA GONÇALVES BATISTA	56,0
09	0088	MARIA JAMILLE JANE ABREU MOTA	55,2
10	0053	IZABEL NAZARÉ OLIVEIRA E SILVA	54,8
11	0011	TEREZINHA MANAIA DIAS	54,4
12	0078	MARIA ETELVINA DE SOUZA LISBOA	54,3
13	0022	ROSA MARIA COSTA	53,2
14	0010	CRISTINA CUNHA DAMASCENO	52,9
15	0036	EDITE COBBE TEIXEIRA	52,8
16	0061	LUZIA BARRETO DE LUCENA	52,6
17	0072	ARLINDA CASEMIRO DE SOUZA	52,1
18	0047	LILA MARIA CARDOSO RUIZ RIVERA	52,0
19	0049	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA	51,6
20	0033	MARIA CLAUDECIRA FERREIRA MOURA	51,2
21	0027	VILMA MARIA ALVES DE LIMA	51,2
22	0079	ANA ADENILDE MAIA DOS SANTOS	50,8

ENFERMEIRO

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
23	0014	MARIA DORALICY BATISTA DE SOUZA	49,8
24	0003	MARIA ANTONIA BERGH PEREIRA	49,6
25	0038	DORALICE MELO DO ROSÁRIO	49,6
26	0054	MARIA AUGUSTA REIS REBELO	49,4
27	0066	CECÍLIA DE JESUS DIAS PENA	49,2
28	0086	AVELINA CORREA CUNHA	49,0
29	0043	ANA CÉLIA DAS GRAÇAS GATINHO	49,0
30	0060	HELENA LÚCIA NOGUEIRA	49,0
31	0004	MARIA ESTHER SABBÁ CORREA	48,0
32	0055	OLGARINA DA SILVA OLIVEIRA	48,0
33	0091	MARIA NEVES DA COSTA MUSSIO	47,1
34	0015	CARMEM LÚCIA SANTOS DE SOUZA	46,6
35	0021	ELISA DA SILVA FEITOSA	46,5
36	0084	OSMARINA DA SILVA BARATA	46,5
37	0058	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO	46,4
38	0068	MATILDES MARIA CAMPOS BARROSO REBBELLO	46,4
39	0085	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	46,4
40	0017	MARIA DE NAZARÉ SOUZA CARVALHO	46,4
41	0012	DULCIMAR MIRANDA DA SILVA	46,4
42	0082	JANDIRA DE CARVALHO RAPOSO	46,2
43	0056	IZA FREITAS PINTO	45,6
44	0081	MARIA AMÉLIA FADUL PEREIRA	45,2
45	0041	MARIA GONÇALVES DA SILVA	45,0
46	0032	BEATRIZ MARLENE MARÇAL DE CARVALHO	45,0
47	0046	VALDELICE ROSÁRIO DÓS REMÉDIOS	45,0
48	0002	MARIA DO CARMO CHARCHAR DE OLIVEIRA	44,9
49	0069	ROSEMARY FREIRE DA SILVA FERREIRA	44,8
50	0026	MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA DE FRANÇA	44,8
51	0071	GENILDA DE JESUS REIS DA COSTA	43,8
52	0030	LENIMAR LEDA ATAIDE	43,6
53	0083	RENEIDA DE LIMA PINTO	43,4

ENFERMEIRO

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
54	0039	MARIA DA GLÓRIA ELLERES DIAS	43,0
55	0063	ANA LÍDIA DE SOUZA PASTANA	42,5
56	0073	MARIA IVONE CUNHA E SILVA	42,4
57	0042	BENEDITA FIRMINO DE ABREU	42,0
58	0051	IOLANDA DE CARVALHO COSTA	42,0
59	0013	ZULEIDE BATISTA DA SILVA	41,8
60	0048	MARIA ANICE NASCIMENTO GARCIA	41,8
61	0092	MARIA DAS GRAÇAS NAZÁRIO FERREIRA	41,6
62	0019	MARIA LÚCIA COSTA	41,6
63	0001	ROSA MARIA VASCONCELLOS E SILVA	41,5
64	0080	MARIA DA GLÓRIA SANTOS BARATA	41,3
65	0007	MARIA DE FÁTIMA GARCIA CARVALHO	41,2
66	0076	LUCIDÉA SILVA VASCONCELOS	41,0
67	0070	MARIA GRACIETE SILVA DE MENESES	40,9
68	0023	CARMEM SILVIA DA SILVA MACHADO	40,8
69	0057	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SANTIAGO	40,4
70	0028	CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	40,2
71	0059	MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURÚ	40,0
72	0031	CELINA PENELVA DA COSTA	40,0
73	0005	ANA GRACINDA INÁCIO CARDOSO	40,0
74	0034	DELCEY REIS GUELLMAM	40,0
75	0089	MARIA ELY DUARTE SOARES	40,0
76	0020	DELZA SANTOS PEREIRA	40,0
77	0008	MARIA ELIZABETH RUFINO RIBEIRO	40,0

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
01	0017	OSÉAS VITORINO DO NASCIMENTO	49,2
02	0029	LINDALVA FERNANDES MARQUES	48,7

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
03	0035	ARMANDO YOSO SASAKI	48,4
04	0007	OSCARINA FUNAÉ OHASHI	48,4
05	0048	REGINALDO DE SOUZA MODESTO	46,4
06	0031	LUCIDALVA FERNANDES MARQUES	46,4
07	0010	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO	46,3
08	0043	DEUSIMAR PEREIRA MIRANDA	43,6
09	0037	IVANIZE DOS SANTOS CARVALHO	43,6
10	0058	AUGUSTO FABIANO SILVA NEVES	43,2
11	0012	NORMA IRACEMA DE SANTANA	42,5
12	0014	LÚCIA TERUKO KOBAYASHI	42,2
13	0054	FRANCISCO DOS SANTOS CARNEIRO	42,0
14	0033	CARLOS RONALDO VASCONCELOS DOS SANTOS PORTO	41,9
15	0003	WAGNER CASTRO CONCEIÇÃO	41,6
16	0050	SUELY DOS SANTOS SILVA	41,4
17	0057	BENJAMIN CARLOS FERREIRA	41,3
18	0051	ANTONIO SERGIO COUTINHO VICENTE	40,9
19	0027	MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO DA ROCHA	40,8

FARMACÊUTICO

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA
01	0014	LÚCIA VIEIRA DE SOUZA CALIARI	63,1
02	0001	CIRO MENOTI DE CASTRO CALIARI	53,6
03	0023	MARÍLIA VIANA COELHO	51,2
04	0008	ELOÁ RAQUEL BALLOCK FUK	51,2
05	0039	EDNA MARIA REBELO COSTA	49,7
06	0003	ORLANDO CARDOSO DOS SANTOS	46,8
07	0024	MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MOTA	46,4
08	0031	MARIA DE FÁTIMA DA LUZ	44,8
09	0017	JORGE PEREIRA DA SILVA	44,4

FARMACÊUTICO

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
10	0018	DAISE FRANCISCA BEMERGUI	43,2
11	0027	ELIZABETH VAZ SALBÉ	43,2
12	0032	MARIA IRENE COSTA VIEIRA	43,0
13	0002	ILDO SANTOS DE SANTANA	42,2
14	0040	GLÓRIA IZOLINA RIBEIRO DE BARROS	41,6
15	0011	PIRAJÁGUARA PEREIRA FERRARO	40,6
16	0016	ANA MARIA LEÃO QUEIROZ	40,1
17	0005	EMÍLIA VAZ ROLIM	40,1

MÉDICOCLÍNICA GERAL

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
01	0152	MARIA STELA DE SOUZA MELO	63,0
02	0054	TILZA MARIA BARBOSA TEIXEIRA	58,0
03	0040	FERNANDO ANTONIO MARTINS	54,4
04	0071	SONIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	54,0
05	0009	JOSÉ ANTONIO ESTEVES CORTEZ DIAS	53,4
06	0098	CARLOS ARAUJO DA COSTA	52,2
07	0058	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PINHEIRO	52,2
08	0115	RUBENS COSTA MARCELIANO	51,6
09	0051	ROBERTO TEREZO BRASILEIRO DE SOUZA	50,8
10	0174	ELIETE DA CUNHA ARAUJO	50,5
11	0120	MÁRIO ANTONIO SILVA SANTOS	50,3
12	0104	MARIA AUGUSTA LOUREIRO BENONE	50,1
13	0111	LÁZARO GOMES DA SILVA	49,6
14	0032	WILDÉA DAS GRAÇAS LIRA CEZAR DE CARVALHO	49,4
15	0065	MARIA PEDROSINA FILO-CREÃO GARCIA	48,0
16	0136	IVONE SALES DANIN	48,0
17	0074	IVO XAVIER DA SILVA	47,4
18	0113	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA PARDAL	47,2

CLÍNICA GERAL

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
			46,8
19	0076	TEIICHI OIKAWA	46,4
20	0066	BENEDITO PEREIRA	46,4
21	0002	CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTTA	46,4
22	0089	TEREZA MARIA POMPEIA GUIDÃO	46,3
23	0026	ANA MARIA COUTINHO VICENTE	46,1
24	0037	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA FURTADO	45,9
25	0142	MARIA LÍDIA CANTÉ LOPES	45,6
26	0034	JOSÉ LUIZ REIS LUZ	45,6
27	0166	MARIA DALILA MOUTINHO CONCEIÇÃO COSTA	45,6
28	0171	JOÃO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO	45,2
29	0097	MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO	45,0
30	0169	AMIRA CONSUELO DE MELO FIGUEIRAS	44,8
31	0047	MARIA DE NAZARÉ MACEDO SILVA	44,7
32	0068	JOÃO CARLOS PINA SARAIVA	44,6
33	0062	MARIA GRAZIELA MARTINS COMARÚ LEAL	44,6
34	0126	ANTONIA DE NAZARETH DIAS FERREIRA	44,1
35	0061	CARLOS DA SILVA SOUZA	44,0
36	0023	ELMIRA NASCIMENTO DA SILVA	44,0
37	0078	JOSÉ RIBAMAR SILVA DA COSTA	44,0
38	0125	JOAQUIM JÚLIO DA SILVEIRA NETO	43,5
39	0103	LIETTE BENEDITA CAVALCANTE DOS SANTOS	43,4
40	0131	ROSELIS REGINA GENTIL GONÇALVES	43,3
41	0033	ROSA ALMEIDA CONDE ESTEVES	43,3
42	0172	GRAÇA MARIA FERREIRA COSTA	42,9
43	0053	ANTONIO SALAZAR RODRIGUES DE ANDRADE	42,8
44	0096	RAIMUNDA DOLORES ARGONA BAGANHA	42,8
45	0079	NOÉLIO PEREIRA RAIOL	42,8
46	0186	DEUSA MERIAN DA SILVA BRITO	42,5
47	0016	MARIA DE FÁTIMA AMINE HOVAT DE SOUZA	42,1
48	0116	RAIMUNDO FABIANO BORGES DE PINHO	42,0
49	0173	LÉA FERREIRA COSTA	

CLÍNICA GERAL

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	mÉDIA FINAL
50	0014	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS BRITO	42,0
51	0102	ILVANETE TAVARES BELTRÃO	41,8
52	0094	ROBERTO SOARES DE MATTOS	41,6
53	0046	VALDENOR BOTELHO GODINHO	41,6
54	0028	ADELRMO SANTOS DE ALMEIDA	41,6
55	0187	MARIA AMÉLIA AMORIM MACHADO	41,4
56	0109	SILVIO GALVÃO NETO	41,3
57	0083	LUIZ CHARLETE PEREIRA	41,2
58	0059	ANTONIO FÉLIX MACIEL COUTO	40,8
59	0134	RAIMUNDO DAS GRAÇAS MAUÉS LOBATO	40,8
60	0060	FRANCINEI MENDES SOARES	40,8
61	0135	SUELY DE ASSIS CARVALHO	40,4
62	0031	ROSALIA PEDRINA DA SILVA PINHEIRO	40,3
63	0154	PEDRO PAULO AFONSO DE CARVALHO	40,3
64	0084	MARIA DE LOURDES SILVA DA FONSECA	40,3
65	0093	MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL	40,3
66	0095	FRANCISCO XAVIER IGARASHI	40,2
67	0180	SEVERINO RODRIGUES DE LEÃO NETO	40,2
68	0124	PAULO ROBERTO MARTINS CESAR	40,2
69	0159	ÂNGELA MARIA DE MELO FERREIRA	40,2
70	0052	SÔNIA MARIA DA COSTA MONTEIRO	40,1
71	0182	ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINI DE AZEVE DÔ.	40,0
72	0088	LUIZ FERNANDO PINTO MARQUES	40,0
73	0145	ÁTILA NUNES MARINHO	40,0
74	0149	SUELI SANTOS DE AZEVEDO	40,0
75	0164	NÉLIDA MARIA DE FRANÇA MENDES CARNEIRO	40,0

MEDICINA LEGAL

CLASSIFI CAÇÃO	Nº de INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
01	0007	JOSÉ EMÍDIO DE BRITO FREIRE	64,4
02	0016	ÁLVARO DE OLIVEIRA DUARTE	60,2

MEDICINA LEGAL

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
03	0017	OSVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	48,0
04	0019	IARA DANTAS ALVES FERREIRA	45,4
05	0005	ANTONIO CARLOS SOARES LEITE	41,6
06	0001	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO LOUREIRO	40,0
07			

OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFI CAÇÃO.	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
01	0006	JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA	64,0
02	0004	JORGE EMANUEL RESQUE	53,2
03	0001	ERIVALDO DE JESUS ABREU PEREIRA	53,0
04	0007	ALBERTO DE CASTRO AMORIM	40,8

OFTALMOLOGIA

CLASSIFI CAÇÃO.	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
01	0006	PAULO SÉRGIO DE MELO MARANHÃO	61,4
02	0001	ENEAS DE JESUS NERY CORREA	60,8
03	0005	ADELMO LIMA SALES	55,8
04	0002	GEORGETE PENEDO SALHEB	54,1
05	0008	DOMINGOS RAMOS AIRES CAVALCANTI	53,2
06	0003	JOSÉ ALVES DE MACEDO NETO	49,0

PSIQUIATRIA

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
01	0003	WALBER RIBEIRO DOS SANTOS	53,6
02	0002	EDNA MARTINS DE AZEVEDO	41,6

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
01	0081	SEBASTIANA EDILZA MELO DE ATHAYDE	72,2
02	0132	ROSA JÚLIA COELHO DE LIMA	70,4
03	0067	RUTH HELENA ALMEIDA DE ANDRADE	70,1
04	0027	LUCIMAR BASTOS DE OLIVEIRA	67,3
05	0109	VITOR HUGO CORRÊA	66,8
06	0025	ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA	66,5
07	0086	WAGNER ALMEIDA DE ANDRADE	65,6
08	0059	MARIA FELICIANA CORRÊA E SILVA	65,5
09	0022	JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA	65,2
10	0018	AMÉLIA RODRIGUES DA FONSECA	62,4
11	0142	IVANILSON JOSÉ MALHEIROS MONTEIRO	58,6
12	0029	LÁZARO COUTINHO ESTEVES FILHO	57,7
13	0064	MARIA HOSANA LOUREIRO RODRIGUES	57,2
14	0036	MIRIAM MIEKO KAMIJÓ	54,8
15	0051	CARLOS ALBERTO RIBAS DOS SANTOS	54,6
16	0055	ROBERTO SOARES TRAVASSOS DA ROSA	54,4
17	0008	LILA CAROLINA MARINHO DE PINA	54,4
18	0107	PAULO SÉRGIO DA SILVA VILAÇA	54,1
19	0009	NELSON JORGE DE OLIVEIRA COSTA	53,2
20	0112	CANDIDO DA LUZ FERREIRA	52,8
21	0004	JOÃO BAPTISTA CORDEIRO DE AZEVEDO FILHO	52,8
22	0005	JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES	51,4
23	0136	EDUARDO DE MORAES LARANGEIRA	51,3
24	0072	FELÍCIA MARIA MATEUS CHAVES	51,3
25	0037	REINALDO JOAQUIM COUTINHO VICENTE	51,0
26	0143	MANOEL CORREA DE MIRANDA NETO	50,1
27	0133	ANTONIO MARIA LOURINHO PANTOJA	49,7
28	0111	SANDRA MARINA CARRASCO EL-HUSNY	49,7
29	0073	ALADIN COMES LAMEIRA	49,6
30	0060	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	49,6
31	0016	REINALDO DA SILVA ALVES	49,6
32	0021	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MENEZES DE CARVALHO.	49,5
33	0079	ODIZA MARIA OLIVEIRA FERREIRA	48,8

ODONTÓLOGO

CLASSIFI CAÇÃO.	Nº DE INSCR.	NOME	MEDIA FINAL
34	0074	JOSÉ MARIA DE BRITO FERREIRA	48,2
35	0057	RODOLFO PEREIRA SOBRINHO	48,2
36	0026	MARIA DAS GRAÇAS DE NAZAPÉ MOREIRA	48,0
37	0089	JOACÉLIO EDIR FORTES DE CASTRO	48,0
38	0014	LUIZ PROILAN SOUZA FERREIRA	48,0
39	0023	ANTONIO CARLOS CAIXETA	47,8
40	0013	ANTONIO RAIMUNDO BARROS FILHO	47,8
41	0071	TÂMARA ROSANGELA PEREIRA FERRARO	47,0
42	0087	ARMANDO MINENORI TUJI	47,0
43	0050	SONIA MARIA BARRAL SECCO ALVES	46,5
44	0035	OSAIR MENDES BATISTA	46,4
45	0041	VALTER NELSON DE SOUSA	46,4
46	0118	JOSÉ MARIA PEREIRA HERMES	46,4
47	0108	ELIANA CARVALHO DA SILVA	46,4
48	0102	ROSA DE FÁTIMA VIEIRA DE CASTRO	46,4
49	0034	FRANCISCO PAULO BRAZ DA SILVA	46,0
50	0007	EMIKO HOSHINO	45,5
51	0085	HIRLANDO PEREIRA MARQUES	44,9
52	0077	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOBATO	44,9
53	0082	NATÉRCIA JESUS DA COSTA PACHECO	44,9
54	0010	PAULO JOSÉ LOPES DE PAULA	44,9
55	0003	FRUTUOSO CARVALHO DA SILVA	44,8
56	0068	SAMUEL GUILHERME DE BRITO AARÃO	44,4
57	0063	CARLOS ALBERTO ROSÁRIO MIRANDA	44,2
58	0053	CLARA EMÍLIA RODRIGUES BARROS	44,1
59	0090	SUELY MARIA SANTOS LAMARÃO	44,0
60	0052	HERON DA COSTA PEREIRA	43,6
61	0084	ALBERTO ISSAMU MANEI	43,6
62	0054	MARIA DE JESUS DA COSTA MOTA	43,4
63	0065	JOAQUIM GONÇALO VASCONCELOS LUCENA	43,2
64	0028	EDINEA MARIA NERI QUINTAS	43,2
65	0135	WALTER COHEN CUNHA	43,2
66	0046	PAIMUNDA SUELY DE PINHO CIL	43,2

ODONTÓLOGO

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
67	0097	SÉRGIO RODRIGUES BARBOSA	42,8
68	0119	AZIZA SERRUYA BENGUIGUI	42,8
69	0044	CLODOALDO HERMES FERREIRA	42,1
70	0094	ANTONIO CARLOS DE ATHAYDE CARVALHO	41,8
71	0002	JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	41,7
72	0128	NANCY CASTRO MOTA FÉRES	41,7
73	0125	HELIANA MARIA SILVA SAMPAIO	41,6
74	0011	GRAZIELA OLIVEIRA SOARES	40,8
75	0048	ANTONIO FARIAS FERNANDES	40,6
76	0130	MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARINHO	40,6
77	0080	ANTONILDO NUNES PIEDADE	40,5
78	0061	LAURA MARIA COELHO	40,4
79	0012	REGINA FÁTIMA FEIO DE FEIO	40,4
80	0127	EDENISE LUCINDA RAMOS MEIRELES	40,3
81	0020	MARIA TEREZA DUARTE DE SOUZA	40,2
82	0114	MARIA IVANI FERRAZ DE NAZARÉ	40,2
83	0113	ROSENETE AGUIAR DOS SANTOS	40,2
84	0069	MISÃO MIGIYAMA	40,2
85	0039	ANTONIO LADISLAU BENTES MONTEIRO NETO	40,1
86	0098	LUCILÉA DE SOUZA BARBOSA	40,1
87	0043	EDMUNDO CARLOS CASTRO DE PINHO	40,1
88	0047	VERA LÚCIA TAGLIARINI ESTEVES	40,1
89	0139	PAULO MAIA DA SILVA	40,0
90	0096	VERA LUCIA ABREU MENDES	40,0
91	0137	LUIZ BARBERY DE OLIVEIRA	40,0
92	0033	MARIA DAS GRAÇAS LARÊDO AMÉRICO	40,0
93	0123	LUIZ SÉRGIO CHERMONT RODRIGUES	40,0
94	0103	YAPA MARIA SOARES NEPOMUCENO	40,0

PSICÓLOGO

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
01	0017	BLANDINA ALVES TORRES QUEIROZ DE SOUZA	65,0

PSICÓLOGO

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
02	0004	ELIAS LEOPOLDO SERIQUE	60,6
03	0016	VIRGINIO MONTEIRO CARDOSO	58,1
04	0003	MARIA DA GRAÇA MAGNO SOZINHO	54,1
05	0010	LÚCIA HELENA LOPES DE MELLO E SILVA	53,4
06	0006	FERNANDA THEREZINHA DE JESUS MARTINS DE SOUZA	50,0
07	0015	ANA CRISTINA MONTEIRO MACIEL	48,8
08	0009	TEREZINHA MARQUES DE SOUZA	47,4
09	0007	MARYLENE DE OLIVEIRA FRANCO	45,9
10	0013	ANA MARIA SOARES AFFONSO	45,3
11	0008	VIRGINIA BARROS DE CASTRO	41,7

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
01	0009	HAROLDO JORGE BARBOSA VIEIRA	56,6
02	0006	GERALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	55,1
03	0015	EDGAR DOLZANES KETTLE	55,0
04	0014	WALNIR DA SILVEIRA VIANA	53,6
05	0052	JOÃO PESSOA DE ANDRADE FIGUEIRA FILHO	53,1
06	0027	OLINTO RAMOS DE MELO E SILVA	51,4
07	0039	DARCI OLIVEIRA DA SILVA	49,6
08	0047	MÁRIO ALBERTO NOBRE DE OLIVEIRA	49,3
09	0013	RONALDO GAMA OLIVEIRA	49,0
10	0019	MANOEL RAIMUNDO CHAVES ALVES	48,0
11	0048	FERNANDO OLIVEIRA	48,0
12	0012	GILBERTO LUIZ COUTO DA ROCHA	47,8
13	0003	JOSÉ MARIA BARROS DO VALE	47,3
14	0054	DÉBORA SIQUEIRA CORREA	46,8
15	0033	WALDIR LUIZ PEREIRA BRANDÃO	46,5
16	0043	HILDEBRANDO AUGUSTO BELFORT LISBOA	46,4
17	0059	JOACY JESUS COSTA CAVALLERO	46,2

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFI CAÇÃO.	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
18	0029	LÚCIO CAVALLEIRO DE MACEDO BENTES	46,2
19	0020	JORGE LUIZ BOTELHO SOARES	46,1
20	0051	EVANDRO RAIMUNDO DA ROCHA PAIXÃO	46,0
21	0042	WALTER LEITE CAMINHA	45,8
22	0053	CARMEM LILIA DA CUNHA FARO	45,6
23	0017	EDERALDO DA SILVA SANTOS	45,2
24	0022	IVAN ANTONIO CHUCAIR GRANHEN	44,2
25	0011	LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA	43,7
26	0049	IZOLINA SANTOS RIBEIRO	43,7
27	0031	MARIA DE LOURDES CUERREIPO DE CARVALHO	43,6
28	0001	SONIA MARIA CASTILHO DOS SANTOS	42,6
29	0040	MARIA ANGÉLICA LIMA BOTH	42,6
30	0045	MARIA LÚCIA PINTO DE ARAÚJO	42,6
31	0044	WANDER MACIEL DA SILVA	42,6
32	0021	NEUZA BARATA CHAVES	42,4
33	0018	MILTON MATEUS DE SOUZA	41,6
34	0002	CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS	40,7
35	0037	MANOEL SILVA DA COSTA	40,6
36	0025	ALCEMIRA FERREIRA DE MEPEIROS	40,4
37	0024	SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA	40,4
38	0026	MARIA ELISABETE TRINDADE	40,3
39	0004	LENILSON PEDRO PAULO DE ALCÂNTARA	40,2
40	0061	TÂNIA MARA DE OLIVEIRA SOARES	40,0
41	0050	MARCO ANTONIO DA COSTA SOUZA	40,0
42	0056	JUREMA OLIVEIRA VASCONCELOS	40,0
43	0055	EDNA DE OLIVEIRA EVARISTO	40,0
44	0089	LUIZ CLAUDIO DA COSTA DIAS	40,0

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFI CAÇÃO.	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
01	0001	MARIA NATIVIDADE ATAIDE MOREIRA	76,3

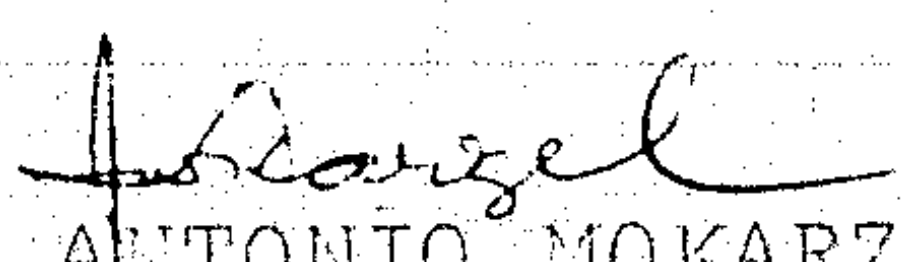
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFI CAÇÃO.	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
02	0038	RAIMUNDA APOLÔNIA DA COSTA HARA	70,2
03	0070	MARIA DA CLÓRIA SOUSA GUIMARÃES	67,7
04	0028	MARISIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA PORPINO	66,8
05	0023	TEREZINHA SILVIA BORGES VIANA	66,8
06	0057	ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS	66,6
07	0063	MARIA DE JESUS BRÍGIDO NASCIMENTO	65,8
08	0049	ODINÉIA LEITE CAMINHA	62,5
09	0029	SONIA MARIA RAIOL FERREIRA	62,5
10	0013	MAKIKO AKAO	62,4
11	0018	ALICE KIMIKO FUKUSHIMA	62,4
12	0035	MARIA DE NAZARÉ RIQUE COSTA	61,3
13	0017	REGINA GONÇALVES WANZELLER	61,2
14	0030	MÁRIO SANTOS SOUZA	60,8
15	0061	ELZA LOPES FERPAZ	60,8
16	0071	MERIAM NAZARÉ SILVA DE SOUZA	59,6
17	0020	LUCICLEUMA NOBRE CAVALCANTE	59,2
18	0010	ALTAIZA CONDE BRILHANTE	58,8
19	0052	ANA LUCI DE QUEIROZ FREITAS	56,1
20	0032	ALEXANDRE JOSÉ LEITE CRUZ	55,0
21	0027	JOSÉ LEAL NOGUEIRA	54,8
22	0037	PAULO EDSON DO NASCIMENTO	54,1
23	0058	BENEDITO RAMIRES BRASIL	53,0
24	0042	LUCIA DE FÁTIMA DE BASTOS RENDEIRO	52,8
25	0009	ELIZABETE SILVA	52,6
26	0062	MURILO TEIXEIRA	52,1
27	0019	OSMAR BELARMINO MARQUES	51,5
28	0004	UBIRATAN MORAES DINIZ	51,4
29	0046	JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES	51,3
30	0014	GERALDO LUIZ DA CUNHA CONDURÚ	51,2
31	0005	ANA MARIA SANTOS FREITAS	49,6
32	0006	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DERGAN	48,4
33	0011	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA CORREA	48,0
34	0039	IRACEMA LOBATO DE MORAES	47,6
35	0026	MARIA ERCÍLIA BRAGA LIMA	45,6

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL
36	0044	ANTONIO FERPEIRA DE SOUZA	45,4
37	0012	WACNER DE MACEDO PARENTE	45,0
38	0003	ANTONIO PALHETA DA SILVA	44,8
39	0045	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA PEREIRA	44,8
40	0064	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVINHO DE AGUI	AR.44,0
41	0040	RUMIKO KUZAKARI	43,5
42	0003	JOÃO DE JESUS MARÇAL MADORRA FILHO	43,4
43	0047	LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS	43,3
44	0050	MARILDA DE SOUZA VIANA	43,2
45	0075	WALQUIRIA DUARTE DOS SANTOS	42,6
46	0048	MARILZA CAVINHO NUNES	41,9
47	0076	DIANA REGINA DA FONSECA NOBRE	41,7
48	0002	PEDRO MODESTO CORDOVIL	41,6
49	0056	IPANI DE FÁTIMA TEIXEIRA FIRMINO	41,6
50	0041	BELARMIRA FÁTIMA LOURINHO DE SOUZA	40,4
51	0007	AURORA FRANCES TAVARES CARDOSO	40,0
52	0059	JOSÉ DA SILVA FONTOURA	40,0
53	0024	FRANCISCO TEIXEIRA PAES	40,0
54	0025	LAURENTINA CASEMIRO DO RECO	40,0
55	0043	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ REIS	40,0
56	0053	JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO	40,0

Belém, 04 de setembro de 1978


HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

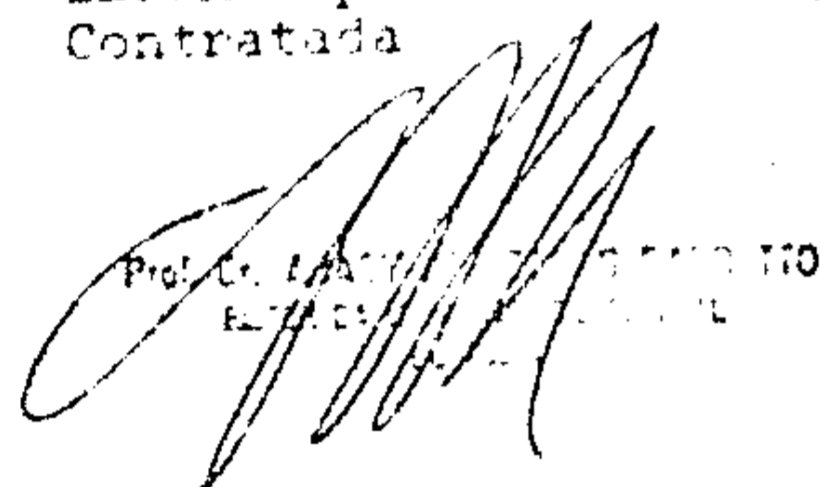
Secretário de Estado de Administração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTERNA - TERREAS

Termo Aditivo nº 021/78, Ao Contrato nº 017/78, assinado em 05.09.78, entre a Universidade Federal do Pará e a COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINEPATS-CPEM, para os serviços de aumento de perfuração de 120 para 150 metros no Poço Tubular para captação de água subterrânea em terreno do Campus Universitário do Guamá, tudo de acordo com os Processos nºs 10353 e 013351/78. Valor Cr\$ 257.650,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros). Prazo mencionado no Contrato inicial de nº 017/78, correspondendo a despesa à conta do Programa 0844.208.1346, Elemento 4.1.1.0, estando devidamente empenhada sob o nº ... 2833/78

- a) Prof. Dr. APACY AMAZONAS BAPPETTO
Peitor p/Contratante
a) Eng. MARCELO SOAPES BEZERRA-Superintendente p/Contratada



(Ext. Reg. nº 5927 - Dia: 13.09.78)

Instituto de Terras do Pará
ITERPA
GRUPAMENTO FUNDIÁRIO
CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 033/78
DE 06 DE SETEMBRO DE 1978

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO CLEBER ALVES DE SOUZA, devidamente credenciado nesta Autarquia Estadual, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Marabá, atendendo o que requereu BENEDITO JUSTINO VIEIRA no processo ITERPA/GFC/Nº 219/78.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral
(Ext. - Reg. nº 5913 - Dia: 13/09/78).

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 034/78
DE 06 DE SETEMBRO DE 1978

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor OSCAR DA SILVA MACIEL, devidamente credenciado nesta Autarquia Estadual, para proceder a medição e discriminação de lotes de terras situados no Município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereram RONALDO COUTINHO SEIXO DE BRITO e SÉRGIO RODRIGUES VIEIRA,

nos processos ITERPA/GFC/CG/Nºs 220 e 221/78, respectivamente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ELIEL GOMES DA SILVA
Coordenador Geral

(Ext. - Reg. nº 5913 - Dia: 13/09/78).

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 035
DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR a firma SERTECA LTDA. - Serviços Técnicos de Agrimensura, devidamente credenciada, para proceder a medição e discriminação dos lotes de terras situados no Município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereram LAFAIETE FRANCO BUENO, GERSON FRANCO BUENO e JOÃO BATISTA DOS SANTOS, nos processos ITERPA/GFC/Nºs: 222, 223 e 225/78, respectivamente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ELIEL GOMES DA SILVA
Coordenador Geral

(Ext. - Reg. nº 5913 - Dia: 13/09/78).

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 036
DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR a firma AMBITO - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., devidamente credenciada nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereu BENEDITO DA CUNHA COSTA, no processo ITERPA/GFC/Nº 224/78.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ELIEL GOMES DA SILVA
Coordenador Geral

(Ext. - Reg. nº 5913 - Dia: 13/09/78).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Instituto Nacional de
Colonização e Reforma
Agrária - INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO
PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 60
(SESSENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 559 de 19 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de junho de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de

abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, e pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, CONVOCA as seguintes pessoas; Antonio Batista Pereira, Adelição Pedro de Souza, Adalberto Pedro de Souza, Agenor Severo Rodrigues, Adão Moreira Lopes, Alcinório Manoel da Costa, Alphonse Virgílie Neymbeeck, Alaidia de Souza Coelho, Antonio Ribeiro da Silva, Alcindo Veiga Viana, Augusto de Paula Silva, Antonio Lopes Medeiros, Antonio Vieira Lira, Antonio Pinto Lara, Augusto Rodrigues dos Santos, Angelo Cavalcante da Silva, Ajuceldo Ribeiro da Rocha, Agenor José de Almeida, Alípio Cordeiro da Paixão, Agostinho Alves Pereira, Antonio Alves dos Santos, Antonio Soares do Nascimento, Alim da Silva, Antonio Ventura da Silva, Adelino Veiga Viana, Alcinoro Manoel da Costa, Amelino Dias dos Santos, Adaildo Alves Lima, Antonio Dias Martins, Antonio Lisboa Rodrigues Alves, Adolfo Ribeiro da Rocha, Antonio Gomes de Araújo, Adeodato Félix Lima, Antonio Campos Sobrinho, Américo Lima de Souza, Ademar Pereira de Oliveira, Antonio Carvalho, Antonio Araújo França, Antonio Pereira Lima, Amadeu Aprigio, Antonio Aniceto Fernandes, Angelino Aniceto Fernandes, Adão Ferreira de Souza, Alfredo Rasfaski Jadjiski, Ademar Maurício da Silva, Antenor Alves, Antonio Madalena, Alberto Corrad, Antonio Araújo da Silva, Benedito Pinto, Benones Silva Rocha, Basilio Ribeiro Costa, Bernardo Ferreira Barros, Balbina Aguiar Araújo Gomes, Coriolano Jesuino da Silva, Crispiano Gomes de Souza, Carlos Ribeiro Lopes, Claudino Ferrai de Oliveira, Cicero Regino de Oliveira, Clodoaldo Rodrigues Alves, Daniel Barbosa de Souza, Domingos Campelo de Souza Neto, Domingos Lopes, David Sobral de Almeida, Belício Mendes da Silva, Daivino Alivio da Silva, David Rodrigues, Elias Marques de Oliveira, Erondino Martins Jorge, Expedito Bertoso Brito, Euripedes Moreira da Silva, Evandro Alves da Silva, Edson Antonio Pinto, Expedito Pereira de Araújo, Expedito Firmino Alves, Eusébio Lopes Moraes, Elton Alves dos Santos, Edmundo G. de Oliveira, Elias Dias Santos, Euclides Ferreira Lima, Eduardo Moura do Nascimento, Enídio Maurício da Costa, Equibal de Souza, Faustino Marinho Pereira, Francisco José de Souza, Francisco Jorge das Neves, Francisco Feliz Lima, Francisco Vicente dos Santos, Francisco Marinho da Rocha, Francisco Viterino da Silva, Francisco Vieira da Silva, Francisco de Assis Rocha Oliveira, Francisco Muniz de Oliveira, Francisco da Silva Soares, Francisco Vitorino da Silva, Francisco de Souza das Neves, Francisco Alves da Silva, Francisco Oliveira Pinto, Francisco Rodrigues Neto, Francisco Gomes de Araújo, Francisco Ferreira Gomes, Francisco Antonio do Nascimento, Francisco Batista Carvalho, Francisco Oliveira, Felipa Rodrigues dos Santos, Geraldo Nagela de Souza, Gerson Pires Castro, Geraldo Rodrigues da Silva, Gerson Pires de Castro, Guilherme Alves Ferreira, Geraldino Moraes de Oliveira, Geraldo da Silva Soares, Gustavo de Paula e Silva,

Geraldo Tenório de Menezes, Genésio Sebastião dos Santos, Gertrudes Chaves de Souza, Gerónima Siqueira dos Santos, Gerônimo Nunes Cavalcante, Herondina Rodrigues de Souza, Helvécio de A. Silva, Hélio Ribeiro da Silva, Hildo Martins de Oliveira, Icilda Sobrado, Inocêncio Pereira dos Santos, Idoversel de Sá, Inácio José Alves, Inácio Soares Moura, Izaias Muniz de Souza, José Pereira Pinto, João José de Souza, José Graciliano de Abreu, José Manoel Ferreira de Souza, José Pereira de Oliveira, José Martins Duarte, José Jacinto de Campos, José Fernandes de Brito, José Teobaldo da Cunha Lima, José Aldo dos Santos, José Ribeiro da Costa, João de Deus Costa Lima, José Antonio Marinho, José Abraão Pereira, José Cirilo Gomes, João Gonçalves Lima, José Valdenor Cardoso, José Vicente Soares, José Pontes, José Martins Soares, Jonas Fernandes Silva, Jonas Fernandes e Silva, José

Fernandes Neto, José Pereira Assunção, Júlio Sebastião dos Santos, Jacinto Gadelha Costa, Juvenal Meira do Nascimento, Joaquim Ribeiro da Silva, José da Silva Monteiro, Januário e Silva, José Ferreira de Souza, João Rodrigues de Souza, Jovucino Camilo, Júlio Gomes da Silva, José Moreira da Silva, José Rodrigues de Souza, Juvenil José de Oliveira, José Ribeiro da Silva, João Alves Folha, José Pinheiro da Silva, Júlio Ricardo dos Santos, José Marques, João Benício dos Santos, José Lemos Tavares, Jacinto Paulino da Silva, José Domingos de Souza, Jacinto Nunes Pereira, Julia Soares Ferreira, João de Deus Costa Lima, José Ribeiro da Costa, José Alves dos Santos, João Deodano Estumano, José Alves Ferreira, José Martins de Oliveira, Julião Pereira de Oliveira, José Rodrigues Franco, Januário Rodrigues de Moraes, João Oliveira Pereira, José Cardoso Pereira, José Mendes da Silva, José Camilo de Sá, Jorge Francisco das Neves, José Lourenço de Araújo, José Benedito da Silva, João Paulo Gonçalves de Souza, José Abrão Pereira, José Graciliano de Abreu, João Ribeiro, João Domingos Bugarin, João Souza Silva, João Gonçalves Lima, José Merciano Soares da Silva, José Marques de Souza, José Ribamar Silva, José Martins Jorge, José Fernandes Neto, José Anacleto Carneiro, Jacinto de Oliveira Moraes, Joaquim Rodrigues de Souza, José Francisco Alves, João de Deus Dias, João Bosco de Souza, José Jardim dos Santos, José Pereira dos Santos, José Rodrigues Alves, José Martins Brandão, José Valdeci Cardoso, José Pereira Pinto, José Pereira de Souza, José Adauto de Souza, Luiz Antonio de Oliveira, Luis dos Reis Alves de Souza, Laerte Marques Pereira, Lieze Dias dos Santos, Landual do G. de Souza, Luis Antonio da Silva, Ladislau Flaviano Rocha, Manoel Domingos de Albuquerque, Manoel Gonçalves de Oliveira, Manoel Leite de Oliveira, Manoel Pereira da Silva, Manoel Rodrigues dos Santos, Moacir de Souza Dias, Moacir Souza Dias, Manoel Onório da Silva, Manoel Maria de Souza, Manoel Martins Brito, Manoel Lopes da Silva, Mariano da Silva, Manoel Paulo de Oliveira, Miguel Pereira Silva, Manoel Humber-

to Costa, Maria da Conceição Rodrigues Rocha, Mauro Martins Falcão, Manoel Maciel Miranda, Manoel Ouverney, Manoel Ferreira de Souza, Miguel Mota, Moacir Souza Dias, Manoel Vieira Carvalho, Manoel Domingos Albuquerque, Manoel Felix Rodrigues, Manoel de Souza Franco, Martins Santos Cantuário, Miguel de Souza Vale, Manoel Otaviano Rios, Miguel Alves, Nadir Lima Oliveira, Nestor Brito, Nicolau Miranda, Neuton Gomes do Amaral, Nazário de Matos Almeida, Osvaldo Albano da Silva, Osmar Rodrigues da Conceição, Oresto Oliveira da Cruz, Osvaldo Divino Manoel da Costa, Osvaldo Duarte da Silva, Pedro Pereira Barros, Pedro Rosa dos Santos, Pedro Chimango e Silva, Paulo Siqueira, Pedro Chimango da Silva, Pedro Damasceno, Pedro Ferreira Barros, Pedro André de Souza, Paulo Guedes Pereira de Souza, Pedro Gomes Machado, Quirino Pinheiro, Raimundo da Silva Moreira, Raimundo de Souza Brandão, Rosentino José de Brito, Raimundo Rodrigues França, Raimundo Tavares da Silva, Roney José da Silva, Ruy Aragão Batista, Raimundo dos Santos, Raimundo Nonato Veira da Silva, Raimundo José Feitosa, Raimundo Pereira dos Santos, Raimundo Campelo de Souza, Reinaldo Tibúrcio, Rosa da Silva de Almeida, Raimundo Barros Filho, Raimundo Mendes da Silva, Raimundo Almeida, Romão Pereira Costa, Romualdo Souza, Raimundo Ferreira Vasco, Raimundo Ribeiro de Souza, Raimundo Bezerra Cassumba, Raimundo Mendonça Lima, Raimundo Moreira Braga, Ruyter Lopes Pedra, Raimundo Alves Ferreira, Sansão Ferreira de Souza, Sebastião Benaventura Farias, Sebastião Pinto Cantijo, Sebastião Gonçalves Egard, Sebastião Lopes de Moraes, Sebastião Francisco Lima, Selesté Cícero Nascimento, Sabino Farias, Sebastião R. Lima, Sebastião Diniz Rego, Salustriano Ribeiro dos Santos, Sebastião Pinto Contigo, Salustriano da Silva, Santinho Carlos, Severino de Oliveira, Sebastião Pereira Sansão, Sebastião Francisco de Lima, Sarafim Ferreira Souza, Sezorte Lima de Menezes, Sebastião Benavinto de Farias, Silvio, Chaves Bicalho, Sebastião Ramos Miranda, Sebastião Teixeira de Moraes, Sebastião Cristóvão Sena, Tertuliano Pereira Lima, Teófilo Teles Menezes, Vicente dos Santos, Vicente Batista Pereira, Valdemira Pereira Beirão, Vicente Roque Pereira, Valdemar Moraes, Valdivino Moreira dos Santos, Wilson José dos Santos, Zeferino de Jesus Bulgarin, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietário, ocupantes a qualquer título, confidentes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Jacundá e Tucuruí, Estado do Pará caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupa-

ção sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Vila Jatobal, Município de Jacundá, Estado do Pará.

JOÃO GONÇALVES NETO
Advogado/OAB/Nº 2343 - (GO)
Presidente da CE/CEAT/Nº 12

CARLOS EDUARDO SOARES VIEIRA
Engº Agro. CREA Nº 0754-AP-19º-Reg.
Membro Técnico CE/CEAT/Nº 12

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — MA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA

COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA
TOCANTINS — CEAT
MEMORIAL DESCRITIVO

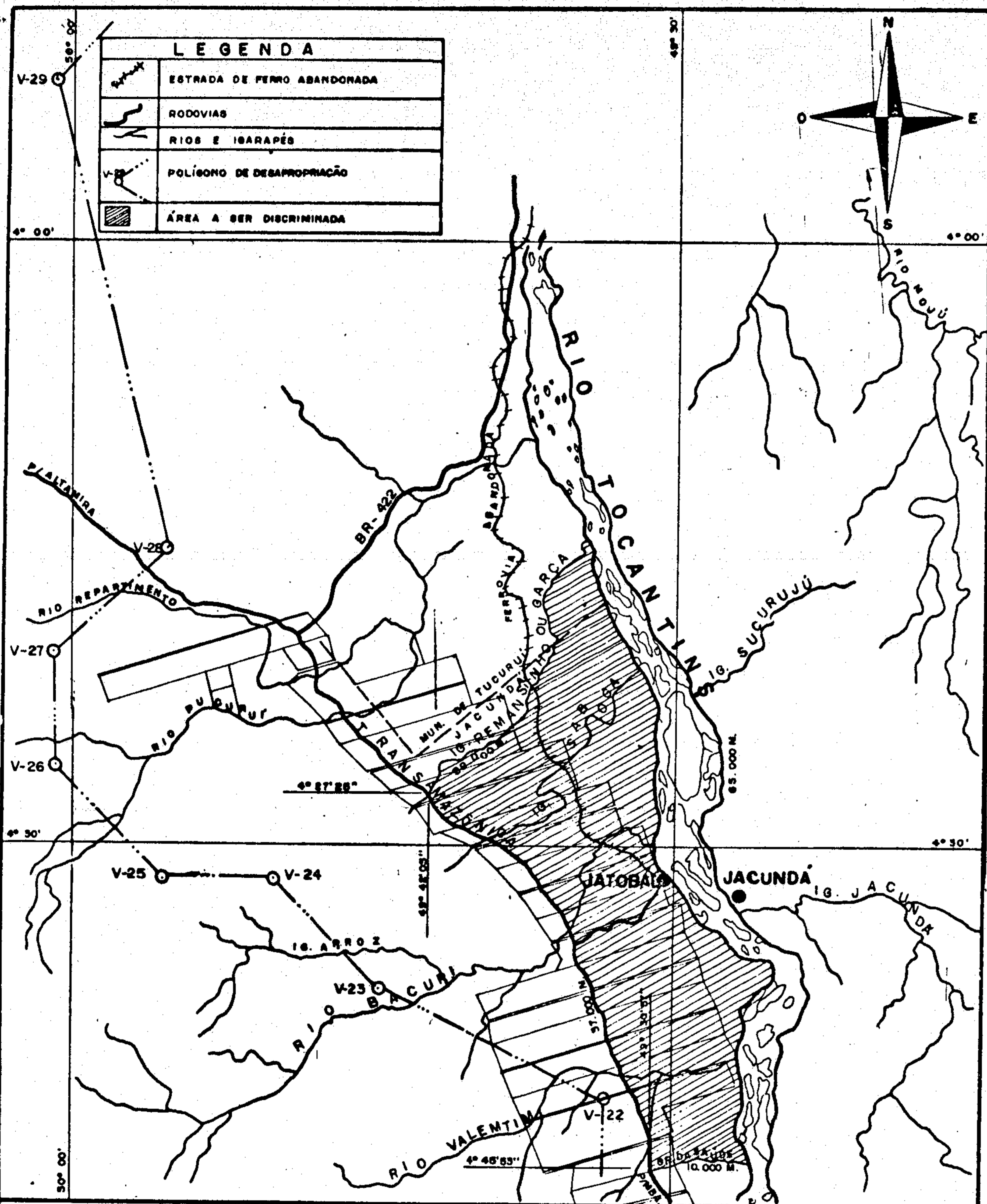
ÁREA: 76.000 Ha

DENOMINAÇÃO: Gleba "SABOGA"
MUNICÍPIO: Jacundá/Tucuruí (PA)

"Partindo do ponto situado na foz do Igarapé Garça no Rio Tocantins; daí sobe-se o referido Rio por sua margem esquerda e distância aproximada de 65.000m (sessenta e cinco mil metros) até a foz do Igarapé Grotão da Saúde; daí sobe-se o referido Igarapé pela sua margem esquerda no sentido Nordeste e distância aproximada de 10.000m (dez mil metros) até o ponto de Coordenadas Geográficas 49º30'57" WGr e 4º45'55", Sul situado na margem direita da Rodovia Transamazônica (BR-230); daí segue-se esta Rodovia no sentido Marabá/Altamira e distância 37.000m (trinta e sete mil metros) até o ponto de Coordenadas Geográficas 49º42'05" WGr e 4º27'25", Sul situado na margem direita do Igarapé Garça; daí segue-se o Igarapé Garça no sentido geral Nordeste e distância aproximada de 29.000m (vinte e nove mil metros) até sua foz no Rio Tocantins, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 76.000 Ha (setenta e seis mil hectares), tomando-se como referência Cartas Planimétricas do RADAN folhas SB. 22-Z-C e SB. 22 - X - B e SB -22 - X - B reduzido para a escala 1.500.000 publicada no ano de 1973."

CARLOS EDUARDO SOARES VIEIRA
Engº Agrº CREA 0754/P. 1º Reg.
Membro Técnico CE/CEAT.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA / TOCANTINS - CEAT
PROJETO FUNDIÁRIO - TOCANTINS

FOLHA	HISTÓRICO: ÁREA A SER DISCRIMINADA GLEBA SABOGA Convênio INCRA/ELETRONORTE	
ÁREA: 76.000 ha.	MUNICÍPIO: JACUNDÁ E TUCURUI	
VISTO: <i>[Signature]</i> EXECUTOR DO PPT	PONTE: FOLHAS DO RADAM - SB-22-Z-C SB-22-X-A SB-22-X-B	ESCALA: 1:500.000
CONFERE: <i>[Signature]</i> RESP. ST	PROJETO: DISCRIMINATORIO	
CREA Nº 3164	9ª REGIÃO	DESENHISTA: S. ERNANDE
		DATA: 24.07.78

Fundação de Telecomunicações do Pará — FUNTELPA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO OFICIAL
CONTRATO: FUNTELPA/TV LIBERAL
LTDA.

PARTES: Fundação de Telecomunicações
do Pará e TV Liberal Ltda.

OBJETO: Retransmissão da Programação
gerada pela concessionária da execução de ser-
viços de radiodifusão de sons e imagens (TV).

FUNDAMENTO LEGAL: Homologação,
pelo Conselho Deliberativo da FUNTELPA, do
parecer da Comissão de Licitação nomeada pela
Portaria Governamental nº 3995, de 16.05.1978.

VALOR: Cr\$-122.562,00 (Cento e vinte e
dois mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros),
mensais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09.08.1978.

ASSINATURAS: Pela FUNTELPA:
ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da
Fundação de Telecomunicações do Pará.

Pela TV LIBERAL LTDA.: LINOMAR
SARAIVA BAHIA, Diretor da TV Liberal Ltda.

TESTEMUNHAS: Antônia Renilde
Pereira da Silva
Milton da Silva Souza

Visto:

a) Ilegível
(Ext. Reg. nº 5916 - Dia 13.09.78)

Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL

O presidente do Conselho de Administração da
Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos
da Amazônia, por seu Diretor Presidente, de acordo
com os Artigos 36 e 39 dos seus Estatutos, convoca os
Senhores associados desta Cooperativa, quites com
suas obrigações sociais, para uma reunião de Assem-
bléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de
setembro de 1978, na sede da Cooperativa, sita na
Praça Amazonas, 1081 (Clube dos Subtenentes e Sar-
gentos da Amazônia):

1ª Convocação - às 08:00 horas, com a presen-
ça de 2/3, dos associados;

2ª Convocação - às 09:00 horas, com a presen-
ça da metade mais um;

3ª Convocação - às 10:00 horas, com a presença
de no mínimo 10 associados.

ORDEM DO DIA

1. Deliberar sobre a homologação da Diretoria;
2. O que ocorrer.

OBSERVAÇÕES: Os associados que quiserem

poderão concorrer a eleição do que trata o item 1, da
Ordem do Dia e para isso deverão organizar-se em
chapa e registrá-la na sede da Cooperativa nesta
cidade até às 18:00 horas do dia 15 de setembro de
1978 e satisfaçam as seguintes exigências: a) estejam
em dias com suas obrigações; b) apresentem declara-
ção de que não são pessoas impedidas por lei, a pena
que vede, ainda que temporariamente, o acesso a
cargos públicos, ou por crime falimentar de prevari-
cação, peita, ou suborno, a fé pública ou a proprieda-
de nos termos do Art. 51 da Lei nº 5.764/71; c) declaração
de que não são parentes até o 2º grau, em
linha reta ou colateral de qualquer outro componente
ou pretendente a cargo na Diretoria. A cooperativa
possui até a presente data 300 associados.

Belém-Pa., 28 de agosto de 1978

ROBERTO QUEIROZ DE LEÃO
Presidente

(T. nº 03353 Reg. nº 5912 - Dia: 13.09.78)



MPAS/INPS

Ministerio da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art.
377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973,
do Regulamento do Regime da Previdência, ficam notifi-
cados dos benefícios abaixo indicados os seus requerentes:

Antonio Nunes da Silva - NB - 31 / 14328714 -
Aux. Doença - 19.06.78; Anastácio Leandro da Cunha -
NB - 30 / 14328848 - Renda Mensal Vitalícia - 20.06.78;
Antonio Rodrigues Sobrinho - NB - 31 / 14328512 - Aux.
Doença - 20.06.78; Airton Bentes de Moraes - NB - 30 /
14328175 - Renda Mensal Vitalícia - 22.06.78; Agostinho
Ramos de Oliveira - NB - 31 / 14328862 - Aux. Doença -
26.06.78; Alexandre Machado Alfaia - NB - 31 /
14328864 - Aux. Doença - 26.06.78; Antenor Borges - NB
- 31 / 14328934 - Aux. Doença - 26.06.78; Adalberto de
Souza Rodrigues - NB - 31 / 14329183 - Aux. Doença -
26.06.78; Ana Pereira de Aquino - NB - 30 / 14328751 -
Renda Mensal Vitalícia - 26.06.78; Antonio Neves Costa -
NB - 30 / 14328625 - Renda Mensal Vitalícia - 27.06.78;
Adrelina Silva - NB - 30 / 14328859 - Renda Mensal Vitalí-
cia - 05.06.78; Aluizio Santos de Carvalho - NB - 30 /
14328757 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Amélia
Gomes Benjamin - NB - 30 / 14326986 - Renda Mensal
Vitalícia - 08.06.78; Antonio Neres da Silva - NB - 30 /
14.32.6275 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Alice dos
Reis Figueiredo - NB - 30 / 14326276 - Renda Mensal Vi-
talícia - 08.06.78; Angelina Lopes da Silva - NB - 30 /
14326279 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Antonio
Pereira da Silva - NB - 30 / 14325904 - Renda Mensal Vi-
talícia - 08.06.78; Avelina Ferreira Almeida - NB - 30 /
14325985 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Ana Fer-
reira da Silva - NB - 30 / 14325594 - Antonio Maria Soares
- NB - 30 / 14329971 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78;

Ana Maria da Silva Costa - NB - 31 / 14328433 - Aux. Doença - 08.06.78; Antonio de Melo Pinheiro - NB - 31 / 14328439 - Aux. Doença - 08.06.78; Alcides Barbosa da Cruz - NB - 31 / 14328339 - Auxílio Doença - 08.06.78; André Saldanha - NB - 31 / 14328336 - Aux. Doença - 08.06.78; Alcendino dos Santos - NB - 31 / 14328174 - Aux. Doença - 08.06.78; Arlete Lopes Nunes - NB - 31 / 14328046 - Aux. Doença - 08.06.78; Armenio Batista Borges Pestana - NB - 31 / 14327536 - Aux. Doença - 09.06.78; Alice Santiago Costa - NB - 30 / 13080136 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 20.04.78; Ana Raimunda dos Santos Lima - NB - 30 / 14308980 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 26.04.78; Angelita Andrade da Silva - NB - 31 / 14311203 - Aux. Doença - Recurso - 17.05.78; Antonieta Monteiro da Luz - NB - 30 / 14311937 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 17.05.78; Aurora de Jesus dos Santos - NB - 31 / 14312649 - Aux. Doença - Recurso - 11.05.78; Alzira Ferreira Paiva - NB - 30 / 14328660 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.78; Ana Farias de Moraes - NB - 30 / 14329322 - Renda Mensal Vitalícia - 12.06.78; Antenor Mendes Correa - NB - 31 / 14329002 - Aux. Doença - 10.06.78; Brigida Duarte de Souza - NB - 30 / 14328681 - Renda Mensal Vitalícia - 20.06.78; Beijoelson Alves Carvalho - NB - 31 / 14329765 - Aux. Doença - 20.06.78; Benedito Cardoso de Albuquerque - NB - 31 / 14328861 - Aux. Doença - 20.06.78; Benedito Pontes da Silva - NB - 31 / 14329049 - Aux. Doença - 24.05.78; Bernadeth Marques Pontes - NB - 31 / 14328799 - Aux. Doença - 26.06.78; Benedito de Oliveira Costa - NB - 31 / 14328865 - Aux. Doença - 26.06.78; Benedito Correa Pantoja - NB - 30 / 14326490 - Renda Mensal Vitalícia; 08.06.78; Benedito Soares Teixeira - NB - 31 / 14328049 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Benedita Santos Mota - NB - 30 / 14328173 - Renda Mensal Vitalícia - 02.06.78; Bertoldo de Lima Barbosa - NB - 30 / 14329181 - Renda Mensal Vitalícia - 16.06.78; Bernardino Pereira Costa - NB - 31 / 14329535 - Aux. Doença - 14.06.78; Celeste da Silva - NB - 31 / 14328621 - Aux. Doença - 20.06.78; Carlos Alberto Siqueira da Silva - NB - 31 / 14328993 - Aux. Doença - 26.06.78; Clodomir Alves de Souza - NB - 31 / 14329738 - Aux. Doença - 26.06.78; Catarina Barbosa Correa - NB - 31 / 14328488 - Aux. Doença - 26.06.78; Cecília Rodrigues Silva Palheta - NB - 30 / 14329324 - Renda Mensal Vitalícia - 26.06.78; Camilla Rodrigues de Souza - NB - 30 / 14329144 - Renda Mensal Vitalícia - 26.06.78; Cordolina da Silva Figueiredo - NB - 30 / 13092572 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 28.04.78; Claudionor Davi Lima - NB - 31 / 14329703 - Aux. Doença - 13.06.78; Canuto Cunha Vilela - NB - 31 / 14328434 - Aux. Doença - 12.06.78; Candido Aleixo do Rosário - NB - 30 / 14329316 - Renda Mensal Vitalícia - 16.06.78; Clotilde Teixeira Moraes - NB - 31 / 14328239 - Aux. Doença - 07.06.78; Cristovão dos Santos Ferreira - NB - 30 / 14328093 - Renda Mensal Vitalícia - 02.06.78; Clarice Pereira de Araujo - NB - 30 / 14328213 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Carmina Libório da Costa - NB - 30 / 14326016 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Cecilia Pires da Silva - NB - 30 / 14325218 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Cezarina Tavares de Castro - NB - 30 / 14325291 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Cicera Freire de Oliveira - NB - 30 / 14325397 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Casemiro Guedes Moreira - NB - 31 / 14328227 - Aux. Doença - 08.06.78; Cacilda Cunha Fonseca - NB - 31 / 14326022 - Aux. Doença - 08.06.78; Celson Rodrigues da Conceição - NB - 31 / 14327956 - Aux. Doença - 08.06.78; Domingos Ferreira dos Santos - NB - 31 / 14329740 - Aux. Doença - 23.06.78; Dalvina Pereira Solidade - NB - 30 / 14328963 - Renda Mensal Vitalícia - 26.06.78; Davina Luiza dos Santos - NB - 30 / 14309313 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 28.04.78; Deuzarina de Souza Freire - NB - 30 / 14328243 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.78; Delorizano Saraiva - NB - 31 / 14328754 - Aux. Doença - 12.06.78; Damião Teixeira - NB - 30 / 14328342 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Danilo Coelho de Souza - NB - 31 / 14327731 - Aux. Doença - 09.06.78; Delzuite Rodrigues de Souza - NB - 31 / 14328432 - Aux. Doença - 08.06.78; Delindo Alves da Silva - NB - 31 / 14328932 - Aux. Doença - 31.05.78; Deuzarina Santos da Silva - NB - 31 / 14328931 - Aux. Doença - 31.05.78; Dario Dias dos Santos - NB - 31 / 14326872 - Aux. Doença - 31.05.78; Domingos Ramos Freitas - NB - 31 / 14328581 - Aux. Doença - 31.05.78; Ester Pontes Carvalho - NB - 31 / 14328721 - Aux. Doença - 27.06.78; Estelita da Costa Gomes - NB - 30 / 14329215 - Renda Mensal Vitalícia - 26.06.78; Eduviges Rocha de Carvalho - NB - 30 / 14329061 - Renda Mensal Vitalícia - 26.06.78; Elmira Francisca da Silva Souza - NB - 30 / 14328264 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Eli-seu Manoel dos Santos - NB - 31 / 14333094 - Aux. Doença - 30.06.78; Edgar Araujo Fonseca - NB - 31 / 14327237 - Aux. Doença 30.06.78; Evaristo Assis dos Anjos - NB - 30 / 14327780 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Edith de Oliveira Cavallero - NB - 31 / 14329058 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Eduardo da Conceição - NB - 30 / 14328485 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Erundina Santos do Rosário - NB - 30 / 13080639 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 24.04.78; Enequina Gomes dos Santos - NB - 30 / 13070293 - Renda Mensal Vitalícia - 20.04.78; Fernando Silva das Neves - NB - 31 / 14327868 - Aux. Doença - 27.06.78; Francisco Evaristo Sarmanho - NB - 31 / 14327870 - Aux. Doença - 27.06.78; Francisco Tota Correa - NB - 31 / 14328970 - Aux. Doença - 26.06.78; Francisco Farias de Souza - NB - 30 / 14328055 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Floriano Lira da Silva - NB - 30 / 14328140 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Francisco Monteiro dos Santos - NB - 31 / 14333307 - Aux. Doença - 30.06.78; Florismundo Soares da Silva - NB - 30 / 13064513 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 20.04.78; Filomena Miranda - NB - 30 / 14310223 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 26.04.78; Feliciano Ferreira de Oliveira - NB - 30 / 14309488 - Renda Mensal Vitalícia - 26.04.78; Recurso - Geraldo Figueiredo Pereira - NB - 31 / 14325568 - Aux. Doença - 27.06.78; Grailson Gomes da Silva - NB - 31 / 14312358 - Aux. Doença - 27.06.78; Geroncio Damasceno Muniz - NB - 30 / 14328949 - Renda Mensal Vitalícia - 26.06.78; Generosa Gregoria de Souza - NB - 30 / 14328366 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Guilhermina da Silva - NB - 30 / 14327967 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Glaphira de Sant'Anna - NB - 30 / 14327923 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Gerusia Pereira - NB - 30 / 14328448 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Geralda dos Santos Cardoso - NB - 30 / 13070724 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 23.04.78; Hermogenes Cordeiro da Silva - NB - 31 / 14328692 - Aux. Doença - 27.06.78; Hamilton de Vasconcelos Furtado - NB - 31 / 14329361 - Aux. Doença - 27.06.78; Honorata Costa Pantoja - NB - 30 / 14328640 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Izabel Cunha das Chagas - NB - 30 / 14328306 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Isabel

Bruno de Avelar - NB - 30 / 14328314 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Izolina Madalena da Vera Cruz - NB - 31 / 14328725 - Aux. Doença - 27.06.78; Izabel Moraes da Conceição - NB - 30 / 14328005 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Ines Pereira Gemaque - NB - 30 / 14308417 - Renda Mensal Vitalícia - 26.04.78; Recurso; Izolina dos Santos Mendonça - NB - 30 / 14328347 - Renda Mensal Vitalícia - 12.06.78; João Batista Ewrton - NB - 31 / 14328027 - Aux. Doença - 27.06.78; Jorge Antonio Tuma - NB - 31 / 14328217 - Aux. Doença - 27.06.78; José Orlando Lima - NB - 31 / 14328251 - Aux. Doença - 27.06.78; Juliano Marcolino da Cruz - NB - 31 / 14328476 - Aux. Doença - 27.06.78; José Carlos Tavares - NB - 31 / 14327283 - Aux. Doença - 27.06.78; Juracy Monteiro Montello - NB - 31 / 14311297 - Aux. Doença - 27.06.78; Joaquim Paulo da Silva - NB - 31 / 14329013 - Aux. Doença - 27.06.78; João Nascimento da Silva - NB - 31 / 14329057 - Aux. Doença - 27.06.78; Julio de Oliveira Lima - NB - 31 / 14329116 - Auxílio Doença - 27.06.78; José Bibiano de Matos - NB - 31 / 14328724 - Aux. Doença - 27.06.78; Joana Dias Mendonça - NB - 30 / 14328311 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Joana Pereira - NB - 30 / 14329628 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; José João do Carmo - NB - 30 / 14309822 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Jovelina Disa da Silva - NB - 30 / 14328319 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; João Gonçalves - NB - 30 / 14328414 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; João Cravo da Silva Barbosa - NB - 31 / 14333007 - Aux. Doença - 30.06.78; José Teodoro da Silva - NB - 31 / 14333009 - Aux. Doença - 30.06.78; José dos Anjos Silva - NB - 30 / 14328021 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Jorge Rodrigues de Aquino Costa - NB - 31 / 14333100 - Aux. Doença - 30.06.78; Josefa Soares do Carmo - NB - 30 / 14327974 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; José Domingos da Silva - NB - 30 / 14328002 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Jardelina Pantoja - NB - 30 / 14327934 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; José Tavares Batista - NB - 30 / 14327765 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; José Ribamar Picanço Siqueira - NB - 30 / 14329056 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; José Ramos de Moraes - NB - 30 / 14328910 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; José Tourinho da Gama - NB - 30 / 14328444 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; José Batista de Araujo - NB - 30 / 14329138 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; José Gomes de Oliveira - NB - 30 / 13079477 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 20.04.78; José Maria Nascimento Cabral - NB - 30 / 14310452 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 26.04.78; José Miranda - NB - 30 / 14310960 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 26.04.78; Justina Maia da Trindade - NB - 30 / 13063825 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 23.04.78; Luciano Alves da Silva - NB - 30 / 14310770 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 26.04.78; Lourdes Firmo Carvalho - NB - 31 / 14328867 - Aux. Doença - 07.06.78; Lucimar Moreira da Silva - NB - 31 / 14327387 - Aux. Doença - 08.06.78; Leonice da Silva Coelho - NB - 31 / 14329151 - Aux. Doença - 16.06.78; Lucio Alves dos Santos - NB - 30 / 14328611 - Renda Mensal Vitalícia - 16.06.78; Lilia Miranda da Silva - NB - 30 / 14328778 - Renda Mensal Vitalícia - 16.06.78; Lauro Nascimento da Silva - NB - 31 / 14328393 - Aux. Doença - 13.06.78; Laura Borges Baia - NB - 30 / 14327685 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.78; Lilia Batista de Sousa - NB - 30 / 14328460 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.78; Luiz Alves Coelho - NB - 30 / 14328069 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.78; Lucimar Luz Setubal - NB - 30 / 14327000 - 13.06.78; Lourival Magalhães Bastos - NB - 31 / 14329747 - Aux. Doença - 29.06.78; Luzio Junair Monteiro Pantoja - NB - 31 / 14329439 - Aux. Doença - 20.06.78; Laudomira Rodrigues do Nascimento - NB - 30 / 14326882 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Maria Antonia de Melo - NB - 30 / 14328063 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.78; Maria Antonia de Brito Modesto - NB - 30 / 14327995 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.78; Manoel Ferreira Martins - NB - 30 / 14328474 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.78; Maria Amelia Reis - NB - 30 / 14328901 - Aux. Doença - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.78; Manoel Cunha Costa - NB - 31 / 14329020 - Aux. Doença - 14.06.78; Maria de Nazareth Silva Souza - NB - 30 / 14329192 - Renda Mensal Vitalícia - 16.06.78; Maria do Carmo Souza Reis - NB - 30 / 14328703 - Renda Mensal Vitalícia - 16.06.78; Manoel dos Anjos Pereira Martins - NB - 31 / 14329352 - Aux. Doença - 16.06.78; Manoel Gomes Nascimento - NB - 31 / 14329341 - Aux. Doença - 16.06.78; Maria Raimunda Ines da Trindade - NB - 31 / 14328390 - Aux. Doença - 16.06.78; Manoel Gomes Sobrinho - NB - 31 / 14328389 - Aux. Doença - 16.06.78; Maria de Lourdes Ataíde Rodrigues - NB - 31 / 14328358 - Aux. Doença - 16.06.78; Misael Romano Lopes - NB - 31 / 14328301 - Aux. Doença - 16.06.78; Miguel de Sagres Silva - NB - 31 / 14328291 - Aux. Doença - 16.06.78; Maria Piedade Ferreira Pacheco - NB - 31 / 14328702 - Aux. Doença - 10.06.78; Maria Madalena Souza Lima - NB - 31 / 14327687 - Aux. Doença - 08.06.78; Miguel Moreira Lopes - NB - 31 / 1432748 - Aux. Doença - 08.06.78; Manoel Martins de Oliveira Filho - NB - 31 / 14327789 - Aux. Doença - 08.06.78; Manoel Soeiro Rodrigues - NB - 31 / 14327793 - Aux. Doença - 08.06.78; Manoel Messias Carvalho - NB - 31 / 14327879 - Aux. Doença - 08.06.78; Maria Osvaldina Bastos da Silva - NB - 31 / 14328304 - Aux. Doença - 08.06.78; Marta Moreira Paraense - NB - 30 / 14328250 - Renda Mensal Vitalícia - 12.06.78; Maria Horácia Rodrigues - NB - 30 / 14328667 - Renda Mensal Vitalícia - 12.06.78; Manoel Joaquim Gonçalves Ferreira - NB - 30 / 14328990 - Renda Mensal Vitalícia - 12.06.78; Maria de Oliveira Aviz - NB - 31 / 14328270 - Aux. Doença - 12.06.78; Manoel Raimundo Guedes Ribeiro - NB - 31 / 14329096 - Aux. Doença - 12.06.78; Maria Souza dos Santos Machado - NB - 30 / 14325406 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Maria Edequite dos Santos - NB - 30 / 14328387 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Maria Expedita da Silva Vasconcelos - NB - 30 / 14328357 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.78; Martinho Cordeiro dos Santos - NB - 31 / 14329287 - Aux. Doença - 10.06.78; Maria Cardoso Viana - NB - 31 / 14328293 - Aux. Doença - 05.06.78; Maria Gomes Nascimento - NB - 30 / 14328808 - Renda Mensal Vitalícia - 05.06.78; Maria Nazaré Lucas da Silva - NB - 30 / 14328668 - Renda Mensal Vitalícia - 05.06.78; Maria Silva de França - NB - 31 / 14329072 - Aux. Doença - 29.06.78; Maria Galheiros de Freitas - NB - 31 / 328256 - Aux. Doença - 20.06.78; Maria da Conceição Mendes - NB - 30 / 14329099 - Renda Mensal Vitalícia - 20.06.78; Maria de Lourdes Correa Tavares - NB - 31 / 14327586 - Aux. Doença - 19.06.78; Manoel de Nazaré Alves de Miranda - NB - 31 / 14329696 - Aux. Doença - 20.06.78; Maria Gomes da Vera Cruz - NB - 14328149 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.78; Maria Nascimento - NB - 30 / 14328475 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.78; Maria da Costa Pegado - NB - 30 / 14328743 - Renda Men-

sal Vitalícia - 13.06.78; Maria Salustiana de Aviz - NB - 30 / 14328244 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.78; Mario Bastos de Brito - NB - 31 / 14329391 - Aux. Doença - 20.06.78; Maria Lucia Vitoriano de Souza - NB - 31 / 14329433 - Aux. Doença - 20.06.78; Maria Santiago Silva - NB - 30 / 14329100 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Maria Alves de Jesus - NB - 30 / 14328974 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Maria das Graças Carvalho de Alencar - NB - 30 / 14329024 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Maria Lucia Pereira - NB - 30 / 14329331 - Renda Mensal Vitalícia - 27.06.78; Maria Emilia de Souza - NB - 30 / 14328922 - Renda Mensal Vitalícia - 22.06.78; Maria Leonor de Lima - NB - 30 / 14328806 - Renda Mensal Vitalícia - 26.06.78; Maria do Carmo Farias - NB - 30 / 14329695 - Renda Mensal Vitalícia - 26.06.78; Maria José Ferreira da Conceição - NB - 30 / 14329281 - Renda Mensal Vitalícia - 20.06.78; Manoel Cascaes Queiroz - NB - 31 / 14328774 - Aux. Doença - 20.06.78; Milton de Alencar - NB - 31 / 14329022 - Aux. Doença - 19.06.78; Margarida Nunes Rego - NB - 31 / 14329289 - Aux. Doença - 23.06.78; Maria Rosa da Cunha - NB - 30 / 14328981 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Maria de Nazaré Barreto - NB - 30 / 14326405 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Miguel Martins Alves Antunes - NB - 30 / 13093922 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 26.04.78; Matilde Dias Marques - NB - 30 / 13063992 - Renda Mensal Vitalícia - 19.04.78; Recurso - Maria Souza de Oliveira Rodrigues - NB - 30 / 13071162 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 19.04.78; Maria Rosa Ferreira Costa - NB - 31 / 14310811 - Aux. Doença - 17.05.78 - Recurso; Maria Nascimento Fonseca - NB - 30 / 14309894 - Renda Mensal Vitalícia - 27.04.78 - Recurso; Maria Eutália Medeiros - NB - 31 / 13047174 - Aux. Doença - Recurso - 25.04.78; Maria da Máisia da Trindade - NB - 30 / 13092051 - Aux. Doença Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 26.04.78; Maria da Conceição Teles Ribeiro - NB - 30 / 13079652 - Renda Mensal Vitalícia - 24.04.78; Maria Antonia Ferreira da Silva - NB - 30 / 14310071 - Renda Mensal Vitalícia - 26.04.78; Manoel Monteiro Medeiros - NB - 30 / 13081017 - Renda Mensal Vitalícia - 20.04.78; Recurso; Nagig Tuffy Kzan Junior - NB - 31 / 14329908 - Aux. Doença - 30.06.78; Nelson José da Silva Freire - NB - 30 / 14329303 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 26.06.78; Nazir Moraes Santos - NB - 30 / 13081111 - Renda Mensal Vitalícia - 24.04.78 - Recurso; Osvaldina Lima dos Santos - NB - 31 / 14329272 - Aux. Doença - 30.06.78; Osvarina Garcia da Costa - NB - 31 / 14329086 - Aux. Doença - 27.06.78; Oceanira de Oliveira Monteiro - NB - 30 / 14329465 - Renda Mensal Vitalícia - 27.06.78; Orlandina Correa - NB - 30 / 14313200 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 10.05.78; Oscar Santana de Oliveira - NB - 31 / 14328634 - Aux. Doença - 12.06.78; Orlando Mousi Sampaio - NB - 31 / 14328677 - Aux. Doença - 16.06.78; Orlando Camarão Paz - NB - 31 / 14329101 - Aux. Doença - 14.06.78; Olinda Figueiredo de Vasconcelos - NB - 30 / 14328594 - Renda Mensal Vitalícia - 12.06.78; Paulo Barroso de Freitas - NB - 30 / 14308541 - Renda Mensal Vitalícia - 14.06.78 - Recurso; Paulo Teixeira da Silva - NB - 30 / 13093001 - Renda Mensal Vitalícia - 14.06.78 - Recurso; Paula Souza Rosa - NB - 31 / 14329314 - Aux. Doença - 28.06.78; Pedro Paulo Monteiro Lobo - NB - 31 / 14323036 - Aux. Doença - 30.06.78; Raimundo Pereira - NB - 31 / 14329448 - Aux. Doença - 21.06.78; Raimundo Augusto Barbosa - NB - 31 / 14328732 - Aux. Doença -

22.06.78; Raimunda dos Santos Paes - NB - 30 / 14329405 - Renda Mensal Vitalícia - 27.06.78; Rosenda Silva - NB - 30 / 14329291 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Raimundo Nonato Souza Galúcio - NB - 30 / 14329217 - Renda Mensal Vitalícia - 27.06.78; Raimundo Nonato Tavares de Alencar - NB - 31 / 14333208 - Aux. Doença - 30.06.78; Raimundo Galdino da Silva - NB - 31 / 14329401 - Aux. Doença - 30.06.78; Raimundo Francisco da Silva - NB - 31 / 14329599 - Aux. Doença - 30.06.78; Rita dos Santos Fonseca - NB - 31 / 14329312 - Aux. Doença - 30.06.78; Raimunda Campos da Costa - NB - 31 / 13093381 - Renda Mensal Vitalícia - 28.04.78 - Recurso; Raimunda Moreira - NB - 30 / 13080235 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 24.04.78; Raimundo Bahia da Silva - NB - 30 / 14310905 - Recurso - 04.05.78; Raimunda Bahia da Silva - NB - 30 / 14310905 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 24.05.78; Raimunda Feliciano da Conceição - NB - 30 / 14308580 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 27.04.78; Raimundo Rodrigues de Souza - NB - 31 / 14329275 - Aux. Doença - 16.06.78;

Raimundo de Jesus Silva Gomes - NB - 31 / 14328812 - Aux. Doença - 16.06.78; Raimunda Nonato Correa - NB - 31 / 14328731 - Aux. Doença - 16.06.78; Raimunda Alves do Nascimento - NB - 31 / 14329201 - Aux. Doença - 10.06.78; Raimunda dos Santos Costa - NB - 31 / 14329029 - Aux. Doença - 14.06.78; Raimunda Maria da Conceição - NB - 30 / 14329564 - Renda Mensal Vitalícia - 16.06.78; Rosinda Alves Amoras - NB - 30 / 14328818 -

Renda Mensal Vitalícia - 16.06.78; Rosinaldo Rodrigues dos Santos - NB - 31 / 14328672 - Aux. Doença - 16.06.78; Silvino Braga Gonçalves - NB - 31 / 14328064 - Aux. Doença - 16.06.78; Simpliciana de Castro Teixeira - NB - 30 / 14329638 - Renda Mensal Vitalícia - 27.06.78;

Sebastião Rodrigues Ferreira - NB - 30 / 14310727 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 26.04.78; Sebastião Lopes de Siqueira - NB - 30 / 14309068 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 27.04.78; Sandoval das Dores Muniz da Silva - NB - 30 / 13094234 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 28.04.78; Senhorinha Oliveira da Silva - NB - 30 / 14308884 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 03.05.78;

Terezinha de Jesus James de Oliveira - NB - 31 / 14328566 - Auxílio Doença - 14.06.78; Terezinha Gaia Farias - NB - 30 / 14329622 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.78; Terezinha de Jesus Gutierrez Melo - NB - 30 / 14329845 - Renda Mensal Vitalícia - 27.06.78; Umbelino da Silva Barbosa - NB - 30 / 14329085 - Renda Mensal Vitalícia - 16.06.78; Victor Jean - NB - 30 / 14328938 -

Renda Mensal Vitalícia - 22.06.78; Virgilina Saraiva Pinto - NB - 30 / 14329253 - Renda Mensal Vitalícia - 27.06.78; Virginia Maria da Silva - NB - 30 / 14329108 - Renda Mensal Vitalícia - 27.06.78; Valdira de Menezes Picanço - NB - 30 / 14309842 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 11.05.78; Vicente Guedes da Rosa - NB - 30 / 13079767 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso - 23.04.78.

Belém, 31 de agosto de 1978

(Ext. Reg. nº 5915 - Dia 13/09/78)

ANÚNCIOS

Hotéis do Pará S.A.

C.G.C. - M.F. nº 04.416.482/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A Diretoria de HOTEIS DO PARÁ S/A, con-
voca os Senhores Acionistas desta Sociedade para
se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária
no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 1978 (mil
novecentos e setenta e oito), às 10:00 (dez) horas,
na sede social desta Sociedade, na Praça da Re-
pública, 718 - Hotel Excelsior Grão Pará, para exa-
me e deliberação sobre a matéria constante da se-
guinte ordem do dia:

1. Reforma do estatuto social relativamente
aos Capítulos III e IV, que tratam da adminis-
tração da Sociedade e artigos correlatos;
2. Eleição do Diretor Presidente da Socieda-
de, deixado vago com o falecimento do Sr. José
Tjurs;
3. Preenchimento e remanejamento de car-
gos de Diretoria, que decorram da reforma do esta-
tuto;
4. Assuntos diversos de interesse social.
Belém, 05 de setembro de 1978.

A DIRETORIA

NOTA: Os acionistas que quiserem tomar parte na
Assembléia deverão depositar as suas ações na
sede da Sociedade, até 3 (três) dias antes de sua
realização.

(Ext. Reg. nº 5894 - Dias: 12, 13 e 14/09/78)

Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A

C.G.C. Nº 05.426.978/0001-33

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR- DINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e setenta e oito (1978), às 12:00 (do-
ze horas), em sua sede social, situada na Fazenda
São José, no Município e Comarca de Con-
ceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se
em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas
da AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA
S/A, representando a totalidade do Capital Social
com direito a voto, conforme se infere das assinatu-
ras apostas no Livro de Presença dos Acionistas,
convocados que foram através de avisos pessoais.
Nos termos dos Estatutos Sociais, a Assembléia foi
instalada e presidida pelo Sr. João Alves Verissi-
mo, Presidente do Conselho de Administração da
Sociedade, após verificar a regularidade da insta-
lação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404,
de 15 de dezembro de 1976. Após a leitura pelo Sr.

Adelino Alves Verissimo, Secretário, da "Ordem
do Dia", constante dos avisos de convocação expe-
didos, o Sr. Presidente tomou a palavra para dizer
que, com o desenvolvimento verificado ao em-
preendimento houve necessidade de se proceder à
modernização e atualização econômico-financeira
do projeto, visando criar condições para melhor
corresponder ao cronograma projetado pela SU-
PERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme processo nº
05693/77 e Parecer DAP/DAI nº 012/78, em 30 de
março de 1978, possibilitando, assim, uma elevação
no capital social da empresa, de mais Cr\$
24.220.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e
vinte mil cruzeiros), pedindo em seguida aos Srs.
Acionistas que fosse examinada e votada a propos-
ta apresentada pelo Conselho de Administração, do
seguinte teor: PROPOSTA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO - Com fundamento nos motivos
expostos e tendo em vista o parecer DAP/DAI nº
012/78, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Su-
perintendência do Desenvolvimento da Amazônia -
SUDAM, em reunião ordinária realizada em 30 de
março de 1978, conforme Resolução nº 3.304, esta
Empresa, foi enquadrada entre aquelas que mere-
cem colaboração financeira dos recursos adminis-
trados pela SUDAM, e isenção do imposto de renda
na forma prevista no artigo 23 do Decreto-Lei nº
756/69, alterado pelos Decretos-Leis nº 1.328/74 e
1.554/77. Por tais razões, a Secretaria Executiva da
SUDAM fixou a participação da nossa Empresa
nos recursos administrados por essa Autarquia em
Cr\$ 36.720.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e
vinte mil cruzeiros), sendo que a parte ora projeta-
da compreende Cr\$ 19.840.519,00 (dezenove mi-
lhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e de-
zenove cruzeiros), destinados à subscrição de ações
preferenciais por parte do FUNDO DE INVESTI-
MENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. Com relação
às ações ordinárias que deverão ser subscritas e in-
tegralizadas com recursos próprios, as mesmas se-
rão elevadas em Cr\$ 4.379.481,00 (quatro milhões,
trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oiten-
ta e um cruzeiros) para atingirem o montante de
Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil
cruzeiros), fixados no já mencionado Parecer.
Diante da necessidade de adaptar o nosso projeto
às exigências desse órgão, propõe-se a criação de
nova modalidade de ações preferenciais nos ter-
mos do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de
1974 e Decreto-Lei nº 1419 de 11 de setembro de 1975.
Dessa forma, a parcela de 19.840.519 (dezenove mi-
lhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e de-
zenove) a ser subscrita e integralizada através dos
incentivos fiscais, será destinada exclusivamente à
subscrição e integralização pelo FUNDO DE IN-
VESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM conforme
Decreto-Lei nº 1.376/74, constituindo nova mo-
dalidade de ações a designar-se "Ações Preferen-

ciais Classe "D", que gozarão de participação integral nos resultados sociais, nos termos do § 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1376/74. Consequentemente, deverá ser alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social autorizado é de Cr\$ 49.220.000,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), representado por 49.220.000 (quarenta e nove milhões, duzentas e vinte mil) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias; 12.330.433 (doze milhões, trezentas e trinta mil, quatrocentas e trinta e três) ações preferenciais classe "A"; 1.000.000 (hum milhão) de ações preferenciais classe "B"; 4.549.048 (quatro milhões, quinhentas e quarenta e nove mil e quarenta e oito) ações preferenciais classe "C" e 19.840.519 (dezenove milhões, oitocentas e quarenta mil, quinhentas e dezenove) ações preferenciais classe "D".

Parágrafo 1º - As ações, indivisíveis em relação à Sociedade, poderão ser representadas por títulos múltiplos; Parágrafo 2º - É assegurado aos acionistas o direito de desdobramento dos títulos múltiplos; Parágrafo 3º - As ações ou títulos múltiplos serão assinados por dois diretores; Parágrafo 4º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais; Parágrafo 5º - Distribuídas as ações ordinárias, a mesma parcela de 6% (seis por cento) ao ano as ações preferenciais concorrerão, com aquelas, na distribuição do dividendo restante; Parágrafo 6º - As ações preferenciais classe "A", subscritas integralizadas com recursos da Lei nº 5.174 e Decreto-Lei nº 756/69, não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, são inalienáveis, intransferíveis e irrogáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados de sua subscrição, observadas as hipóteses previstas no Decreto-Lei 756 de 11/08/1969 e normas baixadas pela SUDAM, gozando dos seguintes privilégios: a) prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal; Parágrafo 7º - As ações preferenciais classe "B", nominativas, não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, são inalienáveis pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964 e Decreto-Lei nº 1.338 de 23 de julho de 1974, gozando dos seguintes privilégios: a) prioridade na percepção de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal; b) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade; c) participação, sem restrição, no aumento de capital decorrente de correção monetária. Parágrafo 8º - As ações preferenciais classe "c", subscritas e integralizadas com recursos do FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, sendo intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74, gozando dos seguintes privilégios: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano; b) prioridade no

reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade; c) participação, sem restrição, no aumento de capital decorrente de correção monetária. Parágrafo 9º - As ações preferenciais classe "D", subscritas e integralizadas com recursos do FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, sendo intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74, gozando da participação integral nos resultados sociais, nos termos do § 2º do artigo 8º do citado diploma legal. Parágrafo 10 - A subscrição, a integralização, a emissão e colocação das ações ordinárias, nos limites do capital autorizado, processam-se por deliberação do Conselho de Administração, ouvido obrigatoriamente o Conselho Fiscal, se em funcionamento, nos termos do artigo 166 da Lei 6.404/76, ficando ressalvado o direito de preferência dos titulares desse tipo de ações. A integralização, nesse caso, poderá ser efetuada mediante a utilização de bens ou créditos dos subscritores, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 8º da Lei nº 6.404/76; Parágrafo 11 - A emissão e colocação de ações preferenciais dentro do limite de capital autorizado, serão efetuadas por deliberação do Conselho de Administração, ouvido obrigatoriamente o Conselho Fiscal, se em funcionamento, nos termos do artigo 166 da Lei 6.404/76, independentemente do direito de preferência dos titulares dessas ações, ressalvadas as hipóteses previstas no § 3º do artigo 46 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965; Parágrafo 12 - A Assembleia dos acionistas pode alterar o percentual das ações ordinárias em relação às preferenciais, bem como criar outras classes de ações, observada a limitação legal. Esta a proposta que nos cabe apresentar. Conceição do Araguaia, Pará, 26 de abril de 1978. aa) João Alves Veríssimo - Presidente do Conselho de Administração, João Alves Veríssimo Sobrinho - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Adélino Alves Veríssimo - Secretário. Posta em discussão e votação foi a proposta do Conselho de Administração unanimemente aprovada pelos Srs. Acionistas, abstendo-se os legalmente impedidos. Isto posto, declarou o Sr. Presidente elevado o Capital Autorizado da Empresa passando de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 49.220.000,00 (quarenta e nove milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros), bem como alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais, passando o mesmo a vigorar nos termos constantes da proposta. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) João Alves Veríssimo - Presidente do Conselho de Administração, João Alves Veríssimo Sobrinho - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Adélino Alves Veríssimo - Secretário; João Alves Veríssimo, João Alves Veríssimo Sobrinho, Adélino Alves Veríssimo, Virgílio Lemos da Silva, Manoel Marques Martins, Antonio Carlos Lemos da Silva, Virginia Oliveira Lemos da Silva, Mario Francisco Antunes e J. Alves Verissi-

mo S/A - Indústria, Comércio e Importação por seu Diretor João Alves Veríssimo Sobrinho.

CERTIFICO que a presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais.

ADELINO ALVES VERÍSSIMO

Secretário

CPF nº 001.813.748-20

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Adelino Alves Veríssimo.

S. Paulo, 21 de agosto de 1978.

Em testº L. M. R. da verdade.

Luiz M. Rodrigues

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 30 de agosto de 1978.

Wolter Robilotta

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1276/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária São José do Araguaia S/A.

Belém, 04 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 30 de agosto de 1978.

Wolter Robilotta

Tabellão Substituto

(T. nº 03352 - Reg. nº 5909 - Dia: 13/09/78)

Dendê do Pará S.A.

"DENPASA"

**Agr. Ind. e Com.
de Oleaginosas**

C.G.C. nº 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado Cr\$ 200.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 63.290.661,00

Capital Integralizado Cr\$ 63.290.661,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 de agosto de 1978, às 10 horas.

Aos dezessets dias do mês de agosto de 1978, às 10 horas, na sede social, na Travessa Campos Sales, 268 - grupo 304, na cidade de Belém (PA), com a presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme consta do "Livro de Presença", realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Dendê do Pará S/A - Denpasa - Agr. Ind. e Com. de Oleaginosas. Na forma dos Estatutos Sociais o Sr. Diretor Presidente, Sr. Charles Frederik Kompier, presidiu a Mesa e convidou para Secretário "Ad-hoc" o acionista Pieter Schoenmaker, ficando assim constituída a Mesa. Em seguida o Sr. Secretário "ad-hoc", fez a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 22, 25 e 26 de julho p.p. e no Jornal A Província do Pará dos dias 22, 23 e 24 do mesmo mês de julho. Após a leitura da convocação o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que lesse a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal sobre a reforma dos Estatutos Sociais com vistas à sua adequação aos ditames da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976: "Senhores Acionistas. Esta Diretoria apresenta à consideração e deliberação de V. Sas. a proposta de reforma dos Estatutos Sociais adequados à Lei 6.404/76, nos seguintes termos:

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A Companhia tem a seguinte denominação social: **DENDÊ DO PARÁ S/A. - DENPASA - Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas**, que poderá ser utilizada sob a sua forma abreviada "**DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA**". Reger-se-á por estes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia terá sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, e filial no município de Benevides, no mesmo Estado, na localidade "Paricatuba", onde se situam a plantação de dendzeiros e a fábrica da extração de óleo, podendo abrir escritórios, filiais, sucursais ou depósitos no País ou no Exterior, a critério e por deliberação da Diretoria-Executiva.

Art. 3º - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

OBJETIVO

Art. 4º - A Companhia terá como objetivo o cultivo, industrialização e comercialização de óleo de dendê e de outros produtos agrícolas, operando por conta própria ou de terceiros, podendo participar, como sócia ou acionista, de outras empresas ou sociedades. Poderá ainda importar matérias primas e equipamentos necessários ao processo agro-industrial ou à comercialização dos produtos, e a prestação de assistência técnica, a terceiros.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 5º - O limite de autorização para o aumento do capital social é fixado em 200.000.000 (du-

zentes milhões) de ações nominativas, sendo: a) 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias; b) 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe "A", a serem subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos do FINAM e; c) 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais classe "B", privativa de subscrição e integralização com recursos próprios.

AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO

Art. 6º - O limite de autorização para aumento do capital será elevado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, sempre que a autorização de aumento existente estiver esgotada ou quando a diferença entre aquele limite e o capital subscrito não comportar a capitalização prevista para ser efetivada no exercício.

§ Único - A elevação do limite de autorização deve corresponder à previsão do aumento do capital subscrito nos dois exercícios subsequentes.

CAPITAL SOCIAL

Art. 7º - O capital social, nesta data, é de Cr\$ 63.290.661,00 (sessenta e três milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros) dividido em 23.576.879 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove) ações ordinárias e 17.839.392 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois) ações preferenciais classe "A" e 21.874.390 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa) ações preferenciais classe "B".

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Art. 8º - O capital social ou subscrito poderá ser aumentado:

I - pela correção da expressão monetária de seu valor;

II - pela capitalização de lucros ou reservas;

III - pela subscrição de ações.

Art. 9º - A reserva de capital resultante da correção monetária do capital realizado será capitalizada pela Assembléia Geral Ordinária, anualmente.

§ 1º - A capitalização poderá ser feita pelo aumento do valor nominal das ações, sem modificação do número das ações emitidas ou mediante a emissão de ações novas, bonificadas, e independentemente de alteração estatutária, à escolha da Assembléia Geral de Acionistas que deliberar a respeito.

§ 2º - O valor do saldo da reserva correspondente à fração de centavo do valor nominal das ações não será capitalizado.

§ 3º - No aumento do capital social ou subscrito será observada da mesma proporção existente no tocante às classes e número de ações, salvo justificação fundamentada do Conselho de Administração, em sentido contrário "ad referendum" da Assembléia Geral dos Acionistas.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES

Art. 10 - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais todas nominati-

vas, vedada a emissão de ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias.

Art. 11 - As ações serão indivisíveis, reconhecendo a companhia um único titular para cada ação.

Art. 12 - O valor nominal básico da ação de qualquer espécie, nesta data, é de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro).

§ Único - O valor nominal básico da ação poderá ser alterado por ocasião dos aumentos de capital por correção monetária e capitalização de lucros ou reservas.

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 13 - Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 14 - As ações preferenciais são asseguradas:

a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativo, a partir do exercício subsequente ao início das operações;

b) prioridade no reembolso do capital;

c) participação sem restrições nas capitalizações de lucros, de reservas ou de correção monetária;

d) as vantagens enumeradas neste artigo poderão ser usufruídas cumulativamente.

Art. 15 - As ações preferenciais não terão direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

Art. 16 - As ações preferenciais classe "A", subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos do FINAM, terão participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do art. 8º do DL 1.376/74.

Art. 17 - As ações preferenciais classe "A", subscritas pelo FINAM e decorrentes de incentivos fiscais previstos no DL 1376/74, serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, consoante o estabelecido no art. 19 do citado diploma legal.

Art. 18 - As ações preferenciais de qualquer espécie participarão da capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado.

CERTIFICADOS

Art. 19 - As ações serão representadas por Certificados emitidos mediante termo lavrado no Livro de Registro de Ações próprio, assinados por dois Diretores.

Art. 20 - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações.

ACIONISTAS ESTRANGEIROS

Art. 21 - O total das ações com direito a voto, pertencentes a pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas, residentes ou com sede no exterior não poderá ultrapassar o limite de 49% (quarenta e nove por cento) do total das ações com direito a voto subscritas.

CONVERSÃO DE AÇÕES

Art. 22 - Respeitada a limitação imposta pelo art. 21, bem como a contida no § 2º do art. 15 da Lei 6.404, de 1976, aos acionistas residentes no Exterior, quanto à emissão de ações desvinculadas de

recursos de incentivos fiscais, as ações preferenciais classe "B", poderão ser convertidas em ordinárias ou vice-versa, mediante manifestação de seus titulares à Diretoria Executiva que, apurando a possibilidade de atendimento em razão da distribuição do capital autorizado, subscrito e integralizado, por categoria e por classe de ações promoverá a conversão solicitada mediante termo a ser lavrado em Livro próprio, debitando as despesas havidas na responsabilidade do autor da solicitação.

§ Único - As ações preferenciais que a essa categoria forem convertidas dentro do exercício, serão atribuídas as vantagens estatutárias proporcionalmente aos meses que demandarem da data da conversão até o término do exercício social.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 23 - Os acionistas possuidores de ações ordinárias e de ações preferenciais classe "B" terão preferência para a aquisição das ações a serem emitidas e destinadas à colocação, na proporção das que possuírem.

§ Único - A preferência para subscrição de ações, instituída neste artigo, não se aplica às ações oriundas de incentivos fiscais administrados pela SUDAM, cuja aplicação de recursos está adstrita a regras próprias e sujeitas a limites de participação fixados em lei.

Art. 24 - O Conselho de Administração, fixará o prazo para a colocação e subscrição de ações, que não será inferior a 30 dias, através de edital publicado na Imprensa Oficial do Estado, cabendo aos acionistas que desejarem exercer o seu direito de preferência, fazê-lo dentro desse prazo.

Art. 25 - O Conselho de Administração, poderá aceitar a subscrição e integralização de ações preferenciais classe "A", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, ou outro órgão governamental de desenvolvimento regional que eventualmente venha a ser criado por Lei, independentemente do exercício do direito de preferência pelos demais acionistas e de fixação de prazo para subscrição, limitada a quantidade total de ações do FINAM aquela estabelecida quando da aprovação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

§ Único - Findo o prazo referido no art. 24, considerar-se-á como tendo renunciado ao direito de preferência à subscrição os acionistas que deixarem de exercê-lo. Tornar-se-á, entretanto, desnecessário aguardar o término de tal prazo sempre que a totalidade dos acionistas haja, por escrito, manifestado o desejo de não exercer a sua preferência.

EMIÇÃO E SUBSCRIÇÃO

Art. 26 - Ao Conselho de Administração competirá regulamentar a emissão dos Certificados e a numeração de ações por categoria e por classe.

§ 1º - A emissão e colocação das ações far-se-á por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§ 2º - Fica o Conselho de Administração autorizado a deliberar sobre a emissão de ações a serem subscritas e integralizadas mediante a compensação de créditos decorrentes de adiantamen-

tos efetuados à sociedade, por acionista, à conta de antecipação de capital.

§ 3º - Na hipótese de importação de equipamentos cuja fabricação implique no pagamento antecipado ao fabricante, no exterior por acionista ou entidade financeira internacional que tenha ingressado ou venha a ingressar na sociedade, compete ao Conselho de Administração autorizar a Diretoria Executiva a emitir ações para serem integralizadas pelos valores CIF de importação constante dos documentos que ampararem as importações dos equipamentos, representativos dos créditos para com a sociedade.

Art. 27 - As ações emitidas não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal.

Art. 28 - Quando as ações forem colocadas por valor superior ao nominal, a importância excedente será registrada ao Passivo Patrimônio Líquido, como capital excedente, em conta denominada "Reserva de Capital".

Art. 29 - A integralização em moeda ou mediante compensação de créditos, far-se-á a prazo certo, fixado pelo Conselho de Administração.

RESGATE E REEMBOLSO

Art. 30 - Ao Conselho de Administração competirá propor à Assembléia Geral dos Acionistas, as operações de reembolso, de resgate e de amortização, fixando as condições, inclusive do sorteio, valores, número e classe de ações.

§ Único - As ações derivadas de aplicação de recursos provenientes de incentivos fiscais poderão ser resgatadas, decorrido o prazo de intransferibilidade previsto em Lei.

Art. 31 - Na hipótese de reembolso a determinação do respectivo valor terá por base o valor do patrimônio líquido apurado de acordo com o último balanço, corrigido monetariamente segundo as variações das ORTN's até a data que o reembolso se efetuar.

Art. 32 - O Fundo de Resgate das Ações Incentivadas não servirá de base de cálculo, para a apuração do patrimônio líquido, na hipótese de reembolso de ações outras.

Art. 33 - O resgate previsto no art. 30 será feito pelo valor nominal, com o resgate das ações preferenciais precedendo o das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO E DIRETORIA

Art. 34 - Os órgãos da Administração da companhia são:

- a) o Conselho de Administração
- b) a Diretoria Executiva

SEÇÃO I:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35 - O Conselho de Administração, que funcionará em regime de colegiado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo de 7 (sete) membros, todos acionistas, pessoas naturais, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) exercícios anuais, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo.

§ Único - Para os efeitos deste artigo considera-se exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias que aprovar as contas de 2 (dois) exercícios sucessivos.

Art. 36 - A Assembléia Geral designará, dentre os membros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração, o qual também integrará a Diretoria Executiva como Presidente.

Art. 37 - Nas ausências e impedimentos eventuais o Presidente do Conselho de Administração, será substituído pelo Conselheiro mais idoso.

§ Único - Nas demais hipóteses de substituição dos membros do Conselho de Administração, observar-se-á o disposto no art. 150 e parágrafos da Lei das S/A.

Art. 38 - O mandato do Conselho de Administração coincidirá com o da Diretoria Executiva.

Art. 39 - Compete ao Conselho de Administração:

a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia;

b) eleger e destituir os diretores da companhia e lhes fixar as atribuições, observando a respeito o que dispuser estes Estatutos;

c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente ou na hipótese do art. 132 da Lei das S/A.

e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria.

f) deliberar sobre a emissão de ações.

g) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

h) escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

i) propor à Assembléia Geral de Acionistas:

i.1. anualmente, a parcela a ser destacada dos lucros sociais e destinada a integrar o Fundo de Resgate de Ações Incentivadas.

i.2. o número de ações originadas da aplicação de incentivos fiscais a serem resgatadas, respeitado o limite fixado no § Único do artigo 30, a quantia necessária e suficiente previamente designada no Fundo respectivo;

i.3. o que mais se tornar necessário em consequência do resgate a ser procedido.

§ 1º - O resgate previsto na letra "i" do artigo anterior será feito pelo valor nominal, com o resgate das ações preferenciais precedendo o das ações ordinárias;

§ 2º - A execução da deliberação objeto da letra "i" ficará a cargo da Diretoria Executiva.

Art. 40 - O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, uma vez em cada três meses em caráter ordinário; extraordinariamente sempre que assim o decidir o seu Presidente ou por solicitação de no mínimo 2 Conselheiros, lavrando-se ata no livro próprio.

Art. 41 - O "quorum" mínimo para deliberação no Conselho de Administração, será de 3 (três) membros, atribuindo-se ao Presidente o voto de desempate.

Art. 42 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas que aprovar as contas do exercício anterior.

SEÇÃO II

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 43 - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva composta de até 3 membros, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, eleitos trienalmente pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Superintendente.

§ 1º - O mandato dos Diretores Executivos, seja qual for a data de sua eleição, terminará no dia da reunião da Assembléia Geral Ordinária que, no triênio, apreciar e deliberar sobre as contas do último exercício.

§ 2º - É facultada a reeleição.

§ 3º - A investidura no cargo de Diretoria Executiva far-se-á através de assinatura dos Diretores eleitos no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

§ 4º - A eleição do Presidente do Conselho de Administração implicará na sua automática eleição para o cargo de Diretor Presidente na Diretoria Executiva.

§ 5º - Ocorrendo vaga ou impedimento de qualquer Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o seu substituto pelo restante do mandato.

SEÇÃO III

COMPETÊNCIA

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 44 - A Diretoria Executiva compete:

a) com exclusividade, a representação ativa e passiva da companhia, sendo igualmente privativa dos Diretores, nos limites previstos nestes Estatutos, a prática dos atos de gestão;

b) dinamizar a vida da companhia implementando as demais atividades previstas como objetivo social;

c) propor ao Conselho de Administração as alterações estatutárias que entender necessárias;

d) convocar as Assembléias Gerais sem prejuízos do direito de quem, por lei ou pelos Estatutos, esteja autorizado a fazê-lo;

e) submeter ao Conselho de Administração, com vistas à Assembléia Geral de Acionistas, as demonstrações financeiras exigidas pelo art. 176 da Lei das S/A., ao fim de cada exercício social;

f) propor ao Conselho de Administração, a forma de distribuição dos lucros líquidos anuais;

g) zelar pela conservação destes Estatutos, das Resoluções das Assembléias Gerais, do Conselho de Administração e de suas próprias Resoluções.

h) gerir os negócios sociais nos limites da Lei e destes Estatutos; e

i) autorizar a abertura e fechamento de fi-

liais, depósitos, sucursais e outras dependências.

j) executar as deliberações do Conselho de Administração no tocante à emissão de ações.

DIRETOR PRESIDENTE

Art. 45 - Ao Diretor Presidente compete:

a) fixar as normas específicas que orientarão a conduta dos negócios sociais;

b) representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

c) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais da companhia;

d) ter sob o seu controle a supervisão e a gerência efetiva da companhia;

e) substituir qualquer membro da Diretoria na prática de qualquer ato de interesse da companhia;

f) nomear procuradores "ad negotia" ou "ad iudicia" em nome da companhia, conjuntamente com qualquer dos demais Diretores, nos limites do parágrafo único do art. 144 da Lei das S/A.

g) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, inclusive no Banco do Brasil S/A, e Banco da Amazônia S/A, ou outro agente Financeiro de recursos internos e chamamento de recursos externos para a companhia conjuntamente com qualquer dos demais Diretores ou procurador nomeado por instrumento público, com poderes expressos; isoladamente; emitir e assinar duplicatas, reber e dar quitação.

h) admitir, contratar, suspender e demitir empregados da empresa, fixando-lhes os respectivos salários, gratificações e atribuições.

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Art. 46 - Ao Diretor Vice-Presidente compete:

a) substituir o Diretor Presidente, nas suas agências e impedimentos ocasionais, por qualquer motivo, inclusive doença, viagem, férias, etc.,

b) colaborar com o Diretor Presidente, mesmo isoladamente na prática das atribuições de sua competência;

c) colaborar com o Diretor Presidente na direção das atividades administrativas, comerciais e financeiras da companhia;

d) assinar os termos de abertura e encerramento dos livros fiscais;

e) a movimentação de contas bancárias, inclusive no Banco do Brasil S/A, e no Banco da Amazônia S/A., conjuntamente com qualquer um dos demais Diretores ou com procurador nomeado por instrumento público com poderes expressos;

f) promover operações de empréstimos ou financiamentos junto ao Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A, ou outro agente financeiro de recursos internos e chamamento de recursos externos para a companhia, conjuntamente com qualquer dos demais Diretores ou com procurador nomeado por instrumento público com poderes expressos;

g) representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, quando substituindo o Diretor Presidente.

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Art. 47 - Ao Diretor Superintendente compete:

a) a direção dos serviços que digam respeito a: técnica de plantio, conservação do solo e produção agrícola e industrial do complexo agro-industrial, responsabilizando-se pela orientação da mão-de-obra de elaboração e pelo estabelecimento da política de produção;

b) a movimentação de contas bancárias, conjuntamente com um dos demais Diretores ou com procurador nomeado por instrumento público, com poderes expressos; isoladamente, emitir e assinar duplicatas, receber e dar quitação de quantias devidas à companhia e outros documentos no interesse dos negócios sociais;

c) praticar os atos nos limites definidos nas letras "g" do artigo 47 e "f" do artigo 48 conjuntamente com outro Diretor ou procurador nomeado por instrumento público, com poderes expressos.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 48 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, funcionará em caráter não permanente e suas funções e atribuições serão as especificadas em Lei.

§ 1º - O funcionamento do Conselho Fiscal dependerá da existência de pedido formulado por acionistas, em Assembléia, que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou de cinco por cento (5%) das ações sem direito de voto.

§ 2º - A formulação do pedido previsto no § 1º independará de estar ou não o assunto previsto na ordem do dia ou em edital de convocação.

§ 3º - O Conselho Fiscal, atendido ao requisito do § 1º, será instalado pela Assembléia Geral que decidirá pelo seu funcionamento por período certo e terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária que se verificar após a sua instalação.

§ 4º - A Assembléia Geral que decidirá pelo seu funcionamento elegerá seus membros e fixará a remuneração para os efetivos respeitados, no tocante à eleição, os requisitos e impedimentos fixados em Lei, e quanto à remuneração, o limite mínimo fixado no § 3º do art. 162 da Lei 6.404/76.

§ 5º - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, deliberará pela maioria de seus membros e suas decisões constarão de atas lavradas no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal".

§ 6º - Independentemente da existência ou não do funcionamento permanente do Conselho Fiscal, a companhia utilizar-se-á de auditores independentes, cuja escolha competirá ao Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 49 - As Assembléias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias, realizando-se as primeiras até o dia 30 de abril de cada ano e estas sempre que houver conveniência.

Art. 50 - As Assembléias Gerais Ordinárias aprovarão as contas dos administradores, examinarão, e votarão sobre as demonstrações financeiras.

ras, sobre a destinação do resultado do exercício, distribuição de dividendos, bem como sobre a correção monetária do capital social, elegerão os administradores e, quando for o caso os membros do Conselho Fiscal.

Art. 51 - As Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas na forma da Lei, realizar-se-ão sempre que houver conveniência justificada, para tratar exclusivamente dos assuntos objeto de sua convocação, ressalvado o caso de instalação e eleição do Conselho Fiscal, que poderá ocorrer independentemente do atendimento desse requisito.

Art. 52 - O acionista poderá ser representado nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (hum) ano, que seja acionista, diretor da companhia ou advogado.

Art. 53 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 54 - Somente poderão tomar parte nas Assembléias Gerais, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no Livro competente da companhia, até 3 (três) dias antes da data marcada para a reunião.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PERDAS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDO OBRIGATÓRIO.

Art. 55 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 56 - Dos lucros apurados em balanço geral, atentas as amortizações e depreciações permitidas em Lei, deduzir-se-á a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

§ Único - Não haverá distribuição de dividendos enquanto existir prejuízos de exercícios anteriores, não compensados.

Art. 57 - Caberá ao Conselho de Administração propor à Assembléia Geral a formação de reservas permitidas em lei bem como a retenção de lucros, obedecidas as prescrições legais.

Art. 58 - Além da dedução referida no artigo anterior, poderá também ser deduzida a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição de uma reserva destinada ao resgate das ações derivadas da aplicação de recursos de incentivos fiscais e que constituirão o Fundo de Resgate das Ações Incentivadas a serem resgatadas.

Art. 59 - O valor da redução ou isenção do imposto de renda amparada pelos artigos 22 e 23 do DL 756/69, será incorporado ao capital da sociedade até o dia 31 de dezembro do ano subsequente em que a sociedade tenha usufruído ou gozado da isenção fiscal, sem qualquer tributação, ex-vi do art. 24 do mencionado DL mantendo-se em conta denominada "Fundo para Aumento de Capital - D.L. 756/69", fração do valor nominal das ações ou valor da isenção que não possam ser comodamente distribuídas entre os acionistas. A falta de integralização do capital na companhia não impedirá a capitalização prevista neste artigo.

Art. 60 - Respeitada a existência de compatibilidade financeira, declarada pela Diretoria, o dividendo mínimo obrigatório será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual aprovado pela Assembléia Geral.

§ Único - A Assembléia Geral poderá deliberar pela distribuição de dividendo inferior ao limite estabelecido no caput ou decidir pela retenção de todo o lucro, por proposta do Conselho de Administração, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente à Assembléia.

CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 61 - No caso de liquidação da companhia, competirá ao Conselho de Administração nomear o (s) Liquidante (s), bem como estabelecer a forma de liquidação do patrimônio social, fixando-lhe (s) inclusive a remuneração.

§ Único - A nomeação do Conselho Fiscal para funcionar durante o período de liquidação ficará subordinada às hipóteses previstas nestes Estatutos para o funcionamento desse órgão.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 62 - A Diretoria Executiva, após a integralização das ações oriundas de recursos de incentivos fiscais, informará semestralmente através de relatório e demonstrativos, a efetiva aplicação dos respectivos recursos, enviando cópias à SUDAM.

Art. 63 - A Diretoria Executiva colaborará com a SUDAM:

a) facilitando estágios de caráter técnico-científico a alunos de órgão de ensino da região;

b) prestando as informações solicitadas por entidades oficiais vinculadas à pesquisa, no País, de dados técnicos e econômicos referentes ao empreendimento;

c) mantendo à sua disposição a escrita contábil e o plano de contas, condizentes com o projeto.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 64 - Fica ratificado o mandato e a remuneração da Diretoria da Companhia, fixado até a data da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 1979, pela A.G.O. de 20 de abril de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 23 de maio de 1978 e arquivada na JUCEPA sob o nº 599/78, por despacho datado de 16 de maio de 1978, que passará a ser o primeiro mandato da Diretoria Executiva criada pelos Estatutos aprovados nesta data.

§ Único - Em consequência o primeiro mandato do Conselho de Administração que, estatutariamente, deverá coincidir com o da Diretoria Executiva, findará na data fixada no "caput" deste artigo.

Esta é a proposta que temos a honra de submeter à deliberação da Assembléia. "Belém, 14 de agosto de 1978. a) Charles Frederik Kompier, Diretor Presidente e Pieter Schoenmaker, Diretor Superintendente. PARECER DO CONSELHO FISCAL: "Os membros do Conselho Fiscal da Dendê do Pará S/A - Denpasa - Agr. Ind. e Com. de Oleagi-

nosas, reunidos na sede social atendendo à solicitação da Diretoria para apreciação da proposta daquele órgão adaptando os Estatutos Sociais aos ditames da Lei 6.404/76, são unânimes em aprovar os seus termos por considerá-la condizente com os interesses sociais, merecendo a aprovação dos Senhores Acionistas". Belém, 15 de agosto de 1978. a) Dra. Silvia Regina Bastos Lima Paes, Dra. Marlene Nazareth Bitencourt de Lima e Dr. Hugo de Oliveira Rocha. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada à unanimidade dos acionistas presentes. Prosseguindo na ordem do dia declarou o Sr. Presidente que cumpria fossem escolhidos os membros do Conselho de Administração que acabava de ser criado bem como fixar a remuneração nos termos dos Estatutos aprovados. Neste sentido o acionista Sr. Pieter Schoenmaker formulou a seguinte proposta: Para Presidente do Conselho de Administração o acionista Charles Frederik Kompier, brasileiro, casado, Diretor-Presidente da Diretoria da companhia, domiciliado e residente na cidade de Belém (PA), na Rua Antonio Barreto, 455, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco sob o nº 1.680.066, CPF 009.090.337-49; para membros os acionistas Domingos Simplicio Maltez de Barros, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 9564, portador da carteira de identidade expedida pela referida Ordem sob o nº 10.623, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro (RJ), na Rua Grajaú, 199, aptº 201, CPF do MF nº 009.733.007-87 e o Sr. João Baptista Ferreira Ramos, brasileiro, casado, economista CREP 160/9ª Região - CPF 001.271.242 - residente e domiciliado na Travessa Estrela, 2244 - nesta cidade, Roberto Claassen, holandês, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Domingos Ferreira, 93 apto. 401 na cidade do Rio de Janeiro - RJ., carteira de identidade SRE nº 1.176.213. Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, eleitos os indicados para o Conselho de Administração. Remuneração. Ainda na forma dos Estatutos aprovados nesta oportunidade a Assembléia decidiu fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, para o corrente exercício, a findar na data da realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, quando outro valor será fixado: Cada Conselheiro, excluído o Presidente, por reunião do Conselho de Administração, fará jus à remuneração de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) limitada a remuneração global da totalidade dos Conselheiros, no corrente exercício, ao montante de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros). O Dr. Francisco Wilson Ribeiro comunicou que a sua indicação como representante da SUDAM, nesta Assembléia, está formalizada pelo Ofício GS 01940, de 16.08.78. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se utilizou da franquia o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembléia após lavrada a presente ata por mim, Pieter Schoenmaker, Secretário "ad-hoc", a qual, lida em voz alta e aprovada foi por todos os presen-

tes assinada. Seguem-se as assinaturas: Pieter Schoenmaker, Secretário "ad-hoc"; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, na pessoa de seu representante legal, Dr. Francisco Wilson Ribeiro; Verenidge H.V.A. Maatschappijen N.V., na pessoa de seu bastante procurador o advogado Domingos Simplicio Maltez de Barros, Fibroco Industrial e Comercial de Fibras Ltda, Charles Frederik Kompier, Diretor Presidente, Pieter Schoenmaker, Diretor Superintendente e Domingos Simplicio Maltez de Barros. Certifico que a presente é cópia fiel da ata respectiva, constante do Livro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade, páginas 33 e 44 V., registrado na JUCEPA em 09 de julho de 1975.

PIETER SCHOENMAKER
Secretário "ad-hoc"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05/09/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1284/78, a 1ª via da presente Ata de Dendê do pará S/A - DENPASA.

Belém, 05 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5910 - Dia: 13/09/78)

Agro-Pecuária
Rio Tartaruga S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A. - CGC - MF 05.248.067/0001-63, realizada em 17 de agosto de 1978.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito (1978), ÀS 8:00 horas, na sede da Empresa, na Rua Senador Manoel Barata 138, Belém, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, todos os acionistas ordinários de Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A., conforme consta do "Livro de Presença", com as especificações legais, os quais aclamaram, para dirigir os trabalhos, o Diretor-Presidente, Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro e para secretariá-lo o acionista e Diretor Bertino Lobato de Miranda Castro, o qual, instalada a reunião, leu o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, dias 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) de agosto de 1978 e no Jornal "O Estado do Pará", edições de 08, 09 e 10 de agosto do corrente exercício, sendo esta a pauta dos trabalhos: "a) Autorização, subscrição e aprovação de aumento do Capital Social de Cr\$ 9.050.000,00 (nove milhões e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 11.550.000,00 (onze milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, para subscrição particular, e de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais Classe "B", para subscrição exclusiva pelo FINAM, de acordo com parágrafo 2º, do artigo 5º do Estatuto Social, e

conforme ofício da autorização da SUDAM, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) alteração do Estatuto Social em consequência do aumento de Capital; c) o que ocorrer". A seguir, foi lida, pelo Secretário, a seguinte Proposta da Diretoria sobre o assunto: "Senhores Acionistas: Usando das atribuições previstas no Estatuto, propomos a essa Assembléia o aumento do Capital Social de Cr\$ 9.050.000,00 (nove milhões e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 11.550.000,00 (onze milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias e de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "B", todos no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Tal emissão, para consequente aumento do Capital, se destina, quanto as 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, à subscrição particular e, quanto aos 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais Classe "B", à subscrição exclusiva, conforme parágrafo 2º, do artigo 5º, do Estatuto Social, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização, dessas preferenciais "B", ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição de ações preferenciais Classe "B" ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 307, de 10 de julho de 1978, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição e a integralização dessas ações será concretizada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Informamos a V.Sa. que o Capital da Empresa, que é fixo, é o seguinte, antes do aporte dos recursos dos Acionistas ordinários e do FINAM de que trata esta Proposta:

Cr\$ 9.050.000,00 (nove milhões e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 4.050.000 (quatro milhões e cinquenta mil) ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Se autorizadas e efetivadas as subscrição e integralização, pelos Acionistas ordinários e pelo FINAM, respectivamente, das novas ações ordinárias, em número de 500.000 (quinhentas mil), representando Cr\$ 500.000,00 (quinhentas mil cruzeiros) e das novas ações preferenciais Classe "B", em número de 2.000.000 (dois milhões), representando Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), o "caput" do artigo 4º, do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos: "Artigo 4º: O capital social é o de Cr\$ 11.550.000,00 (onze milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) dividido, atualmente, em 4.550.000 (quatro milhões quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 7.000.000 (sete milhões) de ações preferenciais Classe "B", podendo, também, ser emitidas, conforme o estabelecido neste Estatuto, ações preferenciais Classe "A". As ações tem o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo nominativas ou endossáveis, respeitadas os prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para execução do projeto de investimento aprovado pela SUDAM". Solicitamos, então, que essa

Assembléia autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências tendentes ao aumento de capital proposto, esclarecendo não existir parecer do Conselho Fiscal em virtude deste não estar em funcionamento, segundo dispõe o Estatuto Social. É o que temos a propor. Belém, 08 de agosto de 1978. a.a. Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro, Diretor-Presidente. Archimimo Lobo Furtado, Diretor-Administrativo. Bertino Lobato de Miranda Castro, Diretor-Executivo. "Em seguida, não havendo discussão, a Assembléia, por unanimidade, aprovou, integralmente a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para subscrição e integralização em dinheiro pelos Acionistas da mesma espécie, e de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para subscrição e integralização pelo FINAM, nos termos previstos no Ofício da SUDAM referido na Proposta. Em seguida o Presidente esclareceu que os Acionistas Archimimo Lobo Furtado, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, Ruy Urdininea Condurú e Maria Lais Farah Castro, todos presentes à reunião, desistiram do seu direito de preferência à subscrição das ações ordinárias a emitir, em favor dos Acionistas Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro,

Bertino Lobato de Miranda Castro, Liberato Magno da Silva Castro e Leopoldo José Lobato de Miranda Alvarez de Castro, os quais, assim, no momento, assinaram Boletim de Subscrição, que segue anexo a presente, cada qual subscrevendo e integralizando em dinheiro, de acordo com depósito no Banco da Amazônia S/A. - BASA, devidamente comprovado, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando 500.000 (quinhentas mil) ações no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), subscrição e integralização essas que foram unanimemente aprovadas. Em seguida, em nome da Diretoria, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à subscrição e à integralização das ações preferenciais Classe "B" emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs, de acordo com o parágrafo único do artigo 25, do Estatuto Social, que a Assembléia ficasse em reunião permanente pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta Capital, o que mereceu aprovação unânime da Assembléia. Continuando a reunião, às 08:00 horas, do dia 21 de agosto de 1978, sempre com a presença de todos os Acionistas ordinários da Empresa, que assinam esta Ata, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de Entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais Classe "B", aprovada nesta reunião e integralizou seu valor, através de efetivação de depósito no valor total de Cr\$... 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência de Belém-Centro, conforme solicitação desta Sociedade. Em assim sendo, a

Assembléia decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização referentes a todas as ações emitidas nesta reunião, aprovando, em consequência, também por unanimidade, o aumento do Capital Social de Cr\$ 9.050.000,00 (nove milhões e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 11.550.000,00 (onze milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), passando o artigo 4º, "caput", do Estatuto Social a vigorar com a nova redação constante da Proposta da Diretoria, como natural decorrência das emissão, subscrição e aumento aprovados. Em seguida o Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e, como ninguém se manifestou, suspendeu a reunião para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente, sem qualquer restrição, indo assinada por todos os presentes, para os fins de direito. a.a. Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro - Presidente. Bertino Lobato de Miranda Castro - Secretário. Archimino Lobo Furtado. Leopoldo José Lobato de Miranda Alvarez de Castro. Liberato Magno da Silva Castro. Maria Lais Farah Castro. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho. Ruy Urdininea Conduru.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO
Secretário
C P F - 001239432

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31.08.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1261/78, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Tartaruga S/A.

Belém, 31 de agosto de 1978.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma retro assinalada uma (1).

Belém, 25 de agosto de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Esc. Autorizado

Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A.

C.G.C. 05248067/0001

Capital Social	Cr\$ 9.050.000,00
Capital Subscrito	
Nesta Data	Cr\$ 2.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais nominativas classe B, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, o valor fiscal de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberado em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no dia 17.08.78.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC - 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pa.	1978	2.000.000	2.000.000,00

Belém (PA.), 21 de agosto de 1978

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia -
operado pelo Banco da Amazônia S.A. -
- BASA.

CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA
LEÃO DO CARMO ALVAREZ DA SILVA
CASTRO
Diretor-Presidente - CPF 000644672-97
BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO
Diretor Executivo - CPF 001239432-63

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31.08.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1261/78, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Tartaruga S/A. (4).

Belém, 31 de agosto de 1978.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas quatro

Belém, 24 de agosto de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Esc. Autorizado

Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A.

C.G.C. 05248067/0001

AÇÕES ORDINÁRIAS
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 500.000 (quinhentas mil) novas ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), todas integralizadas cuja emissão foi deliberada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES
1 - Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro	Rua dos Tamoios, 1616	1978	125.000
2 - Liberato Magno da Silva Castro	Rua dos Tamoios, 1616	1978	125.000
3 - Bertino Lobato de Miranda Castro	Trav. Padre Eutíquio, 1572 Aptº 1301	1978	125.000
4 - Leopoldo José Lobato de Miranda A. de Castro	Rua dos Tamoios, 1616	1978	125.000
TOTAL SUBSCRITO Cr\$			500.000

Belém, 17 de agosto de 1978

LEÃO DO CARMO A. DA S. CASTRO
CPF. 000.644.672-87

BERTINO LOBATO DE M. CASTRO
CPF. 001.239.432-72

LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO
CPF. 017.265.102-63

LEOPOLDO JOSÉ L. DO M. A. CASTRO
CPF. 032.155.202-49

Diretores

LEÃO DO CARMO A. DA S. CASTRO
CPF. 000.644.672-87

BERTINO LOBATO DE M. CASTRO
CPF. 001.239.432-72

"Cartório Ribamar Santos
5º Ofício

Reconheço as assinaturas retro assinaladas.
Em testemunho M. L. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 28 de agosto de 1978.
MARIA LÚCIA ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra duas (2).
Belém, 28 de agosto de 1978.
Em testemunho R. S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Esc. Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31.08.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1261/78, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Tartaruga S/A.

Belém, 31 de agosto de 1978.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03354 - Reg. nº 5911 - Dia: 13.09.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1978
O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 91, item XIV, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.969) e tendo em vista a aprovação do Excelentíssimo Senhor

Presidente da República, contida no telex nº 3968 de 12 de setembro de 1978, Antonio Guerreiro Guimarães para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1978.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2633 - Dia: 13.09.78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO FOURY

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 20 do mês de setembro (1978), às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 1ª Vara, irão à público pregão de venda e arrematação em Edital de Praça, os seguintes bens na "Ação de Execução" movida por BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (BRADESCO) contra: R. SILVA IMPORTAÇÃO S/A e outros, os seguintes bens constantes de:

Uma (1) Máquina de escrever marca "Olimpia", no estado, avaliada em Cr\$-1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Cruzeiros); — Duas (2) Máquinas autenticadoras marca "Borroughs", no estado, que avalio em Cinco Mil Cruzeiros (Cr\$-5.000,00); — Duas (2) Máquinas, de somar marca "Olivetti" manual, no estado, avalio em Dois Mil Cruzeiros (Cr\$-2.000,00); — Uma (1) Máquina Registradora Elétrica, marca Rod-Bel, no estado, avalio em Trinta Mil Cruzeiros (Cr\$-30.000,00); — Um (1) Caminhão marca "Ford", tipo F-400, chapa número AE-23.27-Pa. na cor Bege, diesel,

carroceria em madeira, motor em bom estado de conservação, avaliado em Oitenta Mil Cruzeiros (Cr\$-80.000,00); — Seis (6) Caixas de "Spuma de Coco", de 600 grs. de 12 unidades; — Dez (10) Caixas de "Spuma de Coco" de 300 grs. de 24 unidades; — Duas (2) Caixas de Soda Cáustica "Giant" de 720 grs. de 12 unidades; — Duas (2) Caixas de Soda Cáustica de 300 grs. de 24 unidades — Dez (10) Caixas de Sabão em pó Viva de 300 grs. de 24 unidades; — Dezoito (18) Caixas de "Leite de Rosas" de 24 unidades; — Uma (1) Caixa de sabão em pó "Gigante Branco", de 24 unidades; — Uma (1) Caixa de sabão em pó "Mago Li-mão" de 24 unidades; — Dezesesseis (16) Caixas, de aveia "Quaker" de 500 grs. de 24 unidades; — Dez (10) Caixas, de vinho "Chateau Duvalier" de 12 litros; — Onze (11) Caixas de champagne "Presidente Salton", de 12 litros; — Três (3) Fardos de fio de algodão; — Dois (2) Fardos de fios tipo corda especial, que avalio em Trinta e Cinco Mil Cruzeiros (Cr\$-35.000,00. - OBS. - Máquinas e mercadorias acima avaliadas, encontram-se em poder do Banco como fiel depositário e o Veículo à Passagem Alacid Nunes nº 88, na Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade.

CASO não haja comprador para os bens acima transcritos e pelos preços consignados nas avaliações, os mesmos serão levados à leilão no dia 03 de outubro de 1978, às onze (11) horas, no mesmo local, a quem mais der.

QUEM PRETENDER arrematar ditos bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima

designados, a fim de oferecer o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro dos auditórios, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 31 dias do mês de agosto de 1978. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca da
Capital do Estado do Pará, etc.
(T. nº 03341 - Reg. nº 5836 - Dia: 13/09/78).

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: ANTÔNIO CONTE e CORACELI VEIGA BRITO, ele filho de Nicolau Conte e Joanna Suanno Conte, ela filha de Agenor Veiga Brito e Cora Veiga Brito, solt: — FRANCISCO ASSIS PEREIRA e ITALA IZABEL SAVINO, ele filho de Maria das Dores Cardoso Pereira, ela filha de Francisco Savino e Janira da Saúde Savino, solt: — ACÁCIO QUARESMA LEÃO e ROSALVA BARREIROS VIANA, ele filho de Acácio Corrêa Leão e Ana Moraes Quaresma ela filha de Manoel Rodrigues Viana e Maria de Lourdes Barreiros Viana, solt: — SEBASTIÃO CARVALHO DE LIMA FILHO e MARIA CALISTO DA SILVA, ele filho de Sebastião Carvalho de Lima e Oscarina Porto Lima, ela filha de Álvaro Calixto da Silva e Nadir Vasconcelos da Silva, solt: ARNÓBIO AMANAJÁS TOCANTINS NETO e MARIA DA CONCEIÇÃO LOBÃO DA SILVA, ele filho de Arnóbio Batista Tocantins e Lia Maria Conceição Ramos Tocantins, ela filha de Domingos Barbosa da Silva e Nilza Lobão da Silva, solt: — ALBERTO DE LIMA FREITAS e MARIZE AUXILIADORA CONCEIÇÃO SILVA, ele filho de Humberto Bezerra de Freitas e Norma de Lima Freitas, ela filha de Manoel da Conceição Silva e Maria da Silva e Silva, solt: — JOÃO CORDEIRO DE DEUS e RAIMUNDA LÚCIA LIMA DOS SANTOS, ele filho de Raimundo Cordeiro de Deus e Valdomira da Silva Santos de Deus, ela filha de Lourival Martins dos Santos e Carolina Lima dos Santos, solt: — JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA RIBEIRO e RAIMUNDA RODRIGUES DA CRUZ, ele filho de Raimundo dos Santos Ribeiro e Zolima de Souza Ribeiro, ela filha de Edmundo Pedro Cunha da Cruz e Ana Rodrigues da Cruz, solt: — ROBERTO SOUZA MALATO e JÚLIA CALISTO DA SILVA, ele filho de Sebastião Malato dos Reis e de Adalgisa Souza, ela filha de Álvaro Calisto da Silva e Nadir Vasconcelos da Silva, solt: — CARLOS HERALDO DE MORAIS FREITAS e MARIA DE LOURDES MARTINS

LINS DE ALBUQUERQUE, ele filho de Rosemiro de Souza Freitas e Darcy de Moraes Freitas, ela filha de José Lins de Albuquerque e Versolina Martins de Albuquerque, solt: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de setembro de 1978. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 03120 - Reg. nº 5922 - Dia 13.09.78)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que a fls. 67 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apelante - JOSÉ LUIZ ABREU LIMA (Adv. Raimundo C. Melo) Apelado - Osvaldo Pantoja de Souza, foi pelo Exmo. Sr. Des. Relator exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Como se vê da leitura dos presentes autos, vieram os mesmos até esta Superior Instância em outubro de 1975, com o recurso de apelação contra a respeitável sentença do Juízo a quo.

Sem solução até setembro do ano de 1977, foi o recurso redistribuído para os fins do processo e julgamento, vindo-nos então conclusos já em fins de outubro do mencionado ano de 1977, ocasião em que se estava a pouco mais de um mês de encerramento das atividades do Egrégio Tribunal, havendo em nosso poder vários feitos com distribuição precedente.

Lançado o relatório no início das atividades do Tribunal, do corrente ano, desde então tem sido feito o possível para o julgamento do recurso, observando-se, das diferentes providências tomadas, um completo desinteresse das partes pelo caso, presumindo-se que já tenham feito alguma composição para a sua solução. Consta inclusive que o autor da ação, Osvaldo Pantoja de Souza - o apelado - já se encontra na posse do imóvel objeto da demanda (Certidão de fls. 64). Por sua vez, o apelante José Luiz Abreu quedou-se inerte, revelando mesmo desistência do recurso.

Por tudo isso, e considerando que os autos não poderão ficar indefinidamente nesta instância, a espera de que alguém manifeste interesse pelo desenlace do recurso, ordeno que -ressalvado o direito de quem se manifestar-baixem-se os autos ao Juízo de origem, para as providências cabíveis, de tudo ciente as partes.

Belém, 6 de setembro de 1978.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 08 de setembro de 1978.

WILSON RABELO - Escrivão

ANUNCIOS DE JUDICAMENTO DO TRIBUNAL...
Rosa Maria de Moura e Pais de Moraes e suas filhas de 1ª a 4ª geração...

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM CAPITAL...
de Moura Palha)

LISTA DE ANTIQUIDADE...
Revisores: Desembargadores Manoel de Christo Alves Filho e Raymundo Heitor de Paiva Mello.

...de Moura Palha...
...de Moura Palha...
...de Moura Palha...

Capital do Estado do Pará, etc.
Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca da

TRIBUNAL ELEITORAL
Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 292/78
PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, expediu os seguintes pedidos de 2ª Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

- Ladeomar Santos Corrêa, título nº 23.581, lotado na 183ª Seção;
Mária Izabel Silva Ribeiro, título nº 12.964, lotada na 36ª Seção;
Gilk Fernandes da Silva, título nº 1.507, lotado na 5ª Seção;
Mária Lúcia Rodrigues de Campos, título nº 43.751, lotada na 6ª Seção;
Manoel de Jesus Malta, título nº 3.879, lotado na 15ª Seção;
João Batista de Oliveira, título nº 105.010, lotado na 204ª Seção;
Ivanilde Menezes Almeida, título nº 76.017, lotada na 167ª Seção;
Célestine Silva da Costa, título nº 102.073, lotada na 78ª Seção;
Rafael Virgílio Bãena, título nº 74.272, lotado na 25ª Seção;
Mariana Engrácia Jardim Amorim, título nº 17.961, lotada na 50ª Seção.

Para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.
(a) Dra. LUCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona (G. Reg. nº 2.619)

EDITAL Nº 293/78
PEDIDOS DE 2ª VIAS
A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona em substituição da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...
Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ª Vias de título Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:
Orsini Vieira do Nascimento, título nº 15.703, lotado na 47ª Seção;
José de Ribamar Barbosa de Barros, título nº 81.749, lotado na 182ª Seção;
Doaralice Silveira da Silva, título nº 25.645, lotada na 68ª Seção;
Sebastiana Teixeira da Costa, título nº 73.491, lotada na 155ª Seção;
Ladeomar Santos Corrêa, título nº 83.581, lotado, na 183ª Seção;

Para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de setembro (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) LUCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona (G. Reg. nº 2.619)

DIARIO OFFICIAL
Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 40.244

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Carlos Ferrari, Prefeito Municipal de Óbidos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Carlos Ferrari, Prefeito Municipal de Óbidos sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do(a) referido(a) SAAE, exercício de 1975, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses 20 de Setembro a 13 de Novembro/75 e o Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 2554 - Dias: 13, 19 e 23/09/78).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 40.244

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Eduardo M. Machado, Administrador do SAAE de Óbidos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Eduardo M. Machado, Administrador do SAAE de Óbidos sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1975, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de 20 de Setembro a 23 de Novembro/75 e o Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 2554 - Dias: 13, 19 e 23/09/78).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 40.240

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Laercio Guimarães Mesquita, Administrador do SAAE de Itaituba.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. Laercio Guimarães Mesquita, Administrador do SAAE de Itaituba, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do(a) referido(a) SAAE, exercício de 1976 não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Orçamento de Janeiro a 20 de Maio e o Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 2554 - Dias: 13, 19 e 23/09/78).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 40.240

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. Altamiro R. Silva, Prefeito Municipal de Itaituba.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. Altamiro R. Silva, Prefeito Municipal de Itaituba, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do(a) referido(a) SAAE, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Orçamento de Janeiro a 20 de Maio e o Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 2554 - Dias: 13, 19 e 23/09/78).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 40.243

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do(a) referido(a) SAAE, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente a 28 de Janeiro a 28 de Outubro e o Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 2554 - Dias: 13, 19 e 23/09/78).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 40.243

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. Creuza F. Neves, Administradora do SAAE de Nova Timboteua.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. Creuza F. Neves, Administradora do SAAE de Nova Timboteua, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAAE, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente a 28 de Janeiro a 28 de Outubro e o Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 01 de setembro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 2554 - Dias: 13, 19 e 23/09/78).

ACÓRDÃO Nº 10.432
(Processo Nº 35.710)

REQUERENTE: Fundação Pestalozzi do Pará.
RELATOR: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Pestalozzi do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 12.378,96 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Noventa e Seis Centavos), auxílios recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, nos exercícios de 1975 e 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor dos Srs. SAINT-CLAIR LEÓNICIO MARTINS (período de novembro de 1975 a agosto de 1976) e GUILHERME OLAVO VIANA (período de setembro a dezembro de 1976), nas importâncias de Cr\$ 6.642,70 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Cruzeiros e Setenta Centavos) e Cr\$ 5.736,26 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Seis Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), respectivamente, referente aos auxílios recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, nos exercícios de 1975 e 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
ARNALDO CORREA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador.
(G. Reg. Nº 2608)

ACÓRDÃO Nº 10.453

(Processos Nºs 38.036, 38.134, 38.229, 39.390, 38.731 e 39.605)

ASSUNTO: Prestação de Contas.

RELATOR: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes as seguintes prestações de contas:

PROCESSO Nº 38.036 — Do Centro Comunitário do Bairro da Pedreira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, destinado ao custeio de 52 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º Grau da Escola "Dr. Ajax Carvalho D'Oliveira", no exercício financeiro de 1977, de responsabilidade do Sr. Carlos Alberto Aldenas, Presidente do referido Centro;

PROCESSO Nº 38.134 — Da Escola Dom Milton Pereira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, destinado ao custeio de 250 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º Grau da referida Escola no exercício financeiro de 1977, de responsabilidade da Sra. Carmen Fiel Cabral, Diretora da referida Entidade;

PROCESSO Nº 38.229 — Do Centro Comunitário Tambés - Tupinambás, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 47.250,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, destinado ao custeio de 315 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º Grau, matriculados na referida entidade, referente ao exercício financeiro de 1977, de responsabilidade do Sr. Raimundo Santos da Silva, Coordenador do referido Centro;

PROCESSO Nº 39.390 — Da casa Andréa, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.020.000,00 (Um Milhão e Vinte Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977, de responsabilidade do Sr. Fernando José Bahia, Presidente da referida Entidade;

PROCESSO Nº 38.731 — Da Prefeitura Municipal de Ourém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 152.000,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1977, de responsabilidade do Sr. Haroldo Alencar de Sousa, Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 39.605 — Do Centro Comunitário do Conjunto COHAB — Icoaraci, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 13.650,00 (Treze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, destinado ao custeio de 91 bol-

sas de estudo a escolares de nível de 1º Grau, matriculados na Escola Professor Rocimar Santos, no exercício financeiro de 1977, de responsabilidade do Sr. João Dantas da Silva, Presidente do referido Centro, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as presentes prestações de contas acima mencionadas, e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de Votar no Processo nº 39.390

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador.
(G. Reg. Nº 2608)

ACÓRDÃO Nº 10.434
(Processo Nº 38.620)

REQUERENTE: Padre João Maria Van Doren, Diretor do Centro Educacional e Técnico Aparecida.

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Padre João Maria Van Doren, Diretor do Centro Educacional e Técnico Aparecida, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Padre João Maria Van Doren, Diretor do Centro Educacional e Técnico Aparecida, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, destinada ao custeio de 300 bolsas de estudo a escolares matriculados na Escola Nossa Senhora Aparecida, no exercício financeiro de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
ARNALDO CORREA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO — Subprocurador.
(G. Reg. Nº 2608)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**